PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6518/2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.° 1.932 de 20/12/2023.

DECRETA

Art. 1° – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0880	09	001	2266100132030	01000	Manutenção das Atividades de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico	3.1.50.43	22.367,47
0886	09	001	2266100132030	01000	Manutenção das Atividades de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico	3.3.50.43	10.832,53
TOTAL							*33.200,00*

Art. 2° - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0161	03	006	2584300050001	01000	Amortização e Encargos da Dívida Pública	3.2.90.21	33.200,00
TOTAL							*33.200,00*

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.

Jussara, 03 de Janeiro de 2024.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREGÃO PRESENCIAL N.° 73/2023-PMJ
PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO EDITAL

A Prefeitura do Município de Jussara-Pr, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023, que tem por objeto **Futura e eventual aquisição de móveis escolares a fim de atender a demanda da rede municipal de ensino**, torna pública e oficializa a presente **ALTERAÇÃO** ao Edital e Termo de Referência em epígrafe, conforme disposições a seguir:

01) **FICA ALTERADO** o Edital de Pregão Presencial nº 73-2023 bem como seu termo de Referencia, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

9.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
APENAS PARA O VENCEDOR DO CERTAME:
O vencedor deverá apresentar em cinco dias, após encerramento do certame, a seguinte **documentação técnica em nome do fabricante do produto**:
- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, conforme normas abaixo, acompanhado dos seguintes relatórios de ensaios em nome do fabricante: - Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1500 horas de exposição - ABNT NBR 17088: 2023 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2023 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2022 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-18 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93 (Reaapproved 2019) – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)
Obs.: Para a Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

Leia-se:

9.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
APENAS PARA O VENCEDOR DO ITEM Nº 04 DO CERTAME:
O vencedor deverá apresentar em cinco dias, após encerramento do certame, a seguinte **documentação técnica em nome do fabricante do produto**:
- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, conforme normas abaixo, acompanhado dos seguintes relatórios de ensaios em nome do fabricante: - Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1500 horas de exposição - ABNT NBR 17088: 2023 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2023 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2022 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-18 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93 (Reaapproved 2019) – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)
Obs.: Para a Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

02 - As demais cláusulas e condições do Edital e Termo de Referência permanecem inalteradas

Paço Municipal de Jussara, em 04 de JANEIRO de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6519/2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.° 1.932 de 20/12/2023.

DECRETA

Art. 1° – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.600,97 (cem mil, seiscentos reais e noventa e sete centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0229	05	005	1545200032012	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.1.50.43	18.000,00
0239	05	005	1545200032012	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.3.50.43	17.999,00
0603	06	008	1236700172020	01000	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	3.3.50.43	19.494,17
0629	07	001	0824100082022	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso	3.3.50.43	45.107,80
TOTAL							*100.600,97*

Art. 2° - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0254	05	005	1545200032012	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.3.90.39	35.999,00
0601	06	008	1236700172020	01000	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	3.1.50.43	19.494,17
0623	07	001	0824100082022	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso	3.1.50.43	15.000,00
0679	07	002	0824400082023	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.48	30.107,80
TOTAL							*100.600,97*

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.

Jussara, 04 de Janeiro de 2024.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6521/2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.° 1.932 de 20/12/2023.

DECRETA

Art. 1° – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0348	06	002	1236100102014	01000	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Julita Alves Soares	3.3.90.32	50.000,00
TOTAL							*50.000,00*

Art. 2° - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Des	Órg	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0159	03	006	2584300050001	01000	Amortização e Encargos da Dívida Pública	4.6.90.71	50.000,00
TOTAL							*50.000,00*

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2024 e no Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.

Jussara, 04 de Janeiro de 2024.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES
Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho n° 778 – Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF nº 779400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná
Email: legisjussara@uol.com.br
Site: www.camarajussara.pr.gov.br

DECRETO nº 1/2024

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de desembolso para o Exercício Financeiro de 2024.

O VEREADOR VINÍCIUS VALENTINI DIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONFORME O ESTABELECIDO NO ART. 8º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 DE 04.05.2000.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2024, desta Câmara Municipal de Jussara, Estado do Paraná.

Art. 2º O cumprimento da PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO se darão bimestralmente, e se verificado desequilíbrio fiscal, este deverá ser reduzido no bimestre.

Art. 3º A Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024, será programada conforme a média da previsão da Receita e da fixação da Despesa no Exercício Financeiro.

Palácio Prefeito Manoel José Soares,
Aos 4 de janeiro de 2024.

Vinícius Valentini Dias
Presidente

Anexo I
Artigo 8º da LC nº 101/2000
Programação Financeira da Receita Mensal – 2024

Repasses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado
Repasses da Prefeitura	107.692,31	107.692,31	109.375,00	109.375,00	112.000,00	112.000,00	116.666,67	116.666,67	125.000,00	125.000,00	127.272,73	131.259,32	1.400.000,00
Transferências	107.692,31	107.692,31	109.375,00	109.375,00	112.000,00	112.000,00	116.666,67	116.666,67	125.000,00	125.000,00	127.272,73	131.259,32	1.400.000,00
Saldo do Ex. Anterior (C)													
TOTAL ACUMUL. (a+b+C)	107.692,31	107.692,31	109.375,00	109.375,00	112.000,00	112.000,00	116.666,67	116.666,67	125.000,00	125.000,00	127.272,73	131.259,32	1.400.000,00

Anexo II
Artigo 8º da LC nº 101/2000
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – 2024

DESPESAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado
Despesas Correntes (A)	105.000,00	105.000,00	106.640,63	106.640,63	109.200,00	109.200,00	113.750,00	113.750,00	121.875,00	121.875,00	124.090,91	127.977,84	1.365.000,00
Pessoal/Encargos Sociais	85.000,00	85.000,00	86.328,13	86.328,13	88.400,00	88.400,00	92.083,33	92.083,33	98.660,71	98.660,71	100.454,55	103.601,11	1.105.000,00
Juros/Enc. da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	20.312,50	20.312,50	20.800,00	20.800,00	21.666,67	21.666,67	23.214,29	23.214,29	23.636,36	24.376,73	260.000,00
Despesas de Capital (B)	2.692,31	2.692,31	2.734,38	2.734,38	2.800,00	2.800,00	2.916,67	2.916,67	3.125,00	3.125,00	3.181,82	3.281,48	35.000,00
Investimentos	2.692,31	2.692,31	2.734,38	2.734,38	2.800,00	2.800,00	2.916,67	2.916,67	3.125,00	3.125,00	3.181,82	3.281,48	35.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Res. de Contingência													0,00
Desp. Fundo Mun.de Prev.													
DESPESA TOTAL	107.692,31	107.692,31	109.375,00	109.375,00	112.000,00	112.000,00	116.666,67	116.666,67	125.000,00	125.000,00	127.272,73	131.259,32	1.400.000,00
Restos a Pagar (C)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consig. de Terceiros(D)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL (a+b+C+D)	107.692,31	107.692,31	109.375,00	109.375,00	112.000,00	112.000,00	116.666,67	116.666,67	125.000,00	125.000,00	127.272,73	131.259,32	1.400.000,00

Resumo do Fluxo de Caixa

DESCRIÇÃO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL ANO
SALDO MES ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências: Prefeitura	107.692,31	107.692,31	109.375,00	109.375,00	112.000,00	112.000,00	116.666,67	116.666,67	125.000,00	125.000,00	127.272,73	131.259,32	1.400.000,00
DESPESAS	107.692,31	107.692,31	109.375,00	109.375,00	112.000,00	112.000,00	116.666,67	116.666,67	125.000,00	125.000,00	127.272,73	131.259,32	1.400.000,00
Saldo para o mês seguinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vinícius Valentini Dias
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES
Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho n° 778 – Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF nº 779400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná
Email: legisjussara@uol.com.br
Site: www.camarajussara.pr.gov.br

PORTARIA
1/2024

O VEREADOR VINÍCIUS VALENTINI DIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora **IZABEL NAZÁRIO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 8.732.404-4 SSP/PR e CPF/MF nº 041.129.819-45, exercendo o Cargo de **SERVIÇOS GERAIS, FÉRIAS REGULAMENTAR relativo ao período aquisitivo de 8.1.2023 a 7.1.2024, com o período de concessão para 8.1.2024 à 6.2.2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Palácio Prefeito Manoel José Soares,
Aos 5 de janeiro de 2024.

ORIGINAL ASSINADO
Vinícius Valentini Dias
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES
Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho n° 778 – Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF nº 779400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná
Email: legisjussara@uol.com.br
Site: www.camarajussara.pr.gov.br

PORTARIA
Nº 2/2024

O VEREADOR VINÍCIUS VALENTINI DIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora **RUBIAMARA GIRALDI DE BARROS E CAVALCANTE**, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 8.667.741-5 SSP/PR e CPF/MF nº 050.473.249-82, exercendo o Cargo de **JURIDICO, FÉRIAS REGULAMENTAR** relativos ao período aquisitivo de **17.1.2023 a 16.1.2024,** com o período de concessão para **8.1.2024 à 27.1.2024.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Palácio Prefeito Manoel José Soares,
Aos 5 de janeiro de 2024.

ORIGINAL ASSINADO
Vinícius Valentini Dias
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES
Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho n° 778 – Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF nº 779400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná
Email: legisjussara@uol.com.br
Site: www.camarajussara.pr.gov.br

PORTARIA
Nº 3/2024

O VEREADOR VINÍCIUS VALENTINI DIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO no período de 30 (trinta) dias, ao Servidor **JONATHAN DE LIMA ROMEIRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 10.688.476-5/SSP/PR e CPF/MF nº 088.951.749-50, exercendo o Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** relativo ao período aquisitivo de **1.2.2018** a **31.1.2023**, com o período de concessão para **3.1.2024** à **1.2.2024**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Palácio Prefeito Manoel José Soares,
Aos 5 de janeiro de 2024.

ORIGINAL ASSINADO
Vinícius Valentini Dias
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE JUSSARA/PR
Av. Dr. Gastão Vidigal nº685 – CEP: 87230-000 Contato: (44)3628-1301 E-mail: assistência@jussara.pr.gov.br

ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Realizada aos três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jussara-PR, sito a Av. Princesa Izabel, nº320. Estavam presentes entre titulares, suplentes e demais participantes: Aparecida Sebastião Figueiredo, Jéssica Rogério Ferreira, Celso Evaristo da Costa, Cristiane Macedo da Silva Lima, Maria de Fátima Rogério Ferreira, Luciana Aparecida Ferreira da Silva, Leandro Ramos Rodrigues Felis, Pedro Ricardo Garcia, Alexandre Teodisio da Silva, Tatiany de Fatima Silva e Vera Lucia Novais Monacelli. Deu quórum, a até então presidente do conselho, Sra. Cristiane Macedo da Silva assumiu os trabalhos e procedeu a abertura da reunião cumprimentando a todos os presentes. Pautas do dia: **1. ALTERAÇÃO NA PORTARIA DE COMPOSIÇÃO DO CMDCA:** Conforme a portaria nº252/2023, foram nomeados como membros do CMDCA: Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Celso Evaristo da Costa (titular) e Jussara Regina Barbosa (suplente); Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Kauane Eduarda Henrique (titular) e Leandro Rodrigues Felis (suplente); Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Maria de Fátima Rogério Ferreira (titular) e Célia Regina de Lima Souza (suplente); Representantes da Procuradoria Jurídica do Município: Ednei Sabino da Costa (titular) e Deolindo Antonio Novo (suplente); Representantes da Área Contábil do Município: Pedro Ricardo Garcia (titular) e Marlene Aparecida de Souza (suplente); Representantes da APMIF - Associação de Proteção à Maternidade e a Infância e a Família de Jussara: Aparecida Sebastião Figueiredo Rodrigues (titular) e Eulália Petek Valentini (suplente); Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais: Jéssica Garcete Camargo (titular) e Letícia Marcato de Lima (suplente); Representantes da Pastoral da Criança: Cleusa de Sá Romagnoli (titular) e Alexandre Teodisio da Silva (suplente); Representantes da Igreja Luz do Mundo: Cristiane Macedo da Silva (titular) e Luciana Aparecida Ferreira da Silva (suplente); Representantes da Igreja Congregação Cristã: Nelson Olegario Vieira (titular) e Jones do Nascimento (suplente). **2. ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA:** Devido à alteração na portaria, fez-se necessário uma nova eleição para composição da diretoria, que por meio de votação ficou definido: Presidente: Aparecida Sebastião Figueiredo; Vice-Presidente: Maria de Fátima Rogério Ferreira; Primeiro Secretário: Cleuza de Sá Romagnoli; Segundo Secretário: Pedro Ricardo Garcia; Primeiro Tesoureiro: Celso Evaristo da Costa; Segundo Tesoureiro: Kauane Eduarda Henrique. **ASSUNTOS DIVERSOS:** Confirmou-se sobre qual o dia e horário para melhor realização das reuniões ordinárias, que em comum acordo pelos conselheiros ficou de se manter como está. A Sra. Jéssica solicita se havia mais algum assunto a ser tratado e ninguém se manifestando, agradeceu a presença de todos e declarou por encerrada a presente reunião. E nada mais havendo a tratar, eu, Jéssica Beatriz de Souza, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, lavrei a presente ATA, que após lida e aprovada será assinada pela presidente e por todos representantes presentes que assim desejarem.

Aparecida Sebastião Figueiredo Rodrigues
RG: 1.561.46-4
CPF: 570.284.869-15
Presidente

Maria de Fátima Rogério Ferreira
RG: 4.996.166-9
CPF: 005.618.119-11
Vice-Presidente

Cleusa de Sá Romagnoli
RG: 6.157.915-0
CPF: 893.913.499-00
Primeiro Secretário

Pedro Ricardo Garcia
RG: 5.574.229-4
CPF: 014.607.689-30
Segundo Secretário

Celso Evaristo da Costa
RG: 3.354.601-7
CPF: 442.063.809-53
Primeiro Tesoureiro

Kauane Eduarda Henrique
RG: 13.926.348-0
CPF: 109.664.319-79
Segundo Tesoureiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 020/2024-PMJ

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE CONFERE O INCISO IX DO ARTIGO 69 DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE 05/04/1990:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 5637/2021, que nomeia a Secretária Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, e levando em conta que ainda existem contratos em andamento da respectiva Lei;

CONSIDERANDO a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 bem como o Decreto Municipal nº 6.469/2023:

RESOLVE:

Art.1º Nomear como **FISCAL** dos **CONTRATOS** oriundos da Administração Municipal, por meio dos processos licitatórios, a Servidora **REGINA RINALDI SILVA**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 08 de janeiro de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº. 019/2024

Súmula: *Dispõe sobre "a designação de Agentes Públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de JUSSARA, Estado do Paraná, e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1°. Ficam designados os servidores públicos abaixo relacionados para a condução dos processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Prefeitura Municipal de Jussara.

§ 1°. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com o art. 3°, caput do Decreto Municipal n°. 6.472-2023 e pelos que dispõe os arts. 1° e 2° do Decreto Municipal n°. 6.469-2023, pelos seguintes agentes públicos:

I. **AGENTES DE CONTRATAÇÃO**

a) ÉDER ALEXANDER MOREIRA MARQUES inscrito no CPF sob n° 087.719.649-40 – Titular

b) DIANE ROBERTA GIROTO CAVICHIONI inscrita no CPF sob n° 051.576.079-03 – Suplente em caso de necessidade e/ou ausência do Titular.

II. **EQUIPE DE APOIO:**

a) DIANE ROBERTA GIROTO CAVICHIONI inscrita no CPF sob n° 051.576.079-03, membro titular;

b) PEDRO RICARDO GARCIA inscrito no CPF sob n° 014.607.689-30, membro titular;

c) JOSUÉ VIEIRA DOS SANTOS inscrito no CPF sob n° 815.473.319-68, membro titular;

d) ALOIZ PEREIRA DA SILVA inscrito no CPF sob n° 745.444.389-34, membro suplente.

§ 2°. Nos processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, serão conduzidos pelos agentes contratação, indicados nos incisos do § 1° deste artigo, acompanhados da equipe de apoio, encarregada de auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação na condução de todas as suas fases.

§ 3°. A Comissão de Contração será composta pelos mesmos membros que compõe a equipe de apoio citados no inciso II do § 1° dessa portaria, podendo substituir o agente de contratação em licitação que envolva bens ou serviços especiais.

§ 4°. Fica designados os servidores descritos no inciso I do § 1° deste artigo para atuarem como Pregoeiro Oficial do Município em Licitações na modalidade de Pregão.

Art. 2°. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratação direta amparada pela Lei Federal n° 14.133/2021, de 01/04/2021, observado o Decreto Municipal n°. 6.472-2023 e n° 6.469-2023.

§ 1°. Aplica-se também a esta Portaria os efeitos que dizem respeitos aos processos já autuados, em tramitação e em fase de finalização, referente à Lei 8.666/93 bem como Lei 10.520/02.

Art. 3°. Aplica-se a esta Portaria o efeito retroativo, onde os atos praticados a partir de 02 de janeiro de 2024 já terão efeitos.

Art. 4°. Esta Portaria tem validade até 02 de janeiro de 2026, podendo ser revogada e/ou substituída conforme necessidade.

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando-se o seu Art. 3, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2023

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preço** realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob nº 66/2023. Homologado em 26-12-2023.
Objeto: Registro de preços, por Item da Futura e eventual confecção de materiais gráficos, para atender aos diversos setores da administração municipal.
Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: 41638596 ALAN DE OLIVEIRA, CNPJ nº 41.638.596/0001-37.
Valor Total: R$: 332,80 (trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
34	Blocos solicitação de transferência ao CIUENP-SAMU - frente com 50 fls 30x20	UND	20	R$ 16,64	332,80	ImpriArt

Fornecedor: RORRATO E SÁ LTDA, CNPJ nº 78.435.989/0001-53
Valor Total: R$: 257.723,80 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	Blocos receituário médico, 50 x 2 vias 20,5x14,5	UND	2000	R$ 5,73	11.460,00	GRAFICENTER
2	Blocos de motivo do encaminhamento cabeçalho do SUS frente e verso 15,5x11,5 (hospital) com 50 fls sulfite 75g	UND	2000	R$ 3,80	7.600,00	GRAFICENTER
3	Blocos de planilha de casos de diarréia impressão frente 50x1 28 x 20,5	UND	500	R$ 5,60	2.800,00	GRAFICENTER
4	Blocos de atestado médico 50x1 21,5x15	UND	2000	R$ 2,79	5.580,00	GRAFICENTER
5	Blocos de requisição e resultado de exames (cabeçalho do SUS, 50x1 15,5x 20,5) com 50 fls	UND	2500	R$ 2,83	7.075,00	GRAFICENTER
6	Blocos de autorização de internação 50x1 frente 21,5x15	UND	2000	R$ 2,83	5.660,00	GRAFICENTER
7	Blocos de guia de encaminhamento 50x2 cabeçalho da prefeitura 21x30 cm papel auto-copiativo	UND	800	R$ 14,90	11.920,00	GRAFICENTER
8	Bloco de declaração de comparecimento , 50x1 20,5x15	UND	1000	R$ 2,79	2.790,00	GRAFICENTER
9	Blocos atestado médico p/ gestante, 50x1 20,5x15	UND	200	R$ 2,82	564,00	GRAFICENTER
10	Bloco guia de encaminhamento urgência emergência 50x2 carbono no meio 20,5x15cm	UND	500	R$ 8,63	4.315,00	GRAFICENTER
11	Blocos laudo p/ solicitação procedimentos ambulatorial, 50 x 1 31x21 impressão frente	UND	500	R$ 5,00	2.500,00	GRAFICENTER
12	Blocos prescrição e evolução de enfermagem obstetricia, impressão, frente/verso, 50 x 1 31 x 21 sulfite 75g	UND	500	R$ 5,95	2.975,00	GRAFICENTER
13	Blocos partograma e ficha perinatal de risco, 50 x 1, impressão frente/verso 31 x 21 sulfite 75g	UND	200	R$ 6,00	1.200,00	GRAFICENTER
14	Blocos atendimento médico ambulatorial de exames especializados e terapia eletivos, impressão frente/verso, 50 x 1 folha amarela (super bond) 31 x 21	UND	200	R$ 7,03	1.406,00	GRAFICENTER
15	Blocos prescrição e evolução de enfermagem, impressão frente/verso, 50 x 1 cabeçalho do hospital 31x21 cm sulfite 75g	UND	600	R$ 5,98	3.588,00	GRAFICENTER
16	Blocos ficha berçário, impressão frente/verso 50 x 1 31 x 21 sulfite 75g	UND	200	R$ 5,45	1.090,00	GRAFICENTER
17	Blocos ficha atendimento, impressão frente, 50 x 1 Cabeçalho do hospital 31 x 21	UND	500	R$ 5,02	2.510,00	GRAFICENTER
18	Blocos atendimento médico ambulatorial de urgência/emergência em hospitais governamentais, impressão frente/verso, 50 x 1 31 x 21 super bond canário	UND	1000	R$ 7,03	7.030,00	GRAFICENTER
19	Blocos de folha de prescrição e trabalho impressão frente/verso, 50 x 1 31x 21 sulfite 75g	UND	200	R$ 6,10	1.220,00	GRAFICENTER
20	Blocos de relatório de operação, impressão frente 50 x 1 31 x 21 Cabeçalho do hospital	UND	500	R$ 4,95	2.475,00	GRAFICENTER
21	Blocos de descrição da operação , impressão frente 50 x 1 31 x 21 cabeçalho do hospital	UND	500	R$ 4,98	2.490,00	GRAFICENTER
22	Blocos procedimento e medicação impressão frente 50 x 1 31x21cm	UND	500	R$ 5,05	2.525,00	GRAFICENTER
23	Blocos de continuação da ficha de atendimento 50 x 1 sem cabeçalho impressão frente e verso 31 x 21 sulfite 75 g	UND	400	R$ 5,98	2.392,00	GRAFICENTER
24	Blocos prescrição médica, impressão frente/verso, 50x1 cabeçalho do hospital sulfite 75g	UND	1000	R$ 6,15	6.150,00	GRAFICENTER
25	Blocos de relatório de viagem 31x21cm 50x2 papel auto copiativo numerado	UND	100	R$ 16,00	1.600,00	GRAFICENTER
26	Bloco de requisição F.32 50x2, 10,5x15,5cm numerado papel auto copiativo	UND	300	R$ 12,60	3.780,00	GRAFICENTER
27	Bloco retirada material, 50 x 2 , 15,5x11cm	UND	200	R$ 5,02	1.004,00	GRAFICENTER
28	Blocos de protocolo F.32 50x2, 9,5x15 cm numerado	UND	100	R$ 10,50	1.050,00	GRAFICENTER
29	Bloco de ficha social impressão frente/verso, 50 x 1, 31x22 cm	UND	100	R$ 5,95	595,00	GRAFICENTER
30	Blocos prescrição e evolução/relatório médico 30x20 sulfite 75 g F/V c/ 50 fls	UND	1000	R$ 6,15	6.150,00	GRAFICENTER
31	Blocos ficha geral de atendimento 30X20 F/V sulfite 75 g c/ 50 fls sulfite 75 g	UND	500	R$ 6,10	3.050,00	GRAFICENTER
32	Blocos receituário médico F/18 sulfite 56 g c/ 50 fls - Unidade Básica de Saúde	UND	3500	R$ 3,11	10.885,00	GRAFICENTER
33	Bloco relatório de enfermagem - sulfite 75 g frente e verso 30x20 com 50 fls	UND	1000	R$ 6,15	6.150,00	GRAFICENTER
35	Blocos requisição para exames 16x22 frente sulfite 56 g c/50 fls	UND	1500	R$ 3,10	4.650,00	GRAFICENTER
36	Blocos receituário de controle especial 50 x 2 vias 1 via sulfite 2 via super bond canário 16x22	UND	800	R$ 9,15	7.320,00	GRAFICENTER
37	Blocos com 50 fls notificação de receita B papel superbond azul 24x11	UND	300	R$ 14,80	4.440,00	GRAFICENTER
38	Blocos autorização de exames - sulfite 56 g 16x22 frente com 50 fls - Laboratorio Santa Paula	UND	1000	R$ 4,42	4.420,00	GRAFICENTER
39	BLOCOS AUTORIZAÇÃO PARA EXAMES- SULFITE 56g 16x22 FRENTE COM 50 FLS-LABORATÓRIOS	UND	1000	R$ 4,42	4.420,00	GRAFICENTER
40	Blocos ANAMNESE - 20x30 com 50 fls frente e verso sulfite 75 g	UND	50	R$ 6,15	307,50	GRAFICENTER
41	Blocos requisição 20x30 cm numerado 50 x 2 vias	UND	50	R$ 17,54	877,00	GRAFICENTER
42	Blocos requisição 20x30 cm numerado x 2 vias carbonada	UND	50	R$ 21,25	1.062,50	GRAFICENTER
43	Bloco de saúde bucal para atendimento, frente e verso colorido, tamanho 20x30, com 50 folhas sulfite 75g	UND	50	R$ 16,60	830,00	GRAFICENTER
44	Caixas - Formulário nota fiscal do produtor continuo, 4 [quatro] vias autocopiativo 24x28 cm (Cx com 500 und)	Cx	20	R$ 757,64	15.152,80	GRAFICENTER
45	Capas requerimento pasta - tamanho aberto 32x47 papel sulfite 150g, impressão somente na capa da frente, 23,5 x 32 cm (tamanho fechado)	UND	3000	R$ 1,87	5.610,00	GRAFICENTER
46	Capas para ficha de registro de empregado cartolina 240g, papel grosso e resistente, impressão (dentro e fora), F/4 com vinco	UND	500	R$ 3,01	1.505,00	GRAFICENTER
47	Cartazes 42x29,7 cm couché 150 g colorido	UND	1000	R$ 2,50	2.500,00	GRAFICENTER
48	Certificado em papel cartão 180 g colorido A4	UND	1000	R$ 4,15	4.150,00	GRAFICENTER
49	Convite colorido 10x15 couche 250 g frente	UND	4000	R$ 0,43	1.720,00	GRAFICENTER
50	Cupons p/ sorteio, 12,5x6cm sulfite 56 g 01 cor	UND	15000	R$ 0,10	1.500,00	GRAFICENTER
51	Fichas planejamento familiar, impressão frente/verso papel cartolina 240 g 18x12,5 na cor rosa	UND	1500	R$ 0,38	570,00	GRAFICENTER
52	Fichas saúde mental, impressão frente/verso papel cartolina 180g 12x21	UND	3000	R$ 0,45	1.350,00	GRAFICENTER
53	Fichas de hiperdia, impressão frente/verso papel cartolina 180 g 15,5 x 21	UND	2000	R$ 0,45	900,00	GRAFICENTER
54	Flyers 10x15 papel couché 90g colorido frente	UND	25000	R$ 0,10	2.500,00	GRAFICENTER
55	Folder - colorido, com vinco no meio tamanho do folder fechado: 15x20 cm, tamanho aberto 30x20 cm frente e verso couche 150 g	UND	15000	R$ 0,57	8.550,00	GRAFICENTER
56	Panfleto em papel simples f. 18, uma cor, impressão frente e verso, 14x18cm	UND	5000	R$ 0,29	1.450,00	GRAFICENTER
57	Pasta para processo F.2 , papel cartolina 240g resistente com 02 furos para fixação de grampos e 02 vincos, impressão só na capa frente, 24,5x32,5 cm	UND	5000	R$ 2,40	12.000,00	GRAFICENTER
58	Pasta para autos de executivo fiscal, papel resistente 180g, impressão só na capa frente, 24,5 x 32 cm	UND	1000	R$ 1,73	1.730,00	GRAFICENTER
59	Pasta colorida com bolsa interna, vinco triplex 300g	UND	3000	R$ 3,84	11.520,00	GRAFICENTER
60	Receituário médico f/18 sulfite 56g- Unidade c/50 fls	UND	2000	R$ 2,83	5.660,00	GRAFICENTER
61	Panfletos couche 115g F/V colorido 21x15cm impressão	UND	20000	R$ 0,35	7.000,00	GRAFICENTER
62	Panfletos couche 90g 20x15 impressão frente colorido	UND	20000	R$ 0,19	3.800,00	GRAFICENTER
63	Blocos visita domiciliar 21x31 impressão frente c/50 fls	UND	500	R$ 8,30	4.150,00	GRAFICENTER
64	Ficha de visita controle de febre amarela e dengue 10x15 cartolina 180g impressão frente	UND	5000	R$ 0,26	1.300,00	GRAFICENTER
65	Ficha Controle de aprazamentos/imunização impressão frente F-16 cartolina 180 g impressão colorida	UND	2000	R$ 0,60	1.200,00	GRAFICENTER

Paço Municipal, 26 de dezembro de 2023.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Izabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PREGÃO PRESENCIAL N.° 73/2023-PMJ
PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO EDITAL

A Prefeitura do Município de Jussara-Pr, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2023, que tem por objeto **Futura e eventual aquisição de móveis escolares a fim de atender a demanda da rede municipal de ensino**, torna pública e oficializa a presente **ALTERAÇÃO** ao Edital e Termo de Referência em epígrafe, conforme disposições a seguir:

01) **FICA ALTERADO** o Edital de Pregão Presencial n° 73-2023 bem como seu termo de Referencia, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

9.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
APENAS PARA O VENCEDOR DO CERTAME:
O vencedor deverá apresentar em cinco dias, após encerramento do certame, a seguinte **documentação técnica em nome do fabricante do produto**:
- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, conforme normas abaixo, acompanhado dos seguintes relatórios de ensaios em nome do fabricante: - Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1500 horas de exposição - ABNT NBR 17088: 2023 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2023 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2022 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-18 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93 (Reaapproved 2019) – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)
Obs.: Para a Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

Leia-se:

9.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
APENAS PARA O VENCEDOR DO ITEM Nº 04 DO CERTAME:
O vencedor deverá apresentar em cinco dias, após encerramento do certame, a seguinte **documentação técnica em nome do fabricante do produto**:
- Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, conforme normas abaixo, acompanhado dos seguintes relatórios de ensaios em nome do fabricante: - Resistência a Corrosão por exposição à Névoa Salina por 1500 horas de exposição - ABNT NBR 17088: 2023 - Resistência a Corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 1.200 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à Corrosão por exposição ao Dióxido de enxofre por 20 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - Ensaio para determinação da massa de fosfatização ABNT NBR 9209-1986 - Determinação da verificação da espessura da camada ABNT NBR 10443-1983 - Determinação da aderência NBR 11003:2023 - Determinação da flexibilidade por mandril cônico ABNT NBR 10545-2014 - Determinação para medição não destrutiva da espessura de película seca ASTM D7091-2022 - Determinação da verificação da aderência da camada ASTM D3359- 2022 - Determinação do brilho da superfície ASTM D523-18 - Determinação da dureza ao lápis ASTM D3363-2022 - Resistência de Revestimentos Orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto) ASTM D 2794/93 (Reaapproved 2019) – Determinação efeitos de produtos químicos doméstico (água fria; agua quente; álcool etílico 50%; vinagre; solução de sabão; solução detergente; óleo; ketchup; mostarda; café; chá; óleo lubrificante) ASTM D1308-2020 – Avaliação da atividade antibacteriana em tinta – JIS Z 2801/2010 (Amendment1:2012)
Obs.: Para a Certificação do Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas serão aceitos relatórios de ensaio executados dentro de um período de 12 (doze) meses anteriores à data da solicitação para apresentação da documentação técnica.

02 - As demais cláusulas e condições do Edital e Termo de Referência permanecem inalteradas

Paço Municipal de Jussara, em 04 de JANEIRO de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 001/2024

RESOLVE:

C O N C E D E R – Aos Funcionários Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentar conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/2019.

ADRIANA DE FATIMA DA SILVA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023 com o período de concessão para 02/01/2024 a 11/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10561/23.

ADRIELY DA SILVA SANTOS – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 13/10/2023 a 12/10/2024 com o perío de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10150/23.

ALCILEIA CRISTINA DE MATOS SILVA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/20 com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 9702/23

ALCILEIA CRISTINA DE MATOS SILVA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 06/03/2023 a 05/03/20 com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 9701/23

ALESSANDRA DE ATAIDE CALIXTO VITALI – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 20/03/2023 19/03/2024, com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 9703/23

ALESSANDRA GONCALVES FANTIN – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 06/03/2023 a 05/03/2024, co período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 9704/23

ANA CLAUDIA RIBEIRO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 25/03/2023 a 24/03/2024, com o periodo concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 9705/23

ANA PAULA CELESTINO BATISTA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/08/2023 a 06/08/2024, co período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 9706/23

ANDRESSA DE FATIMA SILVA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 20/01/2022 a 19/01/2023, co período de concessão para 02/01/2024 a 21/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10554/23

ANGELA CRISTINA PAVELOSKI DE ALENCAR – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/06/202 31/05/2023, com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 9708/23

ANGELA CRISTINA PAVELOSKI DE ALENCAR – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 08/03/202 07/03/2024, com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 9707/23

APARECIDA PIVATO VERSUTI – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 25/08/2022 a 24/08/2023 com o peri de concessão para 17/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10562/23

ATAIDE HENRIQUE DA SILVA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 18/09/2023 a 17/09/2024, com o peri de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10621/23

CACILDA TEREZINHA TACHINI GARCIA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/07/2022 a 06/07/2 com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 9711/23

CACILDA TEREZINHA TACHINI GARCIA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 20/03/2023 a 19/03/2 com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 9710/23

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 03 de janeiro de 2024

ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901 Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901 Dados: 2024.01.05 15:46:33 -03'00'
Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 002/2024.

RESOLVE:

C O N C E D E R – Aos Funcionários Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentare conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

CARINA AMARAL DE MELO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 12/06/2023 a 11/06/2024, com o perío de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 9712/23.

CARLOS DIAS RIBEIRO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 11/07/2022 a 10/07/2023, com o período concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 9713/23.

CARMEM NATALINA GUESSO MENEZES – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 08/03/2023 a 07/03/202 com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10131/23.

CINTIA ADRIANA DAVID DO ESPIRITO SANTO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 05/04/2023 04/04/2024, com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 9714/23

CLARICE GOMES RIBEIRO KIMURA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/08/2023 a 06/08/2024, com período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 9715/23

CLAUDIA CRISTINA GUIETTI FEITOZA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/202 com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 9717/23

CLAUDIA CRISTINA GUIETTI FEITOZA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/08/2023 a 06/08/202 com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 9716/23

CLEUZA ALVES DE LIMA ROMEIRO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 13/06/2023 a 12/06/2024, con período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 9718/23

DAISY IARA PEREIRA DOS SANTOS – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 03/02/2023 a 02/02/2024, con período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 9719/23

DANIELE REGINA CALHARI – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 20/03/2023 a 19/03/2024, com o peri de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 9720/23

DANIELI GOMES DA SILVA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 09/11/2022 a 08/11/2023, com o período concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 9721/23

DENISE APARECIDA DOS SANTOS ROMAGNOLO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 09/06/202 08/06/2024, com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 9723/23

DENISE APARECIDA DOS SANTOS ROMAGNOLO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 06/03/202 05/03/2024, com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 9722/23

DIANA DE PAULA ALCANTARA DA SILVA CATORE – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 06/03/202 05/03/2024, com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 9724/23

EDICLEA REGINA ROMAGNOLE NEVES – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 22/08/2023 a 21/08/2024, com o peri de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 9726/23

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 03 de janeiro de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901 Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901 Dados: 2024.01.05 15:34:27 -03'00'
Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 003/2024.

RESOLVE:

C O N C E D E R – Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

ALESSANDRO SHIERI LEÃO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 03/12/2022 a 02/12/2023, com o período de concessão para 03/01/2024 a 17/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10564/23.

ANA CLAUDIA DE SOUZA MENEGHIN – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, com o período de concessão para 03/01/2024 a 22/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10565/23.

ANGELICA DE ARAUJO SOUZA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, com o período de concessão para 03/01/2024 a 22/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10626/23.

DEBORA RAMOS DE FREITAS FAVARO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 03/05/2022 a 02/05/2023, com o período de concessão para 08/01/2024 a 22/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10544/23.

DIANE ROBERTA GIROTO CAVICHIONI– Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, com o período de concessão para 03/01/2024 a 12/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10582/23.

EDNEI SABINO DA COSTA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, com o período de concessão para 03/01/2024 a 12/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10585/23.

IZABEL DE JESUS DA ROSA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 03/08/2022 a 02/08/2023, com o período de concessão para 06/12/2023 a 20/12/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 10596/23.

JESSICA BEATRIZ DE SOUZA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 20/06/2022 a 19/06/2023, com o período de concessão para 15/01/2024 a 24/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10610/23.

LEELIANE FERREIRA ANDREACI – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, com o período de concessão para 06/01/2024 a 15/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10524/23.

LUCIANA MÔNICA DA SILVA SOUZA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 17/02/2022 a 16/02/2023, com o período de concessão para 03/01/2024 a 17/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10644/23.

MARA DIAS RIBEIRO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, com o período de concessão para 03/01/2024 a 12/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10569/23.

MARIA DE FATIMA ROGERIO FERREIRA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, com o período de concessão para 10/01/2024 a 24/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10635/23.

MARIANA GUIDES ROCHA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 23/03/2022 a 22/03/2023, com o período de concessão para 22/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10599/23.

NEA APARECIDA DE OLIVEIRA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/03/2022 a 06/03/2023, com o período de concessão para 02/01/2024 a 16/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10598/23.

PAULO CEZAR DAS NEVES – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023 com o período de concessão para 03/01/2024 a 22/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10539/23.

PEDRO RICARDO GARCIA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 03/08/2021 a 02/08/2022, com o período de concessão para 25/01/2024 a 08/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10591/23.

ROSA MARIA PEDROSO DA SILVA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 008/2024.
RESOLVE:
C O N C E D E R – Aos Funcionários Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

JOÃO PAULO SOUZA CABALIN – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 18/08/2023 a 17/08/2024, com período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10510/23.

JOSUE MOREIRA LIMA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 04/02/2023 a 03/02/2024, com o período concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10511/23.

JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 19/04/2023 a 18/04/2024, com período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10513/23.

JULIANA MANRIQUE TONDATI – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 13/09/2023 a 12/09/2024, com período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10514/23.

JULIANA MANRIQUE TONDATI - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 06/03/2023 a 05/03/2024, com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10512/23.

KAROLINE SILVA GAMA BANDEIRA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 06/03/2023 a 05/03/2024, com período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10517/23.

KAROLINE SILVA GAMA BANDEIRA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024, com período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10515/23.

KAUANE EDUARDA HENRIQUE – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 08/05/2023 a 07/05/2024, com período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10516/23.

LENDRO RAMOS RODRIGUES FELIS – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 21/08/2023 a 20/08/2024, com período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10518/23.

LEIDIANE APARECIDA GIROTO DOS SANTOS – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 03/02/202 02/02/2024, com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10127/23.

LENIRA FERREIRA BAZARIN – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/08/2023 a 06/08/2024, com o peri de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10519/23.

LIENE SOARES CAVALLARI – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023, com o perío concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10520/23.

LILIAN BATISTA DE SOUZA DO CARMO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 13/10/2023 a 12/10/2 com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10521/23.

LINDOMAR PAIS – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 09/06/2023 a 08/06/2024, com o período de conces para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10522/23.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 03 de janeiro de 2024.
ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901 Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901 Dados: 2024.01.05 15:37:48 -03'00'
Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 009/2024.
RESOLVE:
C O N C E D E R – Aos Funcionários Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

LOURDES RODRIGUES DO NASCIMENTO FACINA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/05/2023 06/05/2024, com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10523/23.

LUANA DOS SANTOS SANTANA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 06/03/2023 a 05/03/2024, com período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10551/23.

LUCELIA PAVAO DA COSTA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/08/2023 a 06/08/2024, com o period de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10552/23.

LUCIANA MARCATTO VALENTINI – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/8/2023 a 06/08/2024, com período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10619/23.

LUCIANI APOLINARIO DE SOUZA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 20/03/2023 a 19/03/2024, com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10553/23.

LUCILENE RODRIGUES DE SOUZA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 14/04/2022 a 13/04/2023, com período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10134/23.

LUSINETE APARECIDA RIBEIRO VENTAJA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/02/2023 06/02/2024, com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10135/23.

LUZINETE SAMUEL ROSSI ALVES – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 04/02/2023 a 03/02/2024, com período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10570/23.

MAIZA PETITA BARBOSA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 06/03/2023 a 05/03/2024, com o período concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10136/23.

MARCIA REGINA FANHANI DA SILVA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 12/09/2023 a 11/09/2024, c o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10137/23.

MARCIA ZANZIM FANHANI – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 04/02/2023 a 03/02/2024, com o perí de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10139/23.

MARCIO JOSE DE ALMEIDA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 04/02/2023 a 03/02/2024, com o period concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10140/23.

MARCIA DE OLIVEIRA BENETÃO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 04/09/2023 a 03/09/2024, co período de concessão para 02/01/2024 a 21/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10558/23.

MARIA CLEUSA GOLDIN MORETTO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 08/03/2023 a 07/03/2024, co período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10141/23.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 03 de janeiro de 2024.
ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901 Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901 Dados: 2024.01.05 15:38:22 -03'00'
Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 010/2024.
RESOLVE:
C O N C E D E R – Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

EDER CARLOS GIROTO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 12/11/2022 a 11/11/2023, com o período de concessão para 03/01/2024 a 17/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10584/23.

EDIEL KESSLER DOS SANTOS – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023, com o período de concessão para 29/01/2024 a 17/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10629/23.

EDILAINE APARECIDA CARDOZO GALHARDO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/06/2022 a 01/06/2023, com o período de concessão para 17/01/2024 a 15/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10603/23.

EDSON ROBERTO FANTIN – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/04/2022 a 06/04/2023, com o período de concessão para 20/12/2023 a 08/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10633/23.

EDVALDO DA SILVA LACERDA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023 com o período de concessão para 03/01/2024 a 01/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10589/23.

ELAINE PEREIRA BATISTA ROCHA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, com o período de concessão para 08/01/2024 a 06/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10600/23.

ELIANE RODRIGUES DA SILVA MARQUES – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 11/01/2023 a 10/01/2024, com o período de concessão para 11/01/2024 a 09/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10538/23.

FERNANDA TAMARA PICCIM RAFFA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 05/04/2022 a 04/04/2023, com o período de concessão para 15/01/2024 a 29/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10542/23.

FERNANDO DA SILVA DE OLIVEIRA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023, com o período de concessão para 03/01/2024 a 01/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10634/23.

FRANCIELE CRISTINA FANHANI CASARIN – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/11/2022 a 31/10/2023, com o período de concessão para 18/01/2024 a 01/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10601/23.

FRANCIELLE PADUAN DE SOUZA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 12/11/2022 a 11/11/2023, com o período de concessão para 08/01/2024 a 17/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10550/23.

FRANCISCO DELFINO LINHARES FILHO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, com o período de concessão para 03/01/2024 a 01/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10639/23.

GILMAR ESMERIO COELHO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 15/07/2022 a 14/07/2023, com o período de concessão para 18/01/2024 a 16/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10653/23.

JAIRO DA SILVA ROCHA FILHO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 15/07/2021 a 14/07/2022, com o período de concessão para 08/01/2024 a 17/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10641/23.

JESSICA ROGERIO FERREIRA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 13/01/2023 a 12/01/2024 com o período de concessão para 29/01/2024 a 17/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10608/23.

JERUEL PANISIO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/08/2022 a 01/08/2023, com o período de concessão para 03/01/2024 a 01/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10590/23.

JOELMA ELAINE DA COSTA GIROTO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023, com o período de concessão para 03/01/2024 a 01/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10572/23

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 03 de janeiro de 2024.
ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901 Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901 Dados: 2024.01.05 15:26:25 -03'00'
Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 011 /2024.
RESOLVE:
C O N C E D E R – Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

JULIANA BEIRAL VENTAJA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, com o período de concessão para 10/01/2024 a 29/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10645/23.

JULIANA DE LOURDES FACHINA NALIN – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 06/04/2022 a 05/04/2023, com o período de concessão para 03/01/2024 a 01/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10535/23.

JULIANA DE LOURDES FACHINA NALIN – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 04/11/2022 a 03/11/2023, com o período de concessão para 03/01/2024 a 01/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10536/23.

LAERTE GIROTO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 05/09/2021 a 04/09/2022, com o período de concessão para 03/01/2024 a 01/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10576/23.

LAURA DE FATIMA MOROTTI VIEIRA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/08/2021 a 06/08/2022 com o período de concessão para 03/01/2024 a 22/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10568/23.

LEIDIANA GONÇALVES DE LIMA DE SOUZA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023, com o período de concessão para 03/01/2024 a 01/02/2024 conforme requerimento protocolado sob nº 10605/23.

LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA BARRETO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 04/03/2022 a 03/03/2023, com o período de concessão para 10/01/2024 a 08/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10604/23.

MARCELO FARIA DO CARMO– Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/04/2022 a 01/04/2023, com o período de concessão para 03/01/2024 a 01/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10566/23.

MARIO SIQUEIRA MARÇOLA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/06/2022 a 01/06/2023, com o período de concessão para 16/01/2024 a 14/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10636/23.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023, com o período de concessão para 03/01/2024 a 01/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10587/23.

MARIA SERLI SOARES DOS SANTOS VIEIRA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/09/2022 a 01/09/2023, com o período de concessão para 18/01/2024 a 16/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10537/23.

NILCEIA REGINA DE MATOS DOS SANTOS – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/01/2022 a 01/01/2023, com o período de concessão para 10/01/2024 a 08/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10547/23.

PAULO CEZAR DA SILVA CASTILHOLI – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 03/04/2022 a 02/04/2023, com o período de concessão para 03/01/2024 a 01/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10577/23.

PERICLES JADER PEREIRA DE SOUZA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, com o período de concessão para 03/01/2024 a 01/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10595/23.

PERSIO JEAN PEREIRA DE SOUZA– Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022 com o período de concessão para 08/01/2024 a 27/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10614/23.

PLINIO JULIANO PEREIRA DE SOUZA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 17/06/2022 a 16/06/2023, com o período de concessão para 03/01/2024 a 01/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10529/23.

PRISCILA COELHO BARBOSA NAKADOMARI – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, com o período de concessão para 15/01/2024 a 29/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10648/23

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 03 de janeiro de 2024.
ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901 Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901 Dados: 2024.01.05 15:26:59 -03'00'
Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 012 /2024.
RESOLVE:
C O N C E D E R – Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

REGINA RINALDI SILVA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 12/11/2021 a 11/11/2022, com o período de concessão para 22/01/2024 a 10/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10643/23.

ROBISON APARECIDO DE OLIVEIRA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/08/2022 a 06/08/2023, com o período de concessão para 03/01/2024 a 01/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10540/23.

RODRIGO NICOLINI DIAS – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, com o período de concessão para 17/01/2024 a 26/01/2024 conforme requerimento protocolado sob nº 10527/23.

ROSA APARECIDA DA SILVA RAMOS – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 05/06/2022 a 04/06/2023, com o período de concessão para 03/01/2024 a 01/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10618/23.

ROZANA CARDOSO DA SILVA VOIDELO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/11/2022 a 31/10/2023 com o período de concessão para 03/01/2024 a 01/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10611/23.

ROSIMEIRE GIROTTO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 08/08/2020 a 07/08/2021, com o período de concessão para 18/12/2023 a 27/12/2023 conforme requerimento protocolado sob nº 10638/23.

SANDRA APARECIDA MARIOTO DE AQUINO– Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, com o período de concessão para 03/01/2024 a 01/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10567/23.

SANDRA REGINA DE MELO SANTOS– Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 12/06/2022 a 11/06/2023, com o período de concessão para 15/01/2024 a 24/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10546/23.

SUELI CRISTINA CASTILHO DA SILVA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023, com o período de concessão para 03/01/2024 a 01/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10549/23.

SUZANA APARECIDA DO NASCIMENTO NUNES DA SILVA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 03/08/2021 a 02/08/2022, com o período de concessão para 15/01/2024 a 29/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10545/23.

TALITA SOARES FRAGOSO RAMOS – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 08/03/2022 a 07/03/2023, com o período de concessão para 08/01/2024 a 06/02/2024 conforme requerimento protocolado sob nº 10563/23.

VALDECI PEREIRA LIMA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 26/01/2023 a 25/01/2024, com o período de concessão para 29/01/2024 a 27/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10637/23.

VALDIR COUTINHO DE FREITAS – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, com o período de concessão para 03/01/2024 a 01/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10543/23.

VANESSA DE SA ROMAGNOLI – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, com o período de concessão para 15/01/2024 a 13/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10609/23.

VANESSA MILENA BACON MENEGUIN– Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023 com o período de concessão para 04/01/2024 a 23/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10597/23.

ZULEIDE RIBEIRO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023, com o período de concessão para 03/01/2024 a 01/02/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10573/23

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 03 de janeiro de 2024.
ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901 Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901 Dados: 2024.01.05 15:39:44 -03'00'
Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 014/2024.
RESOLVE:
C O N C E D E R – Aos Funcionários Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

MARIA DINAIR MACEDO DA SILVA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 05/10/2022 a 04/10/2023, com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10143/23.

MARIA GORETI TOLONI – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024, com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10142/23.

MARIA INEZ SPOSITO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 12/03/2023 a 11/03/2024, com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10144/23.

MARIA JEANETE BISSI VIDOTTI – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/03/2024, com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10145/23.

MARIA SIRLEI MEDEIROS TACHINI - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 05/02/2023 a 04/02/2024, com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10147/23.

MARIA SIRLEI MEDEIROS TACHINI – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 12/09/2023 a 11/09/2024, com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10146/23.

MARIZELIA DA LUZ – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 18/02/2023 a 17/02/2024, com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10148/23.

MICHELLE BUHRER DOS SANTOS – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 10/04/2023 a 09/04/2024, com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10149/23.

MONICA VANESSA PINEL CAVICHIONE – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/202 com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10501/23.

NATALIA DAISA DOS SANTOS BARBOSA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/202 com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10502/23.

ODAIR LOPES DA SILVA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/08/2023 a 06/08/2024, com o período concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10503/23.

PAULA VITORIA PEREIRA COUTO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 10/04/2023 a 09/04/2024, com período e concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10504/23.

RAQUEL ADRIANA JACOMINI PETITA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 04/02/2023 a 03/02/2024, co o período de concessão para 02/01/2024 a 21/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10505/23.

RENAN ALVES PEREIRA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 21/03/2023 a 20/03/2024, com o período concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10623/23.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 03 de janeiro de 2024.
ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901 Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901 Dados: 2024.01.05 15:39:09 -03'00'
Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 015/2024.
RESOLVE:
C O N C E D E R – Aos Funcionários Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

RONALDO DE LIMA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 03/03/2022 a 02/03/2023, com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10507/23.

ROSA CRUZ CANAVAROLO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 14/02/2023 a 13/02/2024, com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10508/23.

ROSANGELA DE MELO FARIA RIBEIRO– Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024 com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10103/23.

ROSEMAR SALVALAGIO SALMAZO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/03/2022 a 06/03/2023, com período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10104/23.

ROSEMEIRE PAVÃO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 17/03/2023 a 16/03/2024, com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10105/23.

SALETE MAZZARÃO GUIETTI – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/06/2023 a 01/06/2024, com período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10128/23.

SANDRA APARECIDA DA SILVA CUNHA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 13/02/2023 a 12/02/2024 com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10106/23.

SANDRA CARDOSO BORDIN– Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/08/2023 a 06/08/2024, com o period de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10107/23.

SELMA REGINA FANHANI APOLINÁRIO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 09/06/2023 a 08/06/202 com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10108/23.

SHEILA BUHRER – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 15/02/2023 a 14/02/2024, com o período de concessã para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10109/23.

SILVIA HELENA RIGOLDI GOLTIN – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, com período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10110/23.

SILVIA MARIA TOLONI MARANHO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 08/03/2023 a 07/03/2024, com período e concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10557/23.

SIMONE MARIOTO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023, com o período concessão para 02/01/2024 a 21/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10111/23.

SIMONE ROGERIO FERREIRA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/08/2023 a 06/08/2024, com período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10112/23.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 03 de janeiro de 2024.
ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901 Assinado de forma digital por ROBISON PEDROSO DA SILVA:00710069901 Dados: 2024.01.05 15:39:44 -03'00'
Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Izabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 016/2024.
RESOLVE:
C O N C E D E R – Aos Funcionários Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

SIRLEY PANISIO DE LIMA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 10/04/2023 a 09/04/2024, com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10113/23.

SOLANGE APARECIDA MENDES LUCINDO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 11/06/2022 a 10/06/2023, com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10114/23.

SONIA MARIA ROES– Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024, com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10115/23.

STEPHANY ALLANA NUNES SILVESTRINI – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 20/03/2023 a 19/03/2024 com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10116/23.

TATIANE HERNANDES RICHE FOGASSE DA SILVA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 26/07/2023 a 25/07/2024, com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10130/23.

THAYNARA PIRES MARTINELLI – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 20/03/2023 a 19/03/2024, com período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10118/23.

TEREZA APARECIDA DE ARAUJO VIANA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 03/10/2023 a 02/10/202 com o período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10624/23.

VÂNIA LUCIA PRECISO LIMA– Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/02/2023 a 06/02/2024, com o period de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10120/23.

VÂNIA LUCIA PRECISO LIMA – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 13/06/2023 a 12/06/2024 com o perío de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10119/23.

VERA DIAS RIBEIRO GAGLIARDO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/10/2022 a 06/10/2023, com período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10593/23.

VERÔNICA IRANI LOPES GARÇON– Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/03/2023 a 06/03/2024, com período de concessão para 02/01/2024 a 31/01/2024, conforme requerimento protocolado sob nº 10121/23.

VILMA DIAS RIBEIRO – Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 25/03/2023 a 24/03/2024, com o period concess

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 156/2023**, homologado em 18/12/2023.
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de usinagem e bombeamento de concreto para as secretarias em geral.**
Empresa: **INGÁ SUL CONCRETOS LTDA.**
Valor da Ata de Registro de Preços: R$ **1.186.750,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **18/12/2024.**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
1	57298	Serviço de usinagem de concreto FCK25 MPA, diâmetro máximo agregado 14 mm (brita 1/2") Slump 10 aproximadamente 2 cm.	M³	2525	R$ 470,00	R$ 1.186.750,00	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Dezembro de 2023.
Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação ***nº 156/2023***, modalidade ***Pregão Eletrônico, Processo 421/2023***, concernente a **Contratação de empresa para prestação de serviços de usinagem e bombeamento de concreto para as secretarias em geral.**

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **INGÁ SUL CONCRETOS LTDA** como vencedora do **Item 01** no valor total de **R$ 1.186.750,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais)**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 18 de Dezembro de 2023.
Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 384/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **NOROESTE LICITACOES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2545, JARDIM IBIRAPUERA, CEP 87705021, na cidade de PARANAVAÍ-PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 38.852.363/0001-28**, telefone (44) 3045-3099, Email: noroestelicitacao@hotmail.com, neste ato representada pela sua sócia administradora, a **Sra. Ana Paula Machado Pastori**, portadora da Cédula de Identidade 131987625/SSP e do CPF 096.026.099-40, residente e domiciliada em PARANAVAÍ-PR, ao final assinado, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
384/2023	14/11/2023	14/11/2024	14/11/2024	R$ 654.480,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata de Registro de Preços a partir da data de **18/12/2023**, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor reajustado	Valor Total R$
1	1	62181	Arroz Agulhinha Tipo 1: de acordo com as NTA 02 e 33. Tipo 1, longo fino, constituído de grãos saudáveis permitindo-se apenas até 5% de grãos quebrados de acordo com a legislação vigente, com unidade máxima de 12%, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Validade mínima de 06 meses. Embalagens: - Primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 05(cinco)kg.- Secundária: fardo de papel multifoliado, resistente, fechado com costura ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado com peso líquido total de 30(trinta)kg. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. QUALIDADE EQIVALENTE AS MARCAS: ZAELI, RIZETTO, TIO JOÃO OU SUPERIOR.	PCT	3535	R$ 21,80	R$ 29,90	105.696,50
2	1	62181	Arroz Agulhinha Tipo 1: de acordo com as NTA 02 e 33. Tipo 1, longo fino, constituído de grãos saudáveis permitindo-se apenas até 5% de grãos quebrados de acordo com a legislação vigente, com unidade máxima de 12%, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Validade mínima de 06 meses. Embalagens: - Primária: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 05(cinco)kg.- Secundária: fardo de papel multifoliado, resistente, fechado com costura ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado com peso líquido total de 30(trinta)kg. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. QUALIDADE EQIVALENTE AS MARCAS: ZAELI, RIZETTO, TIO JOÃO OU SUPERIOR.	PCT	1250	R$ 21,80	R$ 29,90	37.375,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições da Ata de Registro de Preço descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.
Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 18 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Ana Paula Machado Pastori
NOROESTE LICITACOES LTDA
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 465/2022
Tomada de Preço Nº 04/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia, para prestação de serviços no desenvolvimento de estudos, pesquisas e projetos de trânsito, elaboração do plano municipal de mobilidade urbana e Estudo e Planejamento do Sistema do Transporte Coletivo do município de Cianorte/PR.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **PROENGE PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paes Leme, 569, Jardim América, CEF 86.200-000, na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 05.371.035/0001-50**, telefone (43) 4141-5058, Email: lucia.b@proengeconsult.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o **Sr.** Felipe Brandão Pietrantonio, portador da Cédula de Identidade 109438570/SSP/PR e do CPF 074.853.659-08, residente e domiciliado em /Paraná, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
465/2022	21/06/2022	21/06/2023	21/06/2023	R$ 252.268,68

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo	19/09/2023	19/09/2023		
2	Prazo	18/12/2023	18/12/2023		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 18/06/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICACAO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.
Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 11 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

FELIPE BRANDÃO PIETRANTONIO
PROENGE PROJETOS E CONSULTORIA S/S LTDA
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Suspensão de Licitação – Concorrência Pública nº 06/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente a Concorrência Pública, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de obra da 2ª etapa para a construção do Hospital Regional de Cianorte.** Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.
Cianorte, em 04 de Janeiro de 2024.
Gilberto Yoshio Matuo
Chefe da Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 09/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14h30 do dia 09 de Fevereiro de 2024, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo **Maior oferta**. Objeto: **CONCESSÃO, mediante compensação pecuniária, o direito de uso da cantina da quadra de Bocha Júlio Martins (Galo Véio), situada na Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha s/n, contígua ao Ginásio de Esportes Tancredo de Almeida Neves, na Cidade de Cianorte- PR.** Valor referência: R$ 3.000,00 (três mil reais). Prazo de Execução: 05 anos. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 04 de Janeiro de 2024.
Gilberto Yoshio Matuo
Chefe da Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

Despacho 01/2024
Licitação nº 154/2023 – Pregão Eletrônico – **Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de fossa séptica e desobstrução de encanamento e caixa de passagem.**

O Prefeito do Município de Cianorte, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e:
-Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput da Lei Federal 8.666/93 e Súmulas 346 e 473 do STF.
-Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica deste município, nº 005/2024, que dentre outras ponderações, opina pela anulação do certame e de todos os seus atos.
Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, decide **ANULAR** o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 154/2023, determinando abertura de novo procedimento licitatório.
Providências necessárias pela Divisão de Licitações.
Cianorte, 04 de Janeiro de 2024.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 173/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de Instituição Financeira, objetivando a prestação de serviços de arrecadação de tributos e das demais receitas concernentes à Prefeitura Municipal de Cianorte, mediante Cobrança Bancária - Boletos Registrados, emitidos pelo Município e pela Instituição Contratada, pagáveis em qualquer agência bancária ou canal de recebimento do Sistema Bancário Nacional, cujo recolhimento seja atendível por Código de Barras e QRCode (PIX).** Credenciamento até as 08h30min do dia 18 de Janeiro de 2024 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 18 de Janeiro de 2024; início da sessão às 09hrs do dia 18 de Janeiro de 2024; oferecimento de lances a partir das 14hrs do dia 18 de Janeiro de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 04 de Janeiro de 2024.
Gilberto Yoshio Matuo
Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 06/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h30min do dia 09 de Fevereiro de 2024, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de obra da 2ª etapa para a construção do Hospital Regional de Cianorte**. Valor referência: R$ 68.242.452,58 (sessenta e oito milhões, duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Prazo de Execução: 24 meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 08 de Janeiro de 2024.
Gilberto Yoshio Matuo
Chefe da Divisão de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 2/2024 – LCT/PMC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CIANORTE** – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA PARA **Aquisição de materiais de expediente para uso das secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede no Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, inscrita no **CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28**, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Sr. Marco Antonio Franzato,** Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4 SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04 e

CONTRATADA:

MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA Rua Icaraíma, 2802, Zona IV, CEP 87504400, na cidade de UMUARAMA-PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 30.320.176/0001-91**, telefone 44 8807-5253, Email: maqpelpapelaria@gmail.com , neste ato representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Lucas Gabriel,** portador da Cédula de Identidade 88235339/SSP e do CPF 052.803.109-05, residente e domiciliado em UMUARAMA/PR.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

Cláusula Primeira: DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – Este contrato decorre do processo licitatório realizado pelo Contratante na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 209/2022,** do tipo **Menor Preço Por Item**, para formação de Registro de Preços, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 017/2007.

Cláusula Segunda: OBJETO

2.1 – O objeto do presente termo é a **Aquisição de materiais de expediente para uso das secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.**
Valor do Contrato: 240,75 (duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
34	17284	Elástico, material látex, cor amarela, tamanho número 18, aplicação escritório, pacote com 1 kg.	PCT	10	R$ 17,90	R$ 179,00	PREMIER
61	30026	Lâmina para estilete estreito, material aço galvanizado, tipo descartável, largura da lâmina 9mm. Caixa com 10 .	CX.	10	R$ 1,60	R$ 16,00	MASTERPRINT
62	30027	Lâmina para estilete largo, material aço galvanizado, tipo descartável, largura da lâmina 18mm. Caixa com 10 .	CX.	15	R$ 3,05	R$ 45,75	MASTERPRINT

2.2 – Fazem parte integralmente do presente termo, as demais peças e documentos relevantes contidos no processo citado acima, independentemente de transcrição.

Cláusula Terceira: DAS RESPONSABILIDADES

3.1 - Serão de responsabilidade do **Contratado,** o fornecimento de pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste contrato.

3.2 - Também será por conta e responsabilidade do Contratado, as obrigações fiscais, legais, trabalhistas, etc, oriundos do presente ajuste, bem como aquelas responsabilidades de acidentes pessoais e de terceiros, no decorrer da execução do contrato.

3.3 - Pela própria essência deste contrato, o mesmo não gera, em nenhuma hipótese, qualquer vínculo de origem trabalhista.

3.4 - Tendo em vista o disposto no Art. 40, Inc. XVI da lei 8666/1993, no momento da execução do objeto contratado, será verificado se as especificações mínimas exigidas estão sendo atendidas, bem como a qualidade e quantidade descritos no pedido do órgão responsável.

3.4.1 - Caso for constatado alguma anomalia entre o serviço contratado e o que está sendo prestado, o mesmo será obrigatoriamente rejeitado, e ainda, a contratada ficará obrigada, correndo por sua conta e risco, a refazê-lo, sendo-lhes aplicadas também as sanções previstas neste Contrato ou Edital do qual teve origem.

3.5 - Considerando a complexidade do objeto contratado, poderá ser elaborado Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo pela comissão constituída para esse fim, desde que esses conheçam ou tenham experiência para aferir a qualidade do objeto licitado. A comissão terá total competência para recusá-los se constatado evidências de não cumprimento do Termo de Referência, ou atestá-los se atenderem as especificações.

3.5.1 - Entende-se por Termo de Recebimento:

a) Provisório: consiste em declaração formal de que os serviços foram prestados em conformidade com a qualidade baseada nos Critérios de Aceitação.

b) Definitivo: consiste em declaração formal de que os serviços prestados atendem aos requisitos estabelecidos no contrato.

3.6 – A fiscalização pela execução do presente contrato será acompanhado(a) pelo(a) servidor(a) Carlos Alberto Sakai.

Cláusula Quarta: DO VALOR

4.1 – O valor a ser pago para a execução do objeto é de **R$ 240,75 (duzentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).**

4.2 – No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 - Durante a vigência do Contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Cláusula Quinta: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – **Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 dias consecutivos nos endereços constantes do anexo VI**.

5.2 – O pagamento será efetuado em até **10 dias úteis após a entrega dos produtos**, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance, e ainda, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos: **a)** negativas de FGTS; **b)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; **c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); **d)** Certidão Negativa de Débitos Municipais, e caso exista filial no Município de Cianorte a Certidão Negativa desta também deverá ser apresentada; **e)** Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(Cartão CNPJ)**; **f)** Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual do domicílio da empresa.

5.2.1 - A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

5.2.2 - Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N x VP x I, Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX/100)/365; TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

5.3 – Para entrega de materiais o fornecedor deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009 e alterações posteriores.

Cláusula Sexta: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1 – O presente contrato terá prazo de **execução de até 31/12/2024** com início na data de assinatura deste contrato.

6.2 – O presente contrato terá prazo de **vigência de até 31/12/2024**, com início na data de assinatura deste contrato.

6.3 – O prazo de vigência desta contratação, tratando-se de serviços não contínuos, deve ficar adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57, caput da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Sétima: DA RESCISÃO

7.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; (d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; (e) da inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mencionada no Art. 77 da Lei 8.666/93 e (f) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa.

7.3 - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

7.4 - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

Cláusula Oitava: DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

8.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, o licitante ou adjudicatório que:

I – inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

II – apresentar documentação falsa;

III – deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

IV – ensejar o retardamento da execução do objeto;

V – não mantiver a proposta;

VI – cometer fraude fiscal;

VII – comportar-se de modo inidôneo;

VIII - falhar ou fraudar na execução do contrato.

8.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.3 - O licitante ou adjudicatório que cometer qualquer das infrações discriminadas nos itens anteriores, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I – impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, por ate cinco anos.

II – multa compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III – multa compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto;

8.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

8.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, ao licitante ou adjudicatório, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/93.

8.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

8.7 - **Pela recusa injustificada de** até 05 (cinco) dias consecutivos, para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta.

8.8 - **Pelo atraso ou demora injustificados de** até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta.

8.9 - **Pela prestação do serviços em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação** de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva adequação do serviço.

8.10 - Na eventual aplicação de alguma penalidade, poderá haver o registro no Cadastro do TCE de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

Cláusula Nona: DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

9.1 - Caso a Contratada, praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública elencado no art. 5º da Lei Federal 12.846/2013 e Decreto Federal 8420/2015 ficará submetido à responsabilização objetiva administrativa regida pelo Decreto Municipal 141/2020 e sanções descritas no art. 6º da Lei Federal 12.846/2013, sem prejuízo da responsabilidade penal. Para o disposto neste item, definem-se as seguintes práticas:

a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b)**Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **Prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **Prática obstrutiva**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.

Parágrafo único: Se os atos previstos como infrações administrativas à Lei de Licitações n.º 8.666/93 ou a outras normas de licitações e contratos da Administração Pública forem tipificados como atos lesivos na forma da Lei Federal 12.846/13, poderão ser apurados e julgados conjuntamente, no mesmo processo aplicando-se o rito procedimental do Decreto Municipal 141/2020.

Cláusula Décima: RECURSOS FINANCEIROS

10.1 - As despesas oriundas da execução do presente contrato serão cobertas com receitas provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

06.002.04.122.0004.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.1.1 – As dotações aqui descritas poderão, eventualmente, ser substituídas por outras no decorrer da vigência do presente contrato, em virtude da votação da Lei Orçamentária pela Câmara de Vereadores.

Cláusula Décima Primeira: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As alterações, prorrogações, rescisão, penalidades e multas, obedecerão aos artigos 57, 65, 77 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, e seguindo as seguintes considerações:

11.1.1 – No caso de inexecução do objeto desta licitação, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, ficará a empresa contratada sujeita às sanções preceituadas na Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 – A Contratada declara ter pleno conhecimento das condições contratuais, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual dos encargos assumidos.

11.3 – O presente termo de contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.4 – Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá ser considerado como modificativo das condições do presente contrato, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

11.5 - O Município de Cianorte se reserva no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do objeto contratado, desde que haja conveniência administrativa para este Município, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a empresa contratada terá o direito aos ressarcimentos garantidos e previstos na Lei nº 8.666/93.

11.6 – O Município de Cianorte se reserva, ainda, o direito de recusar a execução do objeto que não atender as especificações contidas no Pregão descrito na cláusula 1.1, ou que sejam consideradas inadequadas pela fiscalização competente.

11.7 – A empresa contratada assumirá integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.8 – A empresa contratada assumirá integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, inclusive no que diz respeito às normas de segurança no trabalho previstas na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 71, da Lei nº 8.666/93 com alterações introduzidas pela Lei nº 9.032, de 28/04/1995.

11.9 – A execução do presente contrato, bem como, as hipóteses nele não previstas, será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais diplomas legais aplicáveis à espécie.

11.10 – O Contratado deverá manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento (art. 55, XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações).

11.11 – O presente instrumento de contrato está vinculado obrigatoriamente ao Edital de licitação descrito no item 1.1 e seus anexos.

Cláusula Décima Segunda: DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com referência ao presente Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 05 de janeiro de 2024.

Lucas Gabriel
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
Contratada

Marco Antonio Franzato
Prefeito
Contratante

TESTEMUNHAS

RG:
CPF:

RG:
CPF:

MUNICÍPIO DE CIANORTE
Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 173/2023

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Contratação de Instituição Financeira, objetivando a prestação de serviços de arrecadação de tributos e das demais receitas concernentes à Prefeitura Municipal de Cianorte, mediante Cobrança Bancária - Boletos Registrados, emitidos pelo Município e pela Instituição Contratada, pagáveis em qualquer agência bancária ou canal de recebimento do Sistema Bancário Nacional, cujo recolhimento seja atendível por Código de Barras e QRCode (PIX).** Credenciamento até as 08h30min do dia 23 de Janeiro de 2024 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 23 de Janeiro de 2024; início da sessão às 09hrs do dia 23 de Janeiro de 2024; oferecimento de lances a partir das 15hrs do dia 23 de Janeiro de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2023
Republicação por incorreção

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 118/2023**, homologado em 14/11/2023.
Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar.**
Empresa: **D LIMA DA SILVA LTDA**
Valor da Ata de Registro de Preços: **R$ 69.516,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais)**
Prazo da Ata de Registro de Preços: **12 meses**

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
3	6	58487	Aveia em flocos finos, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. SEM GLÚTEN OU CONTAMINAÇÃO PELO GLÚTEN durante o processo de fabricação. Embalagem: intacta, resistente, com peso mínimo de 170g. Prazo mínimo de validade 6 meses.	PCT	1500	R$ 11,80	R$ 17.700,00	SEM GLUTEN
3	8	62223	Biscoito 0 (Zero) Açúcar, 0 (Zero) Lactose peso mínimo de 140g — Biscoito Sabor Leite E/Ou Maisena Para Dietas De Ingestão Controlada De Açucares E Para Restrição A Lactose. Alérgicos: Contém Derivados De Trigo E Soja. Pode Conter Glúten E Derivados De Cevada, Aveia E Centeio. Zero Lactose; Zero Açúcares. OU equivalente a marca Lowçucar	UN	1000	R$ 6,44	R$ 6.440,00	ZERO
3	10	62179	Cream Cracker Gergelim, pacote com peso mínimo de 300 g Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada de palma zero trans, açúcar invertido, açúcar, gergelim, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, fermento biológico, emulsificante: lecitina de soja e melhorador de farinha: metabissulfito de sódio. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADO DE TRIGO E SOJA. PODE CONTER CEVADA, AVEIA E CENTEIO. CONTÉM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE.	PCT	400	R$ 7,64	R$ 3.056,00	GERGELIM
3	11	58692	Biscoito de Arroz pacote 150 g. Ingredientes: Arroz Integral e Sal, Zero gordura trans, sem aditivos, corantes nem conservantes, sem glúten, sem leite, sem ovos, sem soja e vegano.	PCT	700	R$ 8,21	R$ 5.747,00	INTEGRAL
3	12	51324	Biscoito de Arroz pacote 80g. Ingredientes: Arroz Integral e Sal, Zero gordura trans, sem aditivos,	PCT	700	R$ 7,19	R$ 5.033,00	INTEGRAL

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
			corantes nem conservantes, sem glúten, sem leite, sem ovos, sem soja e vegano.					
3	15	58490	BISCOITO SALGADO - sabor original de multipack com 06 embalagens de 144 g, O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	PCT	1000	R$ 5,47	R$ 5.470,00	PIT
3	22	9114	PACOTES DE 500 GRS DE COLORÍFICO: DE ACORDO COM AS NTA 02 E 85. CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM, SAL E ÓLEOS COMESTÍVEIS. APARÊNCIA: PÓ FINO. COR: ALARANJADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	PCT	1200	R$ 5,00	R$ 6.000,00	COLOR
3	24	28982	AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA VIDRO DE 30 ML. INGREDIENTES: ÁGUA DESTILADA, ÁLCOOL ETÍLICO, CORANTE CARAMELO E AROMATIZANTE. SEM GLÚTEN.	UN	200	R$ 3,90	R$ 780,00	VANILLA
3	34	58502	Folha de louro, embalagem de 4 g. Louro em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grão sãos, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalado em caixa de papelão apropriada obs.: folha de louro: desidratado acondicionado em embalagem transparente, contendo aproximadamente 5 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	PCT	1000	R$ 1,08	R$ 1.080,00	FLOWER
3	35	51233	Pacote de 01 kg de fubá de milho tipo mimoso. Obtido de grãos sadios, coloração homogênea, ausência de matéria estranha e odores estranhos, enriquecido com ferro e ácido fólico. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Isento de derivados de soja. Sem glúten, LIVRE DE	PCT	3000	R$ 3,29	R$ 9.870,00	KATUAY

Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Especificação
			CONTAMINAÇÃO DE GLÚTEN. Data de fabricação máxima: 30 dias.					
3	49	51241	Orégano: Pacote de 500 g. Folhas frescas ou secas.	PCT	500	R$ 16,68	R$ 8.340,00	NATURAL

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de Novembro de 2023.
Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 43/2023

OBJETO: Contratação da Pessoa jurídica: FLÁVIO APARECIDO SEBASTIÃO DOS SANTOS 34182235835 - inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.946.128/0001-48, na forma do Chamamento Público 06/2022, visando a prestação de serviços para ministrar oficina de Capoeira para a Secretaria de Assistência Social no Município de Cianorte, incluindo os Distritos de São Lourenço e Vidigal; optando-se desde já pelo prosseguimento licitatório nos termos da Lei 8.666 de 1993.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **FLAVIO APARECIDO SEBASTIÃO DOS SANTOS 34182235835, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Minas Gerais, 231, Centro, CEP 87.450-000, na cidade de Tuneiras do Oeste, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.946.128/0001-48, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Flávio Aparecido Sebastião Dos Santos, portador do CPF 341.822.358-35**, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
339/2023	03/04/2023	31/12/2023	31/12/2023	R$ 16.545,60

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 30/06/2024 e vigência até 15/07/2024..
2.2 Acrescenta-se ao contrato o valor de R$ 16.545,60 (Dezesseis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), ficando o contrato com o valor total de R$ 33.091,20 (trinta e três mil e noventa e um reais e vinte centavos).
Dotação orçamentária: 13.002.08.244.0019.2102.33.90.39 fonte 1000

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
14	22869	144	HRS	**Oficinas de Capoeira** **Participantes**: Comunidade atendida nos CRAS de São Lourenço. **Horário das aulas:** manhã e tarde, com aulas de duração de 120 minutos. **Local das Aulas**: A ser estabelecido pela Administração **Conteúdo**: Modalidades de samba de roda, Maculelê, Puxada de rede.	R$ 114,90	R$ 16.545,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.
Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 18 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
PREFEITO
Contratante

Flávio Aparecido Sebastião Dos Santos
FLAVIO APARECIDO SEBASTIÃO DOS SANTOS
34182235835
Contratada

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 523/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 77/2023

OBJETO: Contratação da Pessoa Física: Juliano Reynaldo Anaconi - inscrito no CPF sob nº 177.726.938-50, na forma do Chamamento Público 06/2022, visando a prestação de serviços para ministrar Oficina de Artes Plásticas/Artes Visuais para a Secretaria de Assistência Social no Município de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **JULIANO REYNALDO ANACONI, pessoa física, residente e domiciliado a Rua Projetada A, Amanhecer, Vila Rural de São Lourenço, CEP** 87.213-000, **Distrito de São Lourenço, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrito no RG sob nº 16.009.803-1 SESP/PR no CPF sob nº 177.726.938-50.**, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
523/2023	16/06/2023	31/12/2023	31/12/2023	R$ 30.931,90

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 31/05/2024 e vigência até 15/06/2024.
2.2 Acrescenta-se ao contrato o valor de R$ 30.931,90 (Trinta mil novecentos e trinta e um reais e noventa centavos), ficando o contrato com o valor total de R$ 61.863,80 (sessenta e um mil e oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
20	56426	283	HRS	**Oficina de artes plásticas/ artes visuais)** **Participantes**: Comunidade atendida no CRAS de Cianorte, São Lourenço e Vidigal. **Horário das aulas:** manhã e tarde, com aulas de duração de 120 minutos, turmas de 15 a 30 alunos. **Local das Aulas**: A ser estabelecido pela Administração **Conteúdo:** Atividades artesanais e artísticas, com vista na aquisição de conhecimento e expressividade através das artes visuais, procurando desenvolver a sensibilidade, percepção e a reflexão. Educar o participante a desenvolver atividades criativas, dando oportunidade as pessoas de adquirirem conhecimento, ocupação e terapia. Através do estudo das cores e debates, estimula a criatividade de cada participante e aprimorar o conhecimento artístico de cada um, têm como objetivo estimular a aptidão artística e a desenvoltura social por meio de oficinas artísticas.	R$ 109,30	R$ 30.931,90

Dotação orçamentária: 13.001.08.244.0019.2098.33.90.39fonte 1000
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.
Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 18 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
PREFEITO
Contratante

JULIANO REYNALDO ANACONI
Contratada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação ***nº 132/2023***, modalidade ***Pregão Eletrônico, Processo 362/2023***, concernente a **Aquisição de peças e prestação de serviços técnicos para manutenção e conservação de ares-condicionados, cortinas de ar, fogões, fornos, geladeiras, entre outros, para as secretarias em geral.**

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: **N S Climatizações - LTDA** como vencedora dos **Itens dos Lotes 2, 4, 5, 6, 15, 16, 17 e 18** no valor total de **R$ 1.172.649,93 (um milhão, cento e setenta e dois mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos); Silvio Pereira 02177166950** como vencedor dos **Itens dos Lotes 1, 3, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14** no valor total de **R$ 1.807.989,21 (um milhão, oitocentos e sete mil e novecentos e oitenta e nove reais e vinte um centavos).**
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de Janeiro de 2023.
Marco Antonio Franzato
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 361/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 50/2023

OBJETO: Contratação da Pessoa jurídica: Gustavo Bernardes Hayashi de Alcantâra - inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.710.840/0001-05, na forma do Chamamento Público 06/2022, visando a prestação de serviços para ministrar aula de violão junto a comunidade, para a Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria de Assistência Social no Município de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, **GUSTAVO BERNARDES HAYASHI DE ALCANTÂRA 02640557998, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Mato Grosso, 563, Zona 02, CEP** 87200-352, **na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.710.840/0001-05, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Gustavo Bernardes Hayashi de Alcantâra, portador do CPF 026.405.579-98, residente e domiciliado em Cianorte/PR**, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
361/2023	17/04/2023	31/12/2023	31/12/2023	R$ 43.386,40

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 30/06/2024 e vigência até 15/07/2024.
2.2 Acrescenta-se ao contrato o valor de R$ 24.278,40 (vinte e quatro mil e duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos), ficando o contrato com o valor total de R$ 67.664,80 (sessenta e sete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: 13.002.08.244.0019.2102.33.90.39 fonte 1000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor total
19	36288	216	HRS	**Oficina de Violão** **Participantes**: Comunidade atendida nos CRAS de Cianorte, São Lourenço e Vidigal. **Horário das aulas:** manhã e tarde, com aulas de duração de 120 minutos, turmas de 15 a 30 alunos. **Local das Aulas**: A ser estabelecido pela Administração **Conteúdo:** Ensino de Violão Iniciante e Avançado.	R$ 112,40	R$ 24.278,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.
Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 18 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
PREFEITO
Contratante

Gustavo Bernardes Hayashi de Alcantâra
GUSTAVO BERNARDES HAYASHI DE ALCANTÂRA 02640557998
Contratada

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 815/2022
Tomada de Preço Nº 24/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da praça no Centro Cívico do Município de Cianorte

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **Eva Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda dos Bandeirantes, 1693, Zona III, CEP** 87504535, **na cidade de UMUARAMA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.273.736/0001-39, telefone (44) 3639-6707, Email: adm@construtoracantonorte.com.br, neste ato representada pela sua sócia administrativa, a Sra. Vilma Aparecida Assunção de Moraes Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade 3.934.730-0 SSP/PR e do CPF 631.677.439-72, residente e domiciliada em UMUARAMA/PR**, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
815/2022	**07/12/2022**	**07/07/2023**	**07/12/2023**	**R$ 1.588.389,99**

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo	07/10/2023			
2	valor			- R$ 161.357,26	R$ 1.427.032,73
3	valor			R$ 217.588,57	R$ 1.644.621,30
4	valor			R$ 99.731,53	R$ 1.744.352,83
5	Prazo	07/11/2023			
6	Prazo		22/01/2024		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
2.1 O presente aditivo tem por objeto suprimir o valor de R$ 84.276,24 (oitenta e quatro mil e duzentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), ficando o contrato com o valor total de R$ 1.660.076,59 (um milhão e seiscentos e sessenta mil e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.
Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.
Cianorte - PR, em 18 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Município de Cianorte
CONTRATANTE

Vilma Aparecida Assunção de Moraes Pinheiro
Eva Empreendimentos Ltda
CONTRATADA

RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATUAL

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO **Nº 803/2023** DECORRENTE DA **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 169/2023** COM A EMPRESA **PENSADOR FUTEBOL LTDA.**

CONTRATANTES: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da República nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, **Sr. Marco Antonio Franzato, portador da Cédula de Identidade RG nº** 3.037.024-4 **e do CPF no 306.800.859-04**, e **PENSADOR FUTEBOL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Santa Glafira, 125, São Conrado, CEP 22.610-300, na cidade de Rio de Janeiro, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 14.753.953/0001-35**, neste ato representado por seu sócio administrador, o **Sr. Gabriel Contino,** Portador da Cédula de Identidade RG nº 10.024.606-5 IFP/RJ e do CPF nº 025.999.477-40.

OBJETO: Contratação da empresa PENSADOR FUTEBOL LTDA para realização de uma palestra com Gabriel O Pensador para compor a programação do SRI Festival 2023, em Cianorte/PR.

CLÁUSULA 1ª – ***DA RESCISÃO***
Considerando o requerimento da Contratada e o contido no Memorando Interno nº 186/23 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, **RESCINDE-SE AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO SOB Nº 803/2023**, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93 tendo como término o prazo de execução e vigência em 14/12/2023.

CLÁUSULA 2ª – ***DOS EFEITOS DA RESCISÃO***
A presente rescisão faz cessar todos os efeitos, direitos e obrigações futuras, nos termos da Cláusula Primeira.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de dezembro de 2023.

Marco Antonio Franzato
PREFEITO

Gabriel Contino
PENSADOR FUTEBOL LTDA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 050/ 2023

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Indianópolis – CMAS, Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – Gestão PBF - Programa Bolsa Família / Índice de Gestão Descentralizada Municipal / Serviços e Programas referente ao exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal N.º 529/2017, de 08/11/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia **15/12/2023**.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – Gestão PBF - Programa Bolsa Família / Índice de Gestão Descentralizada Municipal / Serviços e Programas referente ao exercício de 2022.

Art.2º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 15 de dezembro de 2023.

Marcos Benedito Colis
Presidente do CMAS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 442 – Centro – CEP 87.235-000 Fone/Fax (44) 3674-1314
CNPJ 01.565.333/0001-20 - E-mail: camara@cmindianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob 01.565.333/0001-20, com sede na Praça Caramuru, nº 442, CEP: 87.235-000, em Indianópolis, Estado do Paraná, e a empresa: **GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, Rua Hercílio Luz, nº 175, Bairro Alto Alegre, CEP 85805-290, inscrita no CNPJ de nº 05.989.476/0001-10, **FUNDAMENTO LEGAL**: O contrato decorre do processo de Dispensa de Licitação, nº 003/2023, fundamentada pelo Art. 24 da Lei 8666/93. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para efetuar o repasse de valores referentes ao vale alimentação aos servidores da Câmara Municipal, por meio de cartão magnético, para aquisição de itens de alimentação em estabelecimentos comerciais. **VALOR:** O Presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001.2003 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal;
3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Indianópolis, em 18 de abril 2023.

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob 01.565.333/0001-20, com sede na Praça Caramuru, nº 442, CEP: 87.235-000, em Indianópolis, Estado do Paraná, e a empresa: **A M PEREIRA BRAGA LIMA - EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na cidade de Indianópolis, Estado do Paraná, Avenida Xavantes, nº239, Centro, CEP 87.235-000, inscrita no CNPJ de nº 11.853.481/0001-02, **FUNDAMENTO LEGAL**: O contrato decorre do processo de Dispensa eletrônica de Licitação, nº 006/2023, fundamentada pelo Art. 25 da Lei 14,133/21. **OBJETO:** Aquisição fracionada e eventual de Materiais de limpeza e produção de higienização, Material para copa e Material alimentícios para copa e cantina. **VALOR:** O Presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 6.628,61 (seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0001.2003 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal;
3.3.90.30.007.12 – Gêneros alimentícios para copa e cantina;
3.3.90.30.21.00 – Material de limpeza e produção de higienização;
3.3.90.30.99.00 – Outros materiais de consumo;

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Indianópolis, em 09 de dezembro 2023.

INDIANOPOLIS CÂMARA MUNICIPAL
INDIANÓPOLIS-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2023
Processo Administrativo Nº 024/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LEONARDO BEUMER CARDOSO
Data de Publicação: 18/12/2023 10:57:03

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/01/2024 15:15:42
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: MES Marca: propria Modelo:
Descrição: Contratação de LINK DEDICADO DE INTERNET através de fibra óptica, para conexão com a rede mundial de computadores (internet) com velocidade mínima de 300mb para download e 60 mb para upload, com 01 (um) endereço válido para internet (IP).
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 113,26 **Valor Total:** 1.359,12

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VSP INFORMATICA LTDA	082	08.970.970/0001-21	1.359,12	1.359,12		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: JOSE ROBERTO MASCHIO

Gerado em: 04/01/2024 15:15:42 1 de 1

INDIANOPOLIS CÂMARA MUNICIPAL
INDIANÓPOLIS-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2023
Processo Administrativo Nº 024/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: LEONARDO BEUMER CARDOSO
Data de Publicação: 18/12/2023 10:57:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

28/12/2023 17:45:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VSP INFORMATICA LTDA
03/01/2024 15:23:32	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	VSP INFORMATICA LTDA
04/01/2024 14:38:19	**MENSAGEM**	CONDUTOR
Boa tarde		
04/01/2024 14:38:44	**MENSAGEM**	CONDUTOR
A certidão do FGTS está vencida. Favor incluir uma atualizada para continuidade do processo		
04/01/2024 14:49:06	**MENSAGEM**	CONDUTOR
O participante VSP INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo 2bae33e5e2e74a7eb30691eae1ec6fc1.pdf aos documentos complementares.		
04/01/2024 14:49:25	**MENSAGEM**	CONDUTOR
O participante VSP INFORMATICA LTDA adicionou o arquivo 9da7e15eac7b460c96ebf6edcd4bcf8c.pdf aos documentos complementares.		
04/01/2024 14:49:29	**MENSAGEM**	CONDUTOR
O participante VSP INFORMATICA LTDA removeu o arquivo 9da7e15eac7b460c96ebf6edcd4bcf8c.pdf dos documentos complementares.		

LOTE 1 - HOMOLOGADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: MES Marca: propria Modelo:
Descrição: Contratação de LINK DEDICADO DE INTERNET através de fibra óptica, para conexão com a rede mundial de computadores (internet) com velocidade mínima de 300mb para download e 60 mb para upload, com 01 (um) endereço válido para internet (IP).
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 113,26 **Valor Total:** 1.359,12

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VSP INFORMATICA LTDA	082	08.970.970/0001-21	1.359,12	1.359,12		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/12/2023 10:57:03	**PUBLICADO**	
18/12/2023 11:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
04/01/2024 07:30:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
04/01/2024 08:30:58	**DISPUTA**	
04/01/2024 08:30:58	**LANCE**	VSP INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 082) 1.359,12

Gerado em: 04/01/2024 15:15:40 1 de 2

04/01/2024 09:08:25	**MENSAGEM**	VSP INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 082)
Bom dia		
04/01/2024 09:10:56	**MENSAGEM**	VSP INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 082)
uma informação, a duração eh de 6 hrs.?		
04/01/2024 09:12:31	**MENSAGEM**	CONDUTOR
Bom dia		
04/01/2024 09:12:39	**MENSAGEM**	CONDUTOR
Sim, 6 horas		
04/01/2024 14:30:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VSP INFORMATICA LTDA		
04/01/2024 14:30:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
04/01/2024 14:30:59	**HABILITAÇÃO**	
04/01/2024 14:49:54	**MENSAGEM**	VSP INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 082)
enviada a Certidao		
04/01/2024 15:11:45	**EM ADJUDICAÇÃO**	
04/01/2024 15:15:39	**ADJUDICADO**	
04/01/2024 15:15:42	**HOMOLOGADO**	

CONDUTOR: LEONARDO BEUMER CARDOSO

Gerado em: 04/01/2024 15:15:40 2 de 2

INDIANOPOLIS CÂMARA MUNICIPAL
INDIANÓPOLIS-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2023
Processo Administrativo Nº 024/2023
Tipo: AQ

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 153/2023
Pregão N.º 100/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS UTILIZANDO-SE DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EQUIPADA COM CONCHA ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS - PÁTIO RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe:

TAKASE TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EQUIPADA COM CONCHA COM CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 22TON E CONCHA DE NO MÍNIMA 1,3M3 COM POTÊNCIA ACIMA DE 140HP, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE ENCARGOS E IMPOSTOS	HRA	500,00	340,00	170.000,00
TOTAL						170.000,00

Japurá, 03/01/2024.

ELY DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro - Portaria 28/2023

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº. **153/2023,** referente ao Pregão nº. **100/2023**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria n.º 28/2023, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS UTILIZANDO-SE DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EQUIPADA COM CONCHA ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS - PÁTIO RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR**, sendo:

TAKASE TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EQUIPADA COM CONCHA COM CAPACIDADE OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 22TON E CONCHA DE NO MÍNIMA 1,3M3 COM POTÊNCIA ACIMA DE 140HP, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL, TRANSPORTE ENCARGOS E IMPOSTOS	HRA	500,00	340,00	170.000,00
TOTAL						170.000,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 Meses, da assinatura do contrato.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 03/01/2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR
RUA SÃO JANUÁRIO, Nº 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751
CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: SAMAEJAP@UOL.COM.BR
JAPURÁ-PARANÁ

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 34/2023
Pregão N.º 17/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES (SMARTPHONE) PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE DIVERSOS SETORES DO SAMAE DE JAPURA

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe:

CORREA & FABRI LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO CELULAR (SMARTPHONE) COM 128GB DE MEMÓRIA INTERNA, 8GB DE RAM , COM TECNOLOGIA 5G, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 12, TELA MINIMO 6.5, RESOLUÇÃO DA TELA 1008X2400 FREQUÊNCIA DA TELA 120 HZ, 2 CHIP-NANO, RESOLUÇÃO CÂMERA FRONTAL 32 MP E TRAZEIRA 64 MP, BATERIA 5000 A NO MÍNIMO, TECNOLOGIA DE REDE 5 G, BLUETOOTH, CONECTOR USB TIPO C. ITENS INCLUSOS: APARELHO DE CELULAR, CARREGADOR, CABO USB, EXTRATOR DE CHIP, E MANUAL DO USUÁRIO. EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO "SAMSUNG GALAXY A53	SAMSUNG	"SAMSUNG GALAXY A53"	UNID	3,00	1.994,99	5.984,97
TOTAL								5.984,97

Japurá, 03 de janeiro de 2024.

JULIANA DA SILVA ELISIÁRIO MEN
Pregoeira - Portaria 125/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

ASSOCIADO AO CONSÓRCIO PÚBLICO CISPAR
RUA SÃO JANUÁRIO, Nº 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3635-1751
CNPJ/MF: 80.909.658/0001-50 - E-MAIL: SAMAEJAP@UOL.COM.BR
JAPURÁ-PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA, Diretor do SAMAE do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº. **34/2023,** referente ao Pregão nº. **17/2023**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria n.º 125/2023, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES (SMARTPHONE) PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE DIVERSOS SETORES DO SAMAE DE JAPURA**, sendo:

CORREA & FABRI LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO CELULAR (SMARTPHONE) COM 128GB DE MEMÓRIA INTERNA, 8GB DE RAM , COM TECNOLOGIA 5G, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 12, TELA MINIMO 6.5, RESOLUÇÃO DA TELA 1008X2400 FREQUÊNCIA DA TELA 120 HZ, 2 CHIP-NANO, RESOLUÇÃO CÂMERA FRONTAL 32 MP E TRAZEIRA 64 MP, BATERIA 5000 A NO MÍNIMO, TECNOLOGIA DE REDE 5 G, BLUETOOTH, CONECTOR USB TIPO C. ITENS INCLUSOS: APARELHO DE CELULAR, CARREGADOR, CABO USB, EXTRATOR DE CHIP, E MANUAL DO USUÁRIO. EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO "SAMSUNG GALAXY A53	SAMSUNG	"SAMSUNG GALAXY A53"	UNID	3,00	1.994,99	5.984,97
TOTAL								5.984,97

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 365 Dias, da assinatura do contrato.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 03 de janeiro de 2024.

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Av. Bolivar, 363 - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - CEP: 87225-000
CNPJ: 75.788.349/0001-39 - JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 004/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ARTIGO Nº 87 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003,

RESOLVE:

ART. 1º – CONCEDER **FÉRIAS REGULAMENTARES** A QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **FERNANDA MAIARA PETRI TRENTO**, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE **CONTADORA** DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DESTA CIDADE DE JAPURÁ/PR, **A PARTIR DO DIA 03/01/2024 ATÉ O DIA 01/02/2024**, REFERENTE AO PERÍODO DE TRABALHO DE **11/03/2022 A 10/03/2023.**

ART. 2º – ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 157/2023
Pregão N.º 102/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-PR

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe:

E S PANIFICADORA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
4	1	BOLACHA SEQUILHO	PRÓPRIA	KG	250,00	33,95	8.487,50
7	1	BOLO SIMPLES - DIVERSOS SABORES	PRÓPRIA	KG	400,00	25,92	10.368,00
20	1	MINI PÃO FRANCÊS PESO INDIVIDUAL DE 20 A 25 GRAMAS ASSADO NO DIA DA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, PÃO FRANCÊS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR E MELHORADOR. PESO INDIVIDUAL DE 20 A 25 GRAMAS. ASSADO NO DIA DA ENTREGA	PRÓPRIA	KG	300,00	16,97	5.091,00
24	1	MINI TRUTAS PESO INDIVIDUAL MÍNIMO DE 30 GRAMAS	PRÓPRIA	UNID	2.500,00	2,59	6.475,00
28	1	PÃO DOCE	PRÓPRIA	KG	200,00	19,09	3.818,00
29	1	PÃO DOCE RECHEADO	PRÓPRIA	KG	200,00	21,92	4.368,00
33	1	PÃO INTEGRAL FATIADO. APRESENTANDO A SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE. NÃO QUEBRADIÇA, MOLDO CONSISTENTE. PEÇA FATIADA. FATIAS COM APROXIMADAMENTE 250 GADA. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO, OVOS E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QTDE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G	PRÓPRIA	PCT	1.000,00	9,98	9.980,00
35	1	SONHO SABOR CREME DE LEITE. PESO INDIVIDUAL MÍNIMO DE 60 GRAMAS	PRÓPRIA	UNID	2.000,00	3,95	7.900,00
TOTAL							74.567,50

Japurá, 04/01/2024.

WILLIAN FERREIRA SARDI
Pregoeiro - Portaria 28/2023

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº. **157/2023,** referente ao Pregão nº. **102/2023**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria n.º 28/2023, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-PR**, sendo:

E S PANIFICADORA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
8	1	BEIJINHO PREPARADO COM LEITE CONDENSADO, FOUNLIA,ADO COM COCO RALADO SECO, FORMATO ARREDONDADO, ACONDICIONADO EM FORMINHA PRÓPRIA, COM PESO UNITÁRIO DE NO MÍNIMO 15 GRAMAS.	PROPRIA	UNID	1.800,00	1,16	2.140,00
9	1	BOLO RECHEADO DIVERSOS SABORES COBERTURA CHOCOLATE	PROPRIA	KG	550,00	41,00	22.550,00
20	1	MINI SALGADO ASSADO. TIPO SALGADINHO DE FESTA. SABORES DIVERSOS. PESO MÍNIMO POR SALGADO: MASSA 15 GRAMAS + RECHEIO 10 GRAMAS CONTEM 25 GRAMAS.	PROPRIA	UNID	12.500,00	1,32	16.500,00
23	1	MINI SALGADO FRITO. TIPO SALGADINHO DE FESTA. SABORES DIVERSOS. PESO MÍNIMO POR SALGADO: MASSA 15 GRAMAS + RECHEIO 10 GRAMAS CONTEM 25 GRAMAS.	PROPRIA	UNID	12.500,00	0,65	8.025,00
32	1	PÃO DE QUEIJO. PESO INDIVIDUAL DE 20 A 40 GRAMAS. ASSADO NO DIA DA ENTREGA.	PROPRIA	KG	1.000,00	41,10	41.100,00
33	1	PÃO FRANCÊS COM APRESENTADO E MUSSARELA PREPARADO NO DIA DA ENTREGA.	PROPRIA	UNID	3.000,00	6,08	18.270,00
TOTAL							109.772,00

GASPAR S BUZZO LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
8	1	BRIGADEIRO. COM COBERTURA DE CHOCOLATE GRANULADO, COM PESO UNITÁRIO DE NO MÍNIMO 15 GRAMAS	SUPERMA GASPAR	UNID	1.800,00	1,18	2.124,00
9	1	CAFÉ PRONTO PARA CONSUMO. PREPARADO NA PROPORÇÃO DE 3 A 4 COLHERES DE SOPA BEM CHEIAS POR 1 LITRO DE ÁGUA, COM OU SEM AÇÚCAR CONFORME COMBINADO NA SOLICITAÇÃO, DEVE SER PASSADO (FEITO) EM ATÉ NO MÁXIMO 2 (DUAS) HORAS ANTES DO CONSUMO. DEVE SER UTILIZADO PÓ DE CAFÉ DE BOA QUALIDADE COM SELO DE PUREZA ABIC. ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA QUE SERÁ DEVOLVIDA APÓS O USO.	SUPERMA GASPAR	LT	700,00	13,00	9.700,00
12	1	LEITE COM CHOCOLATE. PREPARADO NA PROPORÇÃO DE 7 A 8 COLHERES DE SOPA BEM CHEIAS POR 1 LITRO DE LEITE, COM OU SEM AÇÚCAR CONFORME COMBINADO NA SOLICITAÇÃO, DEVE SER PASSADO (FEITO) EM ATÉ NO MÁXIMO 2 (DUAS) HORAS ANTES DO CONSUMO. DEVE SER UTILIZADO CHOCOLATE EM PÓ PARA O PREPARO. ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA QUE SERÁ DEVOLVIDA APÓS O USO.	SUPERMA GASPAR	LT	350,00	14,85	5.211,50
13	1	MINI CACHORRO QUENTE. COM PÃO ESPECIFICO DE CACHORRO QUENTE. RECHEIO COM SALSICHA E MOLHO DE TOMATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SUPERMA GASPAR	UNID	2.000,00	2,98	5.960,00
14	1	MINI CAMPONESA. COM MINI PÃO DE HAMBURGUER, RECHEIO COM FRANGO, ALFACE, TOMATE, CENOURA RALADA E MAIONESE.	SUPERMA GASPAR	UNID	4.500,00	2,46	11.160,00
19	1	MINI PÃO FRANCÊS COM REQUEIÃO	SUPERMA GASPAR	KG	200,00	19,98	3.996,00
24	1	MINI PIZZA ASSADA. ASSADA E PRONTA PARA CONSUMO, DIVERSOS SABORES, COM PESO MÍNIMO DE 35 GRAMAS.	DA-MAMA	UNID	5.000,00	4,08	20.400,00
25	1	PÃO DE FORMA. PÃO TIPO DE FORMA, INGREDIENTES: FARINHA, TRIGO, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, ACIDO ASCÓRBICO, ENZIMAS PARA MELHORAMENTO DA FARINHA, ENZIMAS PARA MELHORAMENTO DA FARINHA, EMULSIFICANTE E ACIDO ASCÓRBICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO MÍNIMO DE 400 GRAMAS	VÓ NEUZA	PCT	1.000,00	8,98	8.980,00
26	1	PÃO DE LEITE 400G	VÓ NEUZA	PCT	1.000,00	7,98	7.980,00
31	1	PÃO FRANCES COM MANTEIGA PREPARADO NO DIA DA ENTREGA.	SUPERMA GASPAR	UNID	1.500,00	2,38	3.570,00
32	1	PÃO FRANCÊS COM MORTADELA PREPARADO NO DIA DA ENTREGA.	SUPERMA GASPAR	UNID	3.100,00	5,58	17.298,00
33	1	PIZZA ASSADA. ASSADA E PRONTA PARA CONSUMO, DIVERSOS SABORES, COM PESO MÍNIMO DE 375 GRAMAS E ENTREGA COM CHIME COMBINADO NA SOLICITAÇÃO.	DA-MAMA	UNID	350,00	37,38	13.083,00
TOTAL							109.785,50

SBR SOLUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
5	1	BOLO RECHEADO DIVERSOS SABORES COBERTURA CHANTILLY	VIP	KG	380,00	41,00	15.580,00
10	1	CHÁ-MATE PRONTO PARA CONSUMO PREPARADO NA PROPORÇÃO DE 3 A 4 COLHERES DE SOPA BEM CHEIAS POR 1 LITRO DE ÁGUA, COM OU SEM AÇÚCAR CONFORME COMBINADO NA SOLICITAÇÃO, DEVE SER PASSADO (FEITO) EM ATÉ NO MÁXIMO 2 (DUAS) HORAS ANTES DO CONSUMO. DEVE SER UTILIZADO ERVA-DE-CHÁ-MATE DE BOA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA QUE SERÁ DEVOLVIDA APÓS O USO.	VIP	LT	700,00	15,00	10.500,00
11	1	FATIA HUNGARA RECHEADA COM COCO	VIP	KG	800,00	31,90	25.520,00
15	1	MINI PÃO DE LEITE	VIP	KG	800,00	19,95	15.960,00
16	1	MINI PÃO FRANCÊS COM PRESUNTADO E MUSSARELA	VIP	KG	800,00	26,90	21.520,00
18	1	MINI PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA	VIP	KG	1.000,00	17,98	17.980,00
19	1	MINI PÃO FRANCÊS COM MORTADELA	VIP	KG	200,00	19,98	3.996,00
TOTAL							110.973,20

VALDEMIR CARLOS AGUERO & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
2	1	BOLACHA DE COCO	PRÓPRIA	KG	250,00	33,98	8.495,00
3	1	BOLACHA DE NATA	PRÓPRIA	KG	250,00	37,90	9.487,50
4	1	BOLACHA SEQUILHO	PRÓPRIA	KG	250,00	33,95	8.487,50
7	1	BOLO SIMPLES - DIVERSOS SABORES	PRÓPRIA	KG	400,00	25,92	10.368,00
20	1	MINI PÃO FRANCÊS PESO INDIVIDUAL DE 20 A 25 GRAMAS ASSADO NO DIA DA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, PÃO FRANCÊS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR E MELHORADOR. PESO INDIVIDUAL DE 20 A 25 GRAMAS. ASSADO NO DIA DA ENTREGA	PRÓPRIA	KG	300,00	16,97	5.091,00
24	1	MINI TRUTAS PESO INDIVIDUAL MÍNIMO DE 30 GRAMAS	PRÓPRIA	UNID	2.500,00	2,59	6.475,00
28	1	PÃO DOCE	PRÓPRIA	KG	200,00	19,09	3.818,00
29	1	PÃO DOCE RECHEADO	PRÓPRIA	KG	200,00	21,92	4.368,00
33	1	PÃO INTEGRAL FATIADO. APRESENTANDO A SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE. NÃO QUEBRADIÇA, MOLDO CONSISTENTE. PEÇA FATIADA. FATIAS COM APROXIMADAMENTE 250 GADA. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO, OVOS E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QTDE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500G	PRÓPRIA	PCT	1.000,00	9,98	9.980,00
35	1	SONHO SABOR CREME DE LEITE. PESO INDIVIDUAL MÍNIMO DE 60 GRAMAS	PRÓPRIA	UNID	2.000,00	3,95	7.900,00
TOTAL							74.567,50

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 Meses, da assinatura do contrato.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 04/01/2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 156/2023
Pregão N.º 101/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2024 DAS ESCOLAS MANTIDAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe:

CASA DE CARNES JAPURÁ LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
1	1	CARNE BOVINA MOÍDA - ACÉM. CORTE ACÉM CONSISTIDA PRIVILEGIANDO AS FIBRAS DO MÚSCULO, ISENTOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, O REGISTRO NO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1000 GRAMAS PESO LÍQUIDO TOTAL DE 1 KG	marca própria kg	KG	1.000,00	26,90	26.900,00
2	1	CARNE BOVINA MOÍDA - ACÉM. CORTE ACÉM CONSISTIDA PRIVILEGIANDO AS FIBRAS DO MÚSCULO, ISENTOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, O REGISTRO NO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1000 GRAMAS PESO LÍQUIDO TOTAL DE 1 KG	marca própria kg	KG	1.000,00	26,90	26.900,00
3	1	CARNE BOVINA PREÇO - MUSCULO. CARNE BOVINA, CORTE MUSCULO CONSOLIDADO (APROXIMADAMENTE SEM GORDURA, ISENTO DE NERVOS E TENDÕES) ISENTOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, O REGISTRO NO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1000 GRAMAS PESO LÍQUIDO TOTAL DE 1 KG	marca própria kg	KG	500,00	27,90	13.950,00
4	1	CARNE BOVINA PREÇO - MUSCULO. CARNE BOVINA, CORTE MUSCULO CONSOLIDADO (APROXIMADAMENTE SEM GORDURA, ISENTO DE NERVOS E TENDÕES) ISENTOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, O REGISTRO NO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1000 GRAMAS PESO LÍQUIDO TOTAL DE 1 KG	marca própria kg	KG	500,00	27,90	13.950,00
5	1	CARNE BOVINA MOÍDA - ACÉM. CORTE ACÉM CONSOLIDADO PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ISENTOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, O REGISTRO NO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1000 GRAMAS PESO LÍQUIDO TOTAL DE 1 KG	marca própria kg	KG	1.000,00	26,90	26.900,00
6	1	CARNE BOVINA PREÇO - MUSCULO. CARNE BOVINA, CORTE MUSCULO CONSOLIDADO (APROXIMADAMENTE SEM GORDURA, ISENTO DE NERVOS E TENDÕES) ISENTOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, O REGISTRO NO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1000 GRAMAS PESO LÍQUIDO TOTAL DE 1 KG	marca própria kg	KG	500,00	27,90	13.950,00
7	1	CARNE BOVINA MOÍDA - ACÉM. CORTE ACÉM CONSOLIDADO PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ISENTOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, O REGISTRO NO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1000 GRAMAS PESO LÍQUIDO TOTAL DE 1 KG	marca própria kg	KG	500,00	27,90	13.950,00
8	1	CARNE BOVINA PREÇO - MUSCULO. CARNE BOVINA, CORTE MUSCULO CONSOLIDADO (APROXIMADAMENTE SEM GORDURA, ISENTO DE NERVOS E TENDÕES) ISENTOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, O REGISTRO NO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1000 GRAMAS PESO LÍQUIDO TOTAL DE 1 KG	marca própria kg	KG	500,00	27,90	13.950,00
9	1	CARNE BOVINA PREÇO - MUSCULO. CARNE BOVINA, CORTE MUSCULO CONSOLIDADO (APROXIMADAMENTE SEM GORDURA, ISENTO DE NERVOS E TENDÕES) ISENTOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, O REGISTRO NO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1000 GRAMAS PESO LÍQUIDO TOTAL DE 1 KG	marca própria kg	KG	500,00	27,90	13.950,00
10	1	CARNE BOVINA MOÍDA - ACÉM. CORTE ACÉM CONSOLIDADO PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ISENTOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, O REGISTRO NO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1000 GRAMAS PESO LÍQUIDO TOTAL DE 1 KG	marca própria kg	KG	500,00	27,90	13.950,00
11	1	CARNE BOVINA PREÇO - MUSCULO. CARNE BOVINA, CORTE MUSCULO CONSOLIDADO (APROXIMADAMENTE SEM GORDURA, ISENTO DE NERVOS E TENDÕES) ISENTOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL, O REGISTRO NO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1000 GRAMAS PESO L

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

119	1	FUCHSIA CÔNICO, ARGAMASSANTE (AROMA DÉBITICO NO NATURAL DE MINERAIS), ANTICOCHENTE TRINO E MAT, COMANTES BRUCOM E CORDUMA, NÃO CORRÊM ALGÚRIA, POTE DE 500GRM.	Lar	PCT	600,00	9,00		9.200,00
119	1	BELIDO, VERDE, CONSELADO, SEM CORRIMENTES, NÃO NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, GTIDE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 250GR.						
119	1	MINI FRÍO FRANGOS, PRÍMO INFRIGORIFICO, DE 01 A 21 GRAMAS, ASSADO NO GÁS OU AO MAÇARICO, INGREDIENTES: PARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, PÃO FRANCÊS, INGREDIENTES: PARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR E MELHORADOR, PÃO INDIVIDUAL DE 45 A 55 GRAMAS, ASSADO NO GÁS OU MAÇARICO, VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 2500						
120	1	FRIGO SIM SICUA, COM ASPECTO CARNÚ, MAGUR E COM CARACTERÍSTICAS, MÉRITOS DO MAGUÇ E GOSTOSO CARACTERÍSTICAS NEBRUARIAS, APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DO TIPO PET TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1 KILO, COM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, GTIDE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, VALIDADE MÍNIMA DE 60 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 500ML.	Coastino	UNID	840,00	5,50		4.664,00
122	1	PÃO DE FORMA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR E MELHORADOR, PÃO DE FORMA, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR E MELHORADOR, PÃO INDIVIDUAL DE 45 A 55 GRAMAS, ASSADO NO GÁS OU MAÇARICO, VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 500GR.	Silva Carlos	DZ	1.800,00	5,50		9.900,00
123	1	PÃO DE FORMA, NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS, PÃO MENTO DE GLÚTEN E OVOS, TIPO DE FORMA, POSSUINDO ASPECTO ESPONJOSO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS, ISENTO DE PARASITAS, GARANTIDO DO POLVILHO OU ARROZ OU AMIDO MAURÓ OU FARINHA DE MILHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COSTURADO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, GTIDE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, VALIDADE MÍNIMA DE 60 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 400G	Vitrificada	PCT	30,00	7,99		239,70
124	1	FARINHA BRUM, AMINA NOME DE PRODUTO, PÃO FRANCÊS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR E MELHORADOR, PÃO INDIVIDUAL DE 45 A 55 GRAMAS, ASSADO NO GÁS OU MAÇARICO, VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 2500	De la Torre	PCT	60,00	19,70		1.177,00
125	1	PÃO DE TRIGO MASSAMPLA, CARTÃO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO, SAL, FERMENTO LÁCTEO, COAGULANTE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AGUA, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, ASPECTO UNIFORME COM CARACTERÍSTICAS, COR, SABOR E CHEIRO PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, ISENTO DE PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PESO ACORDO COM O ACONDICIONAMENTO DO MOMENTO DO PEDIDO, TRANSPORTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FEITO EM CARRO REFRIGERADO, OS PRODUTOS, DEVERÃO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM O PRÓPRIO ROTULÓTICO, VALIDADE DE ATÉ 20 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, MARCAÇÃO DO PRODUTO, NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	Leitustian	KG	200,00	07,47		8.618,10
141	1	IOGURTE, VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, COM 0% DE GORDURA, RESTRIÇÕES DE LACTOSE, EMBALAGEM DE 180 GRAMAS.	Primeira	UNID	80,00	10,41		1.045,00
142	1	MILHO PIPOCA, EMBALAGEM COM 500	De la Torre	UNID	20,00	2,47		49,40
144	1	GAL VIDRADO REFRIADO, REFRIADO EXTRA VIDRADO, VIDRADO DE URSONIA, ASPECTO UNIFORME COM CARACTERÍSTICA, COR, SABOR E CHEIRO PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, ISENTO DE PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, GTIDE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, VALIDADE MÍNIMA DE 60 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1KG	Linda	UNID	300,00	2,98		938,00
146	1	CHUPETA FOLHAS, SERVIÇO E VIDE DETALHE, MEIO DE GRANDEZA A ORLA DA VELA, NÃO TERMOSENSÍVEIS OU QUE MODIFIQUEM SUA COR COM A ALTERAÇÃO DE TEMPERATURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORMENDADE COM DO ITEM 17.5 DA DO PRETENDA-CUS-005 DE 10/2014.	Cicone	MÇ	100,00	2,98		297,00
147	1	CARDÁPIO, ESTRUTURADO EM ARAMES, COM ESPIRAL, ARGAMASSANTE, ASPECTO, COR, SABOR E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE FERRUGENS E DEMARCAÇÃO NAS LATAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 60 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1KG, COM 1 PÉ DE 1 METRO DE ALTURA, PRODUTO A NÚMERO DO REGISTRO, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMBALAGEM DE 2500	Romero da Costa	UNID	80,00	11,40		924,00
148	1	SUCO DE LARANJA INTEGRAL NÃO PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COMPOSTO TIPO DE SUCO DE LARANJA INTEGRAL, ASPECTO, COR, SABOR E CHEIRO PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, ISENTO DE PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ACONDICIONADO NO MÍNIMO 1 LITRO, PRAZO DO PRÓPRIO PRODUTO, TAMPA PLASTICA COM MATERIAL PEAD NÃO TÓXICO, LACRE COM RÓSCA, ROTULO COM MATERIAL BOPP, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, GTIDE DO PRODUTO, CONFORME O PRAZO DA DATA DE MATRIZ, VALIDADE MÍNIMA DE 60 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, NÚMERO DO REGISTRO NO MAPA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, A LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA JUNTO AO INT, INSTITUTO DA ÁGUA E DO MEIO AMBIENTE DO PARANÁ, ATRAVÉS DO SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL, VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	Glacito	LT	2.000,00	14,10		28.040,00
150	1	TOMATE, LONGA VIDA, FRESCOS E SÃOS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, INTACTOS, COM APARÊNCIA E CONSISTÊNCIA QUE PERMITAM SUPORTAR O TRANSPORTE E MANUSEIO, ISENTOS DE DANOS CAUSADOS POR LAGARTAS QUE AINTAM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO, ISENTO DE PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, GTIDE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 60 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 500G	Cicone	KG	1.200,00	6,20		7.472,00
151	1	SUCO PRONTO, PRÍMO, SUCO DIRETO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A CONTENDO INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, GTIDE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO, VALIDADE MÍNIMA DE 60 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1500	Kitito	UNID	100,00	6,13		613,00
VALOR(EM CARLOS ANUENO & CALCITA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total	
156	1	PÃO FRANCÊS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, PÃO FRANCÊS, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR E MELHORADOR, PÃO INDIVIDUAL DE 45 A 55 GRAMAS, ASSADO NO GÁS OU MAÇARICO	PROPRIA	KG	6.000,00	14,00		77.070,00
		TOTAL						77.070,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 Meses, da assinatura do contrato.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 04/01/2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 002 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o contido na Lei Nº 061/2009 de 04 de dezembro de 2009 alterada pela Lei Nº035/2022 de 13 de setembro de 2022 e Portaria Nº 278/2023 de 30/11/2023 que homologou o Resultado da Apuração da Consulta Pública para Gestores Escolares das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Japurá.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica DESIGNADA a Professora **GISLAINE DE FATIMA MARTINS PELOSI**, matricula 824 para exercer a função de **GESTORA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "RAIOS DE SOL'** de Japurá a partir de **01 de janeiro de 2024** de acordo com o que determina o Art. 27 da Lei Nº 061/2009 – Plano de Carreira do Magistério Municipal, alterada pela Lei Nº 035/2022 e a Portaria Nº 278/2023 de 30/11/2023 que homologou o Resultado da Apuração da Consulta Pública para Gestores Escolares das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Japurá.

Art. 2º - Ficam estabelecidos os valores dos vencimentos adicionais correspondentes ao que determinam o Art. 27-P da Lei Municipal Nº 061/2009 alterado pela Lei Nº035/2022 e pela Lei Nº 001/2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024 e revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em **03 de janeiro de 2024**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Avenida Bolivar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 – e-mail: rh@japura.pr.gov.br

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 001 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o contido na Lei 024/2003 de 12 de novembro de 2003, e da Lei nº068/2011 de 23/12/2011 e o Decreto Municipal Nº 018/2013 de 21 de janeiro de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **EXONERADA** do Cargo de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL 'MENINO JESUS**, deste Município, a Senhora **LUCIANE PERINA GASPAR**, a partir de **01 de janeiro de 2024.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal Nº 018/2013 de 21 de janeiro de 2013.

Paço Municipal Manoel Peres Filho de Japurá em **03 de janeiro de 2024.**

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Avenida Bolivar Nº 363, Centro, CEP 87225-000 – e-mail: rh@japura.pr.gov.br

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 006 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, A SENHORA **ELAINNE MARIA RODRIGUES PASSOLONGO,** LOTADA NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL, A PARTIR DE **03/01/2024 A 01/02/2024**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/01/2022 A 31/12/2022.

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **03 DE JANEIRO DE 2024**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar Nº 363, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 005 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, A SENHORA **CLEOCY ROMERO ZACHARIAS,** LOTADA NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, A PARTIR DE **03/01/2024 A 17/01/2024**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 16/02/2022 A 15/02/2023 (1ª PARCELA).

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **03 DE JANEIRO DE 2024**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 001 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, O SENHOR **ALEX SANDRO LEONELO,** LOTADO NO DEPARTAMENTO DE SAUDE, CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, A PARTIR DE **02/01/2024 A 16/01/2024**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 11/11/2020 A 10/11/2021 (1ª PARCELA).

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **02 DE JANEIRO DE 2024**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 002 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, O SENHOR **PAULO SERGIO DA ROCHA,** LOTADO NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇAO, CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, A PARTIR DE **02/01/2024 A 31/01/2024**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/02/2023 A 31/01/2024.

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **02 DE JANEIRO DE 2024**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 003 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, A SENHORA **ANA PAULA AGUIAR,** LOTADA NO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, CARGO DE DIRETORA DE DIVISÃO, A PARTIR DE **02/01/2024 A 31/01/2024**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 21/07/2022 A 20/07/2023.

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **02 DE JANEIRO DE 2024**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 007 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, A SENHORA **ROSEMAR APARECIDA GAROZI SOUZA,** LOTADA NO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TRABALHO, CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, A PARTIR DE **03/01/2024 A 17/01/2024**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/10/2022 A 30/09/2023 (1ª PARCELA).

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **03 DE JANEIRO DE 2024**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 008 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, A SENHORA **SUELAINE BISSOCHI FERNANDES,** LOTADA NA DIVISAO DE SERVIÇOS GERAIS, CARGO DE DIRETORA DE DIVISÃO, A PARTIR DE **03/01/2024 A 17/01/2024**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 27/09/2021 A 26/09/2022 (2ª PARCELA).

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **03 DE JANEIRO DE 2024**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 009 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, A SENHORA **VIVIANE PAULA FERNANDES,** LOTADA NO DEPARTAMENTO DE SAUDE, CARGO DE FARMACEUTICA, A PARTIR DE **03/01/2024 A 17/01/2024**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/08/2022 A 31/07/2023 (2ª PARCELA).

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **03 DE JANEIRO DE 2024**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 011 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, O SENHOR **NELSON PERINA,** LOTADO NA DIVISAO DE SERVIÇOS URBANOS, CARGO EFETIVO DE TRATORISTA, A PARTIR DE **03/01/2024 A 01/02/2024**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/08/2018 A 31/07/2019.

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **03 DE JANEIRO DE 2024**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 010 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, O SENHOR **FELIPE JUNIOR VENANCIO DA SILVA,** LOTADO NA DIVISAO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, CARGO EFETIVO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO, A PARTIR DE **03/01/2024 A 17/01/2024**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/08/2022 A 31/07/2023 (1ª PARCELA).

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **03 DE JANEIRO DE 2024**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 012 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, O SENHOR **OSWALDO CANO,** LOTADO NA DIVISAO DE TRANSPORTE RODOVIARIO, CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, A PARTIR DE **04/01/2024 A 02/02/2024**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/03/2021 A 28/02/2022.

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **04 DE JANEIRO DE 2024**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 013 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** O CONTIDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, **FÉRIAS REGULAMENTARES** À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, A SENHORA **ALINE MAROCHIO MANEIRO,** LOTADA NO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO, CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, A PARTIR DE **04/01/2024 A 18/01/2024**, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 30/12/2022 A 29/12/2023 (1ª PARCELA).

PAÇO MUNICIPAL 'MANOEL PERES FILHO' DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM **04 DE JANEIRO DE 2024**.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
/PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Bolivar N.º 363, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 022 / 2024

**ADRIANA

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

		PROFUNDIDADE: 55 CM				
14	1	ESTOFADO 2 LUGARES ENCOSTO FIXO DE FIBRA SILICONADA ACENTO DE PERCIRRA ELÁSTICA, MOLA DE AÇO E ESPUMA D23 BRAÇOS COM ESPUMA D23 ESTRUTURA EUCALIPTO TRATADO LARGURA: 1,34 CRR ALTURA: 94 CM PROFUNDIDADE: CM COR: MARROM	Qualifixe ext-02	UNID	1,00	850,00	850,00
17	1	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS DE CORRER (TROCADOR) EM MDF MEDINDO 1,50 X 0,94M X 0,60M (L X A X P). DUAS PORTAS DE CORRER COM KIT R047. CONTENDO UMA PRATELEIRA INTERNA 0,3CM DE ESPESSURA ENCAIXE PARA COLCHÃO L 47M X 0,78S. RODÉZIO DE SILICONE 0 60CM. OS DESENHOS DAS PORTAS DEVEM SER DEITADOS, OU SEJA, NA HORIZONTAL. ACOR INTERNA E EXTERNA CLEGO (ARAUCO). CAIXARIA COM 3,0CM DE ESPESSURA. BORDAS ARREDONDADAS NAS VISTAS FRONTAL DO ENCAIXE DO COLCHÃO	Marca propria bc02	UNID	1,00	850,00	850,00
		TOTAL					2.150,00

MOLA MIX MOVEIS -EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
16	1	ARMÁRIO COM NICHOS EM MDF MEDINDO 0,90M X 2,0LM X 0,60M (L X A X P), COM NICHO PARA COLOCAR FRIGOBAR. NICHO PARA BEBEDOR DE GALÃO E PRATELEIRAS. CAIXARIA DE 3,0CM DE ESPESSURA NA COR CILIEGIO (ARAUCO). COM FUNDO DE MDF 15MM. APORTA NA COR NOVA IMBUIA (ARAUCO). COM O DESENHO DEITADO, OU SEJA, NA HORIZONTAL. COM 4 PORTAS DE ABRIR COM DOBRADIÇA. COVERNA CONTER INTERNAMENTE 01 PRATELEIRA REMOVÍVEL COM 3CM DE ESPESSURA RODAPÉ DE 07 CM / DOBRADIÇAS SLOW	PRÓPRIA-PRÓPRIO	UNID	1,00	1.600,00	1.600,00
		TOTAL					1.600,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 Meses, da assinatura do contrato.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 08/01/2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: administrador@japnet.com.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2024
LICITAÇÃO Nº 189/2022 - PREGÃO Nº 117/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO ARIPUANAN LTDA – CNPJ 78.727.823/0001-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA VISANDO ATENDIMENTO A FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ-PR MEDIANTE ATA REGISTRO DE PREÇOS 11/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 16.383,00(Dezesseis Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **121 dias (Cento e Vinte e Um dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.
Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 1/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 189/2022
Pregão Nº 117/2022

O Município de JAPURÁ, com sede na Av. Bolivar, 363 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.788.349/0001-39, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra Prefeita **ADRIANA CRISTINA POLIZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a(o) **AUTO POSTO ARIPUANAN LTDA**, com endereço a AV. GUIOMAR GASPAR BATISTA 671, 0 - CEP: 87225000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada(o) pelo(a) **Sr. (a) EDMEA DE LOURDES JUSTO**, portador (a) do CPF nº 869.722.439-04, a seguir denominada(o) CONTRATADA(O), nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, regulamentada pelo e em face do resultado obtido na Pregão nº 117/2022, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 1/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOVALOR
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do CONTRATO nº. 1/2024, do qual a contratada saiu vencedora da **Pregão nº 117/2022**, acrescendo-se o quantitativo de itens ora licitados, totalizando o valor de **R$ 3.486,00 (Três Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais)** conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.

ITENS

Lote	Item	Cód serv	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtde	Preço unit	Preço total
1	1	23832	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE MACARRÃO PARA REFORÇO RÁPIDO DE PNEUS - CARRINHO DE PASSEIO DE ATÉ 14 POLEGADAS INCLUINDO DESMONTAGEM, MONTAGEM DE PNEUS E MATERIAIS)	UN KG	3,00	26,00	78,00
1	2	23833	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE MACARRÃO PARA REFORÇO RÁPIDO DE PNEUS - MÁQUINA (MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA E SIMILARES) - (POR PNEU)	UN KG	4,00	44,00	176,00
1	3	23834	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE MACARRÃO PARA REFORÇO RÁPIDO DE PNEUS - MICRO - ONIBUS E ABBELLANCHAS INCLUINDO DESMONTAGEM, MONTAGEM DE PNEUS E MATERIAIS)	UN KG	3,00	39,00	117,00
1	4	22198	SERVIÇO DE TROCA DE BICO PARA AUTOMÓVEIS (PEÇA INCLUSA)	UN KG	3,00	32,00	256,00
1	5	22199	SERVIÇO DE TROCA DE BICO PARA CAMINHÕES (PEÇA INCLUSA)	UN KG	6,00	89,00	534,00
1	6	22205	SERVIÇO DE TROCA DE BICO PARA TRATORES (PEÇA INCLUSA)	UN KG	4,00	89,00	1.056,00
1	7	22205	SERVIÇO PARA COLOCAÇÃO DE TIP TOP N° 03 PARA PNEU DE MÁQUINA CONSERTO DE PNEU MÁQUINA - VD 20	UN KG	7,00	24,00	168,00
1	8	22206	SERVIÇO PARA COLOCAÇÃO DE TIP TOP N° 05 PARA PNEU DE MÁQUINA CONSERTO DE PNEU MÁQUINA - VD 05	UN KG	4,00	74,00	296,00
1	9	22207	SERVIÇO PARA COLOCAÇÃO DE TIP TOP N° 09 PARA PNEU DE MÁQUINA CONSERTO DE PNEU MÁQUINA - VD 09	UN KG	1,00	134,00	134,00
1	10	22209	SERVIÇO PARA CONSERTO DE PNEUS - MÁQUINA (MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRAS E SIMILARES) - (POR PNEU)	UN KG	5,00	199,00	997,00
1	11	22204	SERVIÇO PARA CONSERTO TIP TOP N° 42 PARA PNEU RODOVIÁRIO CONSERTO DE PNEU RODOVIÁRIO - TIPO RAC 42	UN KG	3,00	24,00	72,00
1	12	22201	SERVIÇOS PARA CONSERTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES, CARROS DE PASSEIO DE ATÉ 5 PASSAGEIROS, CAMINHONETES, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES	UN KG	2,00	34,00	68,00
1	13	22202	SERVIÇOS PARA CONSERTO DE PNEUS PARA VANS E MICRO-ONIBUS, KOMBI E ABBELLANCHAS, INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DOS COMPONENTES	UN KG	1,00	44,00	44,00
		TOTAL					3.486,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

JAPURÁ, 08/01/2024

ADRIANA CRISTINA PLIZER
Prefeita Municipal

AUTO POSTO ARIPUANAN LTDA
EDMEA DE LOURDES JUSTO

Testemunhas:

Willian Ferreira Sardi
CPF: 634.462.439-68

Felipe Junior Venancio da Silva
CPF: 103.487.219-27

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: administrador@japnet.com.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2024
LICITAÇÃO Nº 186/2022 - PREGÃO Nº 114/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: CASA DE CARNES JAPURA LTDA – CNPJ 43.019.760/0001-53
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÁS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIAL DE JAPURÁ - PR E SEUS DEPARTAMENTOS MEDIANTE ATA REGISTRO DE PREÇOS 06/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 42.915,91(Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Quinze Reais e Noventa e Um Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolivar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
e-mail: administrador@japnet.com.br – CEP: 87225-000 – CNPJ: 75.788.349/0001-39 – Japurá/Pr.
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2024
LICITAÇÃO Nº 186/2022 - PREGÃO Nº 114/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: GASPAR & BUZZO LTDA - ME – CNPJ 10.238.713/0001-41
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÁS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIAL DE JAPURÁ - PR E SEUS DEPARTAMENTOS MEDIANTE ATA REGISTRO DE PREÇOS 07/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 123.401,42(Cento e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

A Prefeita do Município de Japurá, usando das atribuições legais, faz saber que realizará Processo Seletivo de Provas e Títulos, para preenchimento de vagas provenientes de afastamentos e Cadastro de Reserva. O presente Processo Seletivo destina-se as vagas previstas neste Edital. Observadas as disposições constitucionais e, em particular, as normas contidas neste Edital, faz saber que os trabalhos estarão sob a responsabilidade e serão executados através da Empresa IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os princípios norteadores do presente Processo Seletivo, estão fundamentados na Constituição Federal, e a legislação do Município de Japurá e suas alterações sucedâneas, bem como regulamentos internos do Município de Japurá. Os princípios, fundamentos, administração e execução do Processo Seletivo serão regidos por este Edital e executado pela IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., cabendo a Prefeitura Municipal de Japurá o acompanhamento.
1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vagas da Prefeitura Municipal de Japurá e formação do CR – Cadastro de Reservas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
1.3. O Processo Seletivo, para todos os efeitos, terá validade de 1 ano a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Japurá/PR, e os cargos serão preenchidos pelo Regime Celetista, de acordo com a Tabela no Item 1.8. deste Edital.
1.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
1.5. As atividades inerentes as vagas serão desenvolvidas, conforme demanda, nas diversas dependências do Município de Japurá, visando atender ao restrito interesse público.
1.6. A remuneração para todas as vagas é aquela constante do quadro de vagas, além de eventuais benefícios assegurados por lei municipal.
1.7. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
a) ANEXO I – CRONOGRAMA
b) ANEXO II – FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO
c) ANEXO III – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

1.8. Quadro de vagas:

NOME DO CARGO	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS	VAGAS	ESCOLARIDADE
Professor de Educação Infantil	40	3.337,32 + complementação do Piso do Magistério	2 vagas + CR	Magistério Concluído Ou Curso Superior em Pedagogia Concluído

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

Professor de Ensino Fundamental	20	1.669,79 + complementação do Piso do Magistério	2 vagas + CR	Magistério Concluído Ou Curso Superior em Pedagogia Concluído
Professor de Educação Física	20	2.087,24 + complementação do Piso do Magistério	CR	Curso Superior de Licenciatura em Educação Física e registro no Conselho.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R$ 20,00

1.9. Para preenchimento das vagas surgidas dentro do prazo de validade deste certame, será rigorosamente observada a ordem da classificação final, e, proporcionalmente ao declarado no Capítulo V, deste Edital.
1.10. O horário de trabalho e a lotação do profissional ficarão a critério da Secretaria Municipal de Educação de Japurá

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na tácita e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
2.2. As inscrições ficarão abertas e serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, no período descrito conforme cronograma no ANEXO II.
2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
a) Acessar o site **https://portal.imperioconcursos.com.br** e clicar na área destinada ao Processo Seletivo da Prefeitura do Município de Japurá.
b) Em seguida clicar em "Realizar inscrição", após a aceitação, o interessado deverá primeiramente realizar o seu cadastro no site do **https://portal.imperioconcursos.com.br** e posteriormente realizar a inscrição para o cargo desejado.
c) A seguir, o interessado deverá imprimir o boleto bancário para pagamento em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento. Caso necessite de 2ª via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site **https://portal.imperioconcursos.com.br** e realizar a impressão através da Área do candidato.
d) Para confirmar o deferimento da inscrição veja o Capítulo IV deste Edital.
e) O Candidato poderá realizar inscrição para mais de um cargo, desde que possua Escolaridade requerida para exercer a função e pague a taxa de inscrição.
2.3.1. Condições para inscrição:
a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a Lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;
b) Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;
c) Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

d) Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;
2.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento do valor da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.
2.5. O pagamento do valor da inscrição (quitação do boleto bancário) deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto atendimento, até o dia do vencimento, conforme cronograma descrito no Anexo III, dentro do horário de compensação bancária, com o boleto bancário impresso.
2.5.1. NÃO será aceito pagamento por meio de depósito ou transferência entre contas ou por agendamento com data posterior ao vencimento.
2.5.2 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.
2.5.3 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.
2.6. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA., em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia conforme cronograma descrito no Anexo II. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas e serão indeferidas.
2.7. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.
2.7.1. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas no formulário de inscrição online.
2.8. A IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. e a Prefeitura Municipal de Japurá não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, vírus, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.9. Não serão aceitas inscrições por via postal; fax; condicional; provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital; com pedidos de isenção do valor de inscrição; alteração de vaga ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.
2.10. A efetivação da inscrição implica no conhecimento e aceitação integral de todo o estabelecido no presente Edital.

CAPÍTULO III - DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1. Os candidatos poderão solicitar isenção da taxa de inscrição, no período de **10 a 12 de janeiro de 2024**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo III deste Edital) que será disponibilizada no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**. Essa ficha preenchida e assinada, deverá ser enviada via e-mail concursosimperio@hotmail.com , até as 23h59min do dia **12 de janeiro de 2024**.
3.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.
3.1.2 A comprovação dos incisos I e II será mediante requerimento do candidato, contendo a declaração do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e, ainda, declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do item 3.1.1.
3.2. A não apresentação dos documentos de que tratam o item 3.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção
3.3. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **19 de janeiro de 2024**, pelo site **https://portal.imperioconcursos.com.br**.
3.4. Os candidatos com isenção concedida, deverão fazer sua inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

CAPÍTULO IV – DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1. Será divulgada lista preliminar de inscritos (LISTA GERAL e PCDs) no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, e https://japura.pr.gov.br/concursos/ conforme Cronograma (Anexo III).
4.2. O candidato terá acesso ao status de inscrição, diretamente pelo site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, acessando a "Área do Candidato" com seu CPF e SENHA.
4.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar e confirmar sua inscrição face a homologação das inscrições, conforme a data estipulada no item 4.1.
4.3.1 **Caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar prova de títulos,** podendo interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição nos dias conforme Cronograma (Anexo II), através da IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. no site **https://portal.imperioconcursos.com.br** acessando a "Área do Candidato".
4.4. Serão indeferidos sumariamente os recursos protocolados fora do prazo do Cronograma (Anexo II) deste Edital.
4.5. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução do valor da inscrição.
4.6. Os recursos julgados serão divulgados no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, acessando a "Área do Candidato".
4.7. Considera-se indeferida a inscrição do candidato que:
4.7.1. não recolher o valor da inscrição;
4.7.2. prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição;
4.7.3. omitir dados ou preencher incorretamente a ficha de inscrição;
4.7.4. deixar campos de informação da inscrição em branco;
4.7.5. não interpor pedido de deferimento (regularização) da inscrição no prazo conforme Cronograma (Anexo II) após a publicação da lista preliminar de inscritos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

4.8. O candidato que não entrar com recurso sobre o indeferimento da inscrição e seu nome não estiver na lista oficial dos inscritos NÃO poderá realizar a prova e títulos, não assistindo direito à devolução do valor.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer e concordar tacitamente com as disposições e exigências deste edital.
5.2. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.
5.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
5.4. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.
5.5. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar o CPF de terceiros.
5.6. Não serão aceitos pedidos de alterações do cargo ou suas opções após a efetivação da inscrição (pagamento do boleto), mesmo que o período de inscrições não tenha terminado.
5.7. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.
5.8. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa todos os campos, especialmente referente a nome, endereço, telefone e e-mail. No prazo de validade do Processo Seletivo o candidato deverá manter o endereço, telefone e e-mail atualizado junto a Prefeitura Municipal.
5.9. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da inscrição.
5.10. Não haverá devolução de importância paga, seja qual for o motivo alegado, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade.
5.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.

CAPÍTULO VI – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e dos que vierem a ser criados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
6.1.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

6.1.2. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos aos critérios de aprovação e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
6.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato deverá indicar obrigatoriamente no formulário de inscrição, em "Vaga Especial (Cota)" clicar no botão "Solicitar" bem como deverá anexar a documentação necessária no site **https://portal.imperioconcursos.com.br**, até o último dia estabelecido para a realização das inscrições, conforme Cronograma (Anexo II), os seguintes documentos:
6.2.1. Laudo Médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, além dos dados completos do médico responsável e o devido registro no conselho (CRM).
6.2.2. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem no ato da inscrição o respectivo laudo médico, nas mesmas condições da alínea "a" do item 6.2.
6.3. O laudo médico, original, terá validade somente para este Processo Seletivo, e não será fornecida cópia desse laudo.
6.4. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência, se aprovado e classificado no certame, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
6.5. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência, caso aprovado e classificado no certame, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal, que verificará sua qualificação como Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos CAPÍTULO V – Da Inscrição para Pessoas com
Deficiência
6.6. O candidato mencionado no item 6.5 deste edital deverá comparecer à junta médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 3 de dezembro de 2004, bem como a provável causa da deficiência.
6.7. A inobservância do disposto nos itens 6.2 a 6.6 deste edital ou o não comparecimento ou a reprovação na junta médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas para as pessoas com deficiência.
6.8. A conclusão da junta médica referida no item 6.5 deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício das atribuições do cargo elimina o candidato da lista em separado, do Processo Seletivo.
6.9. Quando a junta médica concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

6.10. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo referido no item 6.9
6.11. A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados, a partir da data de realização do novo exame.
6.12. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.
6.13. O candidato que não for considerado APTO para o exercício das atribuições do cargo pela junta pericial como Pessoa com Deficiência, será desclassificado do Processo Seletivo.
6.14. As vagas definidas no Quadro de vagas deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação na seleção ou na junta médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

CAPÍTULO VII – DA DIVULGAÇÃO

7.1. A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e os demais aditivos, se houver, relativos às informações referentes às etapas deste Processo Seletivo serão publicados no site **https://portal.imperioconcursos.com.br** e no site da Prefeitura Municipal de Japurá, pelo link https://japura.pr.gov.br/concursos/
7.2. É de responsabilidade exclusiva de cada candidato o acompanhamento integral das etapas deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação citados.
7.3. A lista geral do Processo Seletivo (classificados) terá divulgação ampla e geral nos sites **https://portal.imperioconcursos.com.br e https://japura.pr.gov.br/concursos/** além da Imprensa Oficial do Município, atendendo os princípios da publicidade e da isonomia.

CAPÍTULO VIII – DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. Os Títulos deverão ser anexados e enviados através do site **https://portal.imperioconcursos.com.br** nos dias indicados no Anexo II (cronograma). O candidato irá acessar o site, informando seu CPF e senha na Área do candidato, acessando em seguida "Histórico de Inscrições", em Enviar Títulos, clicar no link "Prova de Títulos" e anexar sua documentação, através de documentação original.

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	10,0	10,0
b) Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área da função a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado	7,0	7,0

***PREF

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2024
LICITAÇÃO Nº 157/2023 - PREGÃO Nº 102/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: GASPAR & BUZZO LTDA - ME – CNPJ 10.238.713/0001-41
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 109.765,50 (Cento e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).

GASPAR & BUZZO LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
8	1	BRIGADEIRO COM COBERTURA DE CHOCOLATE GRANULADO, COM PESO UNITÁRIO DE NO MÍNIMO 15 GRAMAS.	SUPERMI GASPAR	UNID	1.800,00	1,16	2.104,00
9	1	CAFÉ PRONTO PARA CONSUMO. PREPARADO NA PROPORÇÃO DE 3 A 4 COLHERES DE SOPA BEM CHEIAS POR 1 LITRO DE ÁGUA, COM OU SEM AÇÚCAR CONFORME COMBINADO NA SOLICITAÇÃO, DEVE SER PASSADO (FEITO) EM ATÉ NO MÁXIMO 2 (DUAS) HORAS ANTES DO CONSUMO. DEVE SER UTILIZADO PÓ DE CAFÉ DE BOA QUALIDADE COM SELO DE PUREZA ABIC. ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA QUE SERÁ DEVOLVIDA APÓS O USO.	SUPERMI GASPAR	LT	700,00	13,99	9.793,00
12	1	LEITE COM CHOCOLATE. PREPARADO NA PROPORÇÃO DE 7 A 8 COLHERES DE SOPA BEM CHEIAS POR 1 LITRO DE LEITE, COM OU SEM AÇÚCAR CONFORME COMBINADO NA SOLICITAÇÃO, DEVE SER PREPARADO (FEITO) EM ATÉ NO MÁXIMO 2 (DUAS) HORAS ANTES DO CONSUMO. DEVE SER UTILIZADO CHOCOLATE EM PÓ PARA O PREPARO. ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA QUE SERÁ DEVOLVIDA APÓS O USO.	SUPERMI GASPAR	LT	350,00	14,86	5.211,50
13	1	MINI CACHORRO QUENTE. COM PÃO ESPECÍFICO DE CACHORRO QUENTE. RECHEIO COM SALSICHA E MOLHO DE TOMATE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SUPERMI GASPAR	UNID	2.000,00	2,98	5.960,00
14	1	MINI LANCHE NATURAL. COM MINI PÃO DE HAMBURGUER, RECHEIO COM FRANGO, ALFACE, TOMATE, CENOURA RALADA E MAIONESE.	SUPERMI GASPAR	UNID	4.500,00	2,49	11.160,00
19	1	MINI PÃO FRANCÊS COM REQUEIJÃO	SUPERMI GASPAR	KG	200,00	19,98	3.996,00
21	1	MINI PIZZA ASSADA. ASSADA E PRONTA PARA CONSUMO, DIVERSOS SABORES, COM PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS.	DA MAMA	UNID	5.000,00	4,08	20.400,00
25	1	PÃO DE FORMA. PÃO TIPO DE FORMA, INGREDIENTES: FARINHA, TRIGO, FERMENTO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA E ÁGUA. APRESENTAÇÃO: FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PESO MÍNIMO DE 400 GRAMAS	VÓ NEUZA	PCT	1.000,00	8,98	8.980,00
26	1	PÃO DE LEITE 400G	VÓ NEUZA	PCT	1.000,00	7,98	7.980,00
31	1	PÃO FRANCES COM MANTEIGA PREPARADO N O DIA DA ENTREGA	SUPERMI GASPAR	UNID	1.500,00	2,38	3.570,00
32	1	PÃO FRANCÊS COM MORTADELA PREPARADO NO DIA DA ENTREGA	SUPERMI GASPAR	UNID	3.100,00	5,58	17.298,00
34	1	PIZZA ASSADA. ASSADA E PRONTA PARA CONSUMO, DIVERSOS SABORES, COM PESO MÍNIMO DE 570 GRAMAS E FATIADA CONFORME COMBINADO NA SOLICITAÇÃO.	DA MAMA	UNID	350,00	37,98	13.293,00
		TOTAL					109.765,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/01/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2024
LICITAÇÃO Nº 157/2023 - PREGÃO Nº 102/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: SBR SOLUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ 27.137.532/0001-21
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 110.873,20 (Cento e Dez Mil, Oitocentos e Setenta e Três Reais e Vinte Centavos).

SBR SOLUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
5	1	BOLO RECHEADO DIVERSOS SABORES COBERTURA CHANTYLLI	VIP	KG	380,00	41,99	15.956,20
10	1	CHÁ-MATE PRONTO PARA CONSUMO PREPARADO NA PROPORÇÃO DE 3 A 4 COLHERES DE SOPA BEM CHEIAS POR 1 LITRO DE ÁGUA, COM OU SEM AÇÚCAR CONFORME COMBINADO NA SOLICITAÇÃO. DEVE SER PASSADO (FEITO) EM ATÉ NO MÁXIMO 2 (DUAS) HORAS ANTES DO CONSUMO. DEVE SER UTILIZADO ERVA DE CHÁ-MATE DE BOA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM GARRAFA TÉRMICA QUE SERÁ DEVOLVIDA APÓS O USO.	VIP	LT	700,00	15,09	10.563,00
11	1	FATIA HUNGARA RECHEADA COM COCO	VIP	KG	800,00	31,99	25.592,00
15	1	MINI PÃO DE LEITE	VIP	KG	800,00	18,99	15.192,00
16	1	MINI PÃO FRANCÊS COM APRESUNTADO E MUSSARELA	VIP	KG	800,00	26,99	21.592,00
17	1	MINI PÃO FRANCÊS COM MANTEIGA	VIP	KG	1.000,00	17,98	17.980,00
18	1	MINI PÃO FRANCÊS COM MORTADELA	VIP	KG	200,00	19,99	3.998,00
		TOTAL					110.873,20

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/01/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363, Centro, CEP: 87225-000, Japurá/Paraná.
Fone: (44) 3635-1327, Fax: (44) 3635-1300 - E-mail: pm@japura.pr.gov.br e/ou licitajapura@gmail.com
CNPJ: 75.788.349/0001-39

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2024
LICITAÇÃO Nº 157/2023 - PREGÃO Nº 102/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: VALDEMIR CARLOS AGUERO & CIA LTDA – CNPJ 12.612.398/0001-04
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA E CONFEITARIA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 74.567,00 (Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais).

VALDEMIR CARLOS AGUERO & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço	Preço total
2	1	BOLACHA DE COCO	PRÓPRIA	KG	250,00	33,98	8.490,00
3	1	BOLACHA DE NATA	PRÓPRIA	KG	250,00	37,98	9.497,50
4	1	BOLACHA SEQUILHO	PRÓPRIA	KG	250,00	33,98	8.497,50
7	1	ROLO SIMPLES - DIVERSOS SABORES	PRÓPRIA	KG	400,00	25,98	10.392,00
20	1	MINI PÃO FRANCÊS PESO INDIVIDUAL DE 20 A 25 GRAMAS ASSADO N O DIA DA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, PÃO FRANCÊS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR E MELHORADOR. PESO INDIVIDUAL DE 20 A 25 GRAMAS ASSADO NO DIA DA ENTREGA.	PRÓPRIA	KG	300,00	16,97	5.091,00
24	1	MINI TRUFAS. PESO INDIVIDUAL MÍNIMO DE 30 GRAMAS	PRÓPRIA	UND	2.500,00	2,58	6.475,00
28	1	PÃO DOCE	PRÓPRIA	KG	200,00	19,08	3.816,00
29	1	PÃO DOCE RECHEADO	PRÓPRIA	KG	200,00	21,98	4.396,00
33	1	PÃO INTEGRAL FATIADO. APRESENTANDO A SUPERFÍCIE LISA, MACIA E BRILHANTE, NÃO QUEBRADIÇA, MIOLO CONSISTENTE. FEIÇA FATIADA, FATIAS COM APROXIMADAMENTE 25G CADA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO, OVOS E SAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QTDE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 500G	PRÓPRIA	PCT	1.000,00	9,98	9.980,00
35	1	SONHO SABOR CREME DE LEITE. PESO INDIVIDUAL MÍNIMO DE 60 GRAMAS.	PRÓPRIA	UND	2.000,00	3,98	7.960,00
		TOTAL					74.567,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/01/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
Praça Paraná, 50 - Fone 44-991143282/ 44991042521
www.saomanoeldoparana.pr.gov.br - tributacao@saomanoeldoparanapr.gov.br
CEP 87.215 -000 São Manoel do Paraná Paraná
CNP - 80.909.617/0001-63

DECRETO *Nº.* **05/2024**

"DEFINE A DATA PARA VENCIMENTO DE ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMETO E LICENÇA SANITARIA ".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 240 da Lei nº. 042/93 de 17 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º. Fica definida a data de vencimento da renovação do Alvará de Licença e Funcionamento e Licença Sanitária para o dia 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º- O contribuinte que não efetuar o pagamento até está data ficará sujeito a cobrança de multa, juo e correção monetária.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 02/2023.

Paço Municipal Treze de Setembro, em 08 de janeiro de 2023.

AGNALDO TREVISAN
PREFEITO MUNICIPAL
Assinatura original

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO MANOEL DO PARANA. E-mail:cmas-smp@saomanoeldoparana.pr.gov.br

Av. Indianópolis, 1.035 -Telefone: (44) 99135-5541São Manoel do Paraná - PR

RESOLUÇÃO Nº. 002/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Manoel do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 023 de 16 de outubro de 2009 e, considerando a reunião ordinária realizada em 18/12/2023.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o preenchimento do Demonstrativo Sintético Anual de execução Físico Financeira, correspondente ao exercício de 2021;

Art. 2º Foi realizada a retificação do Demonstrativo de 2021, conforme solicitado através de ofício n°3519/2023 SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC

Art.4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Manoel do Paraná, 08 de janeiro de 2024

ELISANGELA DE FATIMA MARTINS
PRESIDENTE CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO MANOEL DO PARANA. E-mail:cmas-smp@saomanoeldoparana.pr.gov.br

Av. Indianópolis, 1.035 -Telefone: (44) 99135-5541São Manoel do Paraná - PR

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Manoel do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 023 de 16 de outubro de 2009 e, considerando a reunião ordinária realizada em 18/12/2023.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social SUAS, referem a:

Serviços/Programas da Proteção Social Básica: Piso Fixo e Piso Básico Variável SCFV, do exercício financeiro de 2022;

Art. 2º. Indice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família IGD/ PBF do exercício financeiro de 2022;
Índice de Gestão Descentralizada do SUAS- IGD/SUAS do exercício financeiro de 2022;

Art.4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Manoel do Paraná, 08 de janeiro de 2024

ELISANGELA DE FATIMA MARTINS
PRESIDENTE CMAS

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – Fone 44 3644-1114, 3644-1185, 3644-1100 e 3644-1178
e-mail: gabinete@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 001/2024

"ALTERA VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL – U.F.M.".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal Nº 033/2001 de 11/01/2001,

DECRETA:

Art. 1º - A UFM – Unidade Fiscal Municipal, para o exercício de 2024, tem seu valor fixado em R$ 44,72 (quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

Parágrafo Único. O valor fixado neste artigo foi estabelecido com base na variação do INPC/IBGE (Índice Nacional de Presos ao Consumidor), ao índice de 3,85% (Três virgula oitenta e cinco por cento), relativo ao acumulado de dezembro de 2022 a novembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 01/2023.

Paço Municipal "13 de setembro", em 08 de janeiro de 2024.

Agnaldo Trevisan
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA

Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e-mail: pessoal@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 002/2024

"EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Pedido de Exoneração Protocolado sob nº. 175/2023 de 20/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a partir de 08/01/2024, a Servidora Pública Municipal CLEIDIMAR ROCHA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº. 6.xxx.xx6-9 (SSP/PR), ocupante do Cargo Efetivo de NUTRICIONISTA/30, lotada na Secretária Municipal de Educação, tendo em vista pedido de exoneração protocolado sob nº. 175/2023 de 20/12/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "13 de setembro" de São Manoel do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
Assinatura Original

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Av. Indianópolis, 888 - Fone/Fax (044) 644-1114
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 01.309.021/0001-56

DECRETO Nº 001/2024

"DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA, NO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ – RESOLUÇÃO Nº 005/2023 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023 E RESOLUÇÃO Nº 006/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE CONFORMIDADE COM O INCISO XXX DO ARTIGO 17 DE SEU REGIMENTO INTERNO:

Considerando os artigos 34 e 35 da Resolução nº 005/2023, que trata do plano de classificação de cargos da Câmara Municipal de São Manoel do Paraná, E

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Reenquadrados os servidores abaixo especificados, em consonância ao cumprimento dos requisitos do artigo 34 e seus parágrafos da Resolução nº 005/2023, que trata do Plano de Classificação de Cargos da Câmara de São Manoel do Paraná, e Artigo 2º e 3º da Resolução nº 006/2023 de 20 de dezembro de 2023, como segue:

Servidor	Cargo	Classe	Nível
Lauro Goeril Filho	Consultor Jurídico – 30 h	3	D
Leonirdes Clemente de Arruda Anversi	Auxiliar de Serviços Gerais – 20 h	1	D

Art. 2º - O servidor que julgar ter sido seu enquadramento feito em desacordo com a Resolução 005/2023 de 15 de novembro de 2023, poderá no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste Decreto, apresentar recurso ao Departamento de Recursos Humanos, através de requerimento devidamente fundamentado.

Parágrafo único. Após o prazo de recurso estabelecido no "caput", preclui o direito a alteração do enquadramento.

Art. 3º - Caso o recurso seja protocolado após o fechamento da folha de pagamento as diferenças existentes (a maior ou a menor) serão reajustadas no pagamento seguinte.

Art. 4º - Este Decreto em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 005/2023 de 21 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Av. Indianópolis, 888 - Fone/Fax (044) 644-1114
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 01.309.021/0001-56

São Manoel do Paraná, 08 de janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS DINATO
Presidente do Legislativo Municipal
(Original Assinado)

MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA

ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmsmhpgsaomanoeldoparana.pr.gov.br – CGC – 00.MUN.01/0001-03
site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

DECRETO Nº 004/2024
"Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto nos artigos 8º, caput, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), bem como no artigo 40 da Lei Municipal nº 20/2023, de 27/06/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO):

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e os fundos dos Poderes Executivos e Legislativos, integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária nº 36/2023 de 13/12/2023, observados os valores disponibilizados no Anexo I que acompanha este Decreto.

§ 1º - Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas:

I – aos grupos de despesa:
a) Pessoal e Encargos Sociais;
b) Juros e Encargos da Dívida; e
c) Amortização da Dívida;

II – aos recursos de doações e de convênios.

§ 2º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos, relativos aos grupos de despesa "3 – Outras Despesas Correntes", "4 – Investimentos" e "5 – Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos valores disponibilizados de acordo com este artigo.

Art. 2º - O pagamento de despesas no exercício de 2024, inclusive dos créditos suplementares e especiais abertos, fica autorizado até o montante constante do Anexo I deste Decreto.

§ 1º – Excluem-se do montante previsto no caput as dotações relacionadas no art. 1º, § 1º, incisos I e II.

§ 2º - O pagamento dos restos a pagar conforme posição de 31 de dezembro de 2023 deverá ser pago até 31 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Em decorrência do disposto neste Decreto, fica vedado aos órgãos e fundos do Poder Executivo e Legislativo, constante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o art. 167, inciso II, da Constituição Federal, e com o art. 73 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, a realização de despesas ou a assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os montantes disponibilizados e com os cronogramas nele estabelecidos.

Art. 4º - Os órgãos e as unidades orçamentárias do Poder Executivo e Legislativo, constante dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, somente poderão empenhar dotações orçamentárias até 10 de dezembro de 2024.

§ 1º - Observado o disposto no caput, os empenhos limitar-se-ão as despesas cujos contratos, convênios ou instrumentos congêneres possam ser formalizados até 10 de dezembro de 2024.

§ 2º - As restrições previstas neste artigo não se aplicam às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município, e as decorrentes da abertura de créditos extraordinários.

§ 3º - Poderá ser prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o prazo estabelecido no caput para o atendimento de despesas não previstas no § 2º deste artigo.

MUNICIPIO DE SAO MANOEL DO PARANA

ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmsmhpgsaomanoeldoparana.pr.gov.br – CGC – 00.MUN.01/0001-03
site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

Art. 5º - Fica vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º - Os ordenadores de despesas são responsáveis pela observância do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, das Leis Municipais nº 20/2023 de 27/06/2023 (LDO) e 36/2023 de 13/12/2023 (LOA) e da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (LRF).

Art. 7º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária referente ao exercício de 2024 para o Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, observado o duodécimo de seu orçamento, conforme dispõe o Art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 8º - À Divisão de Contabilidade e Orçamento e o Controle Interno da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com o art. 11 da Lei Municipal nº 20/2023, de 27/06/2023 (LDO).

Art. 9º - À Divisão de Contabilidade, a Divisão de Tesouraria e o Sistema de Controle Interno incumbem zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, bem como responsabilizar os dirigentes e os servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Art. 10 – Os Secretários Municipais, no âmbito de suas respectivas competências, adotarão as providencias necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Parágrafo único – Nas Secretarias onde não houverem Secretários devidamente nomeados, tomarão as devidas providências os Chefes de Divisões, ou respectivos substitutos.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, em 08 de janeiro de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal
(assinado no original)

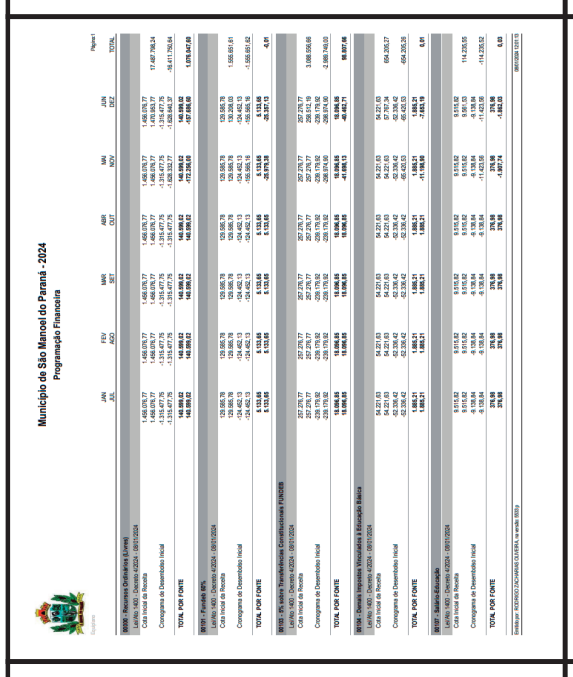

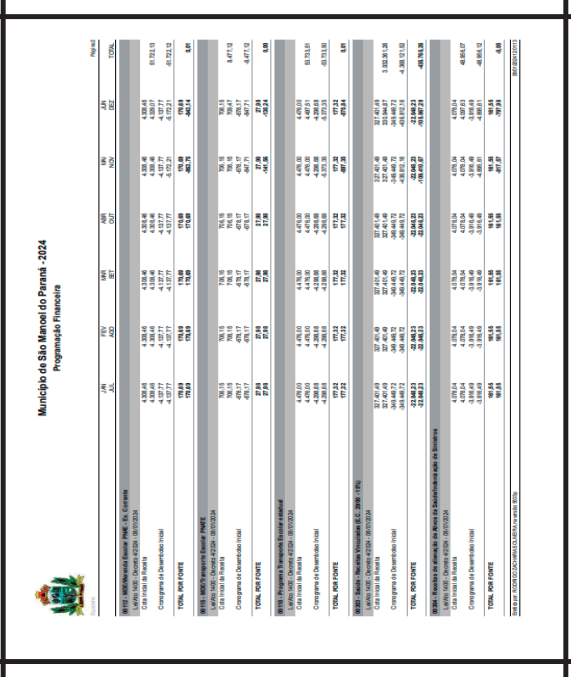

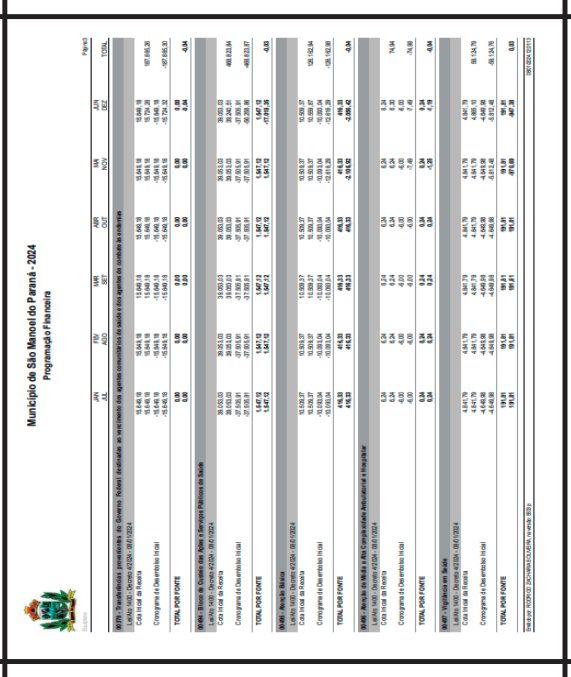

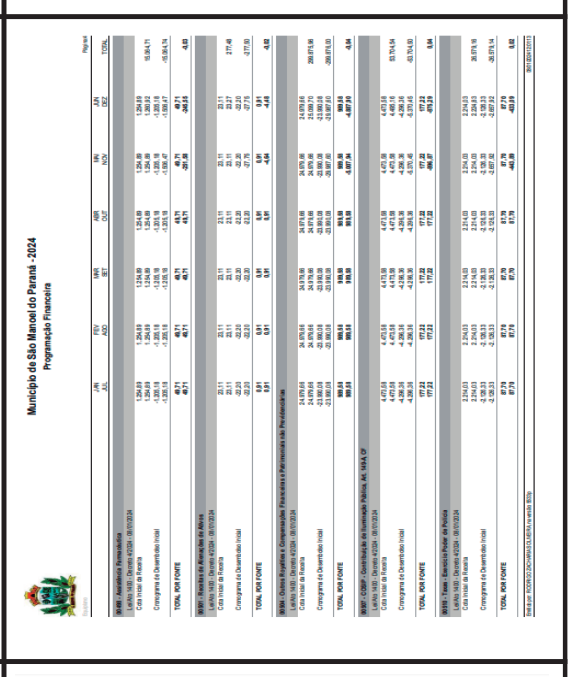

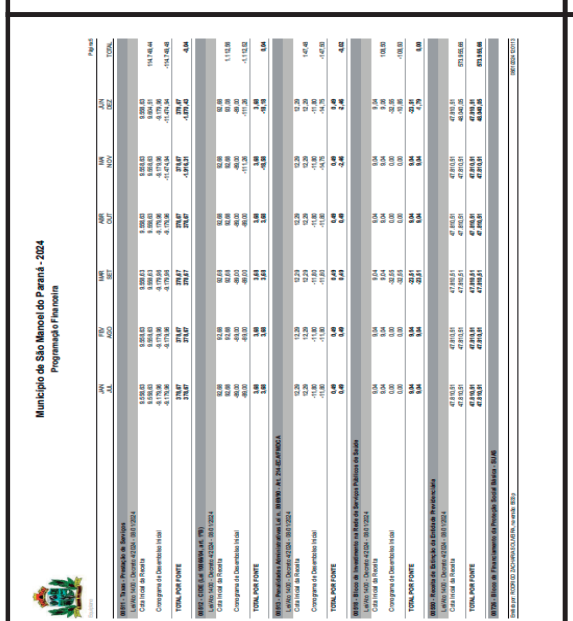

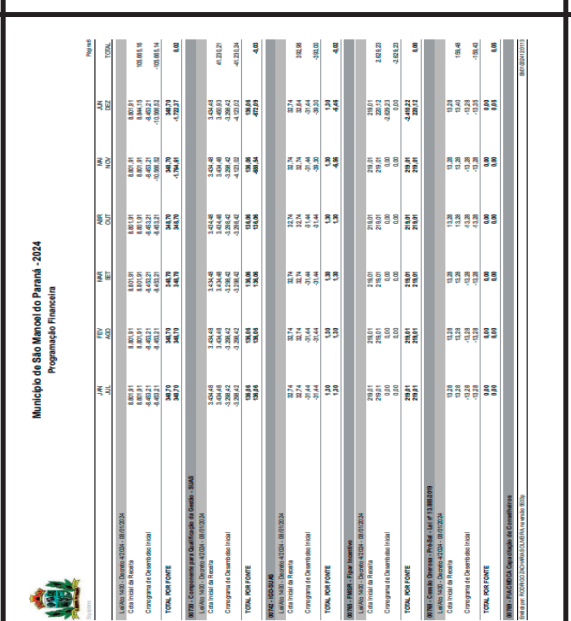

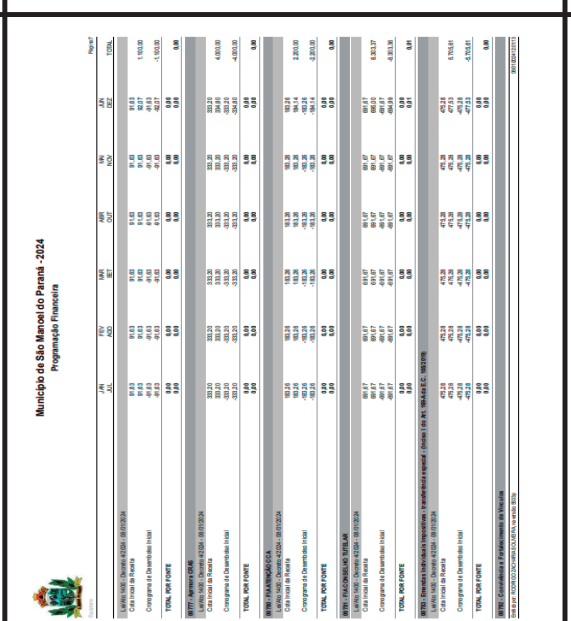

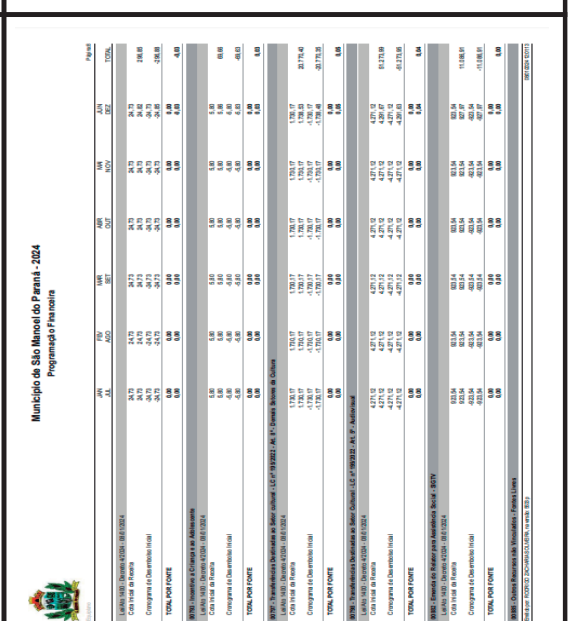

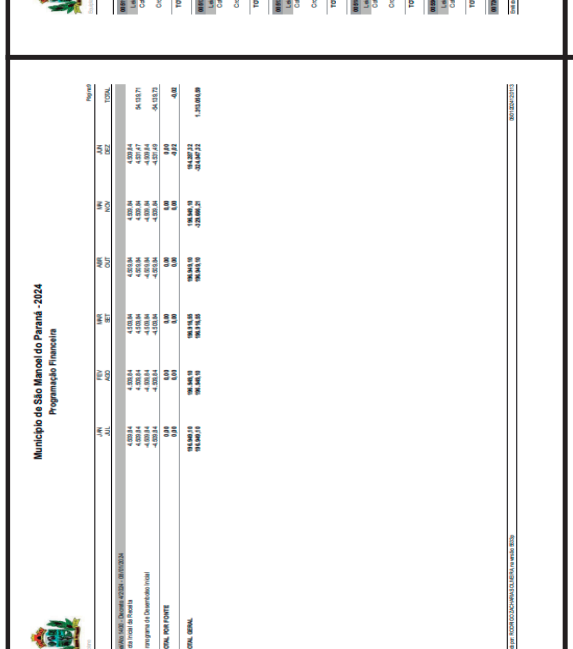

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. Indianópolis, 1.035, centro CEP: 87215-000

Telefone: (44) 3644-1283 e-mail: cmdcasaomanoelpr@gmail.com

São Manoel do Paraná - PR

RESOLUÇÃO Nº001/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Manoel do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal 016/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar posse aos Conselheiros Tutelares eleitos conforme os resultados decorrentes do Processo Unificado de Escolha de Membros para o Conselho Tutelar realizada no dia 01 de outubro de 2023;

Art. 2º - A solenidade de posse será no dia 10 de janeiro de 2024 às 08:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores deste município;

Art. 3º - Ficam convidados todas as autoridades locais e também toda a sociedade civil para participar deste ato solene de posse;

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Manoel do Paraná, 08 de janeiro de 2024.

Cecília Gomes Ciarini
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. Indianópolis, 1.035, centro CEP: 87215-000

Telefone: (44) 3644-1283 e-mail: cmdcasaomanoelpr@gmail.com

São Manoel do Paraná - PR

RESOLUÇÃO Nº002/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Manoel do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal 016/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os cinco primeiros colocados ao cargo de Conselheiro Tutelar eleitos no dia 01 de outubro de 2023, para assumir a função de Conselheiro Tutelar de São Manoel do Paraná, a partir do dia 10 de janeiro de 2024, conforme segue:

NOME	RG	Nº DE VOTOS
ELAINE VANESSA VAGE	10.538.623-0	123
ANTONIO APARECIDO DE ARRUDA	4.673.406-8	108
KARINA JESUS CAVALVANTE SIQUEIRA	15.200.648-9	105
KELLY MONTARINI CORSI	13.565.023-4	98
LUIZITO ALVES DA SILVA	2.108.374	94

Art. 2º - Os demais eleitos ficarão na suplência, sendo convocados conforme e a ordem de votos recebidos, caso haja vacância de cargo;

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Manoel do Paraná, 08 de janeiro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Av. Indianópolis, 1.035, centro CEP: 87215-000

Telefone: (44) 3644-1283 e-mail: cmdcasaomanoelpr@gmail.com

São Manoel do Paraná - PR

Cecília Gomes Ciarini

Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 36841244 – CEP 87810-000
e-mail: cmguaporema@uol.com.br CNPJ/MF 01.368.028/0001-49

DECRETO LEGISLATIVO 03/2023

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1051/2022, de 08 de novembro de 2022, que aprovou o Orçamento para 2023 da Câmara de Guaporema – Estado do Paraná e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Ismael Garcia de Andrade, Presidente da Câmara do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso das atribuições Legais.

Determino

Art. 1.º - A abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2023, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes classificações.
0100 – PODER LEGISLATIVO
0101 – Câmara Municipal
010310001.2.001000 – Manutenção do Legislativo
Fonte: 01001 – Recurso do Tesouro (Descentralizado)

3.1.90.11.00.00	01	Venc. e Vantagens Fixas – Pess. Civil	30.000,00

Total 30.000,00
Art. 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior serão abertos com os recursos provenientes do Cancelamento de Dotação Orçamentária no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme especificação abaixo:
0100 – PODER LEGISLATIVO
0101 – Câmara Municipal
010310001.2.001000 – Manutenção do Legislativo
Fonte: 01001 – Recurso do Tesouro (Descentralizado)

3.3.90.39.00.00	01	Outros Serviços de Terc – P Juridica	7.000,00
3.3.90.14.00.00	02	Diárias - Civil	3.000,00
3.3.90.36.00.00	03	Outros Serviços de Terc – P Física	3.000,00
3.3.90.40.00.00	04	Serv. De Tec.da Info. e Co. P. Juridica	4.000,00
4.4.90.52.00.00	05	Equipamentos e Material Permanente	13.000,00

Total 30.000,00
Art. 3.º – Este decreto entrará em vigor nesta data, revogada todas as disposições contrárias produzindo-se efeitos ex tunc.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Edifício da Câmara Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de Dois Mil e Dezenove. (19-12-2023).

Ismael Garcia de Andrade
Presidente da Câmara de Vereadores

Anderson da Silva Costa
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 36841244 – CEP 87810-000
e-mail: pmguaporema@uol.com.br CNPJ/MF 01.368.028/0001-49

Portaria n.º 001/2024.

Ementa: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Municipal – Regime Estatutário e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Ismael Garcia de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento legal no artigo 84, parágrafo segundo, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a garantia do gozo anual de férias acrescida de 1/3 do salário que normalmente aufere, garantida constitucionalmente, nos termos do artigo 7.º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com o artigo 84, parágrafo segundo, da Lei Orgânica de Guaporema - Estado do Paraná e, o contido na Consolidação das Leis Trabalhistas,

CONSIDERANDO que o funcionário em tela, de acordo com levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua ficha funcional, adquiriu o direito elencado,

RESOLVO:
Art. 1º - Por este ato, tornar público que foi concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal, **Izabel Dias de Paula – Zeladora**, com o devido acréscimo de 1/3 em seus salários, no período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, relativo ao período aquisitivo 2022 a 2023;

Art. 2º - Fica notificado publicamente o servidor, pela presente portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da lei;

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições contrárias;

Cumpra-se, publique-se, registre-se e arquive-se.

Edifício da Câmara Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ismael Garcia de Andrade
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 36841244 – CEP 87810-000
e-mail: pmguaporema@uol.com.br CNPJ/MF 01.368.028/0001-49

Portaria n.º 002/2024.

Ementa: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Municipal – Regime Estatutário e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Ismael Garcia de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento legal no artigo 84, parágrafo segundo, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a garantia do gozo anual de férias acrescida de 1/3 do salário que normalmente aufere, garantida constitucionalmente, nos termos do artigo 7.º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com o artigo 84, parágrafo segundo, da Lei Orgânica de Guaporema - Estado do Paraná e, o contido na Consolidação das Leis Trabalhistas,

CONSIDERANDO que o funcionário em tela, de acordo com levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua ficha funcional, adquiriu o direito elencado,

RESOLVO:
Art. 1º - Por este ato, tornar público que foi concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal, **Adriana Silva Oliveira – Auxiliar Administrativo**, com o devido acréscimo de 1/3 em seus salários, no período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, relativo ao período aquisitivo 2022 a 2023;

Art. 2º - Fica notificado publicamente o servidor, pela presente portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da lei;

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições contrárias;

Cumpra-se, publique-se, registre-se e arquive-se.

Edifício da Câmara Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ismael Garcia de Andrade
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 36841244 – CEP 87810-000
e-mail: pmguaporema@uol.com.br CNPJ/MF 01.368.028/0001-49

Portaria n.º 003/2024.

Ementa: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Municipal – Regime Estatutário e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Ismael Garcia de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento legal no artigo 84, parágrafo segundo, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a garantia do gozo anual de férias acrescida de 1/3 do salário que normalmente aufere, garantida constitucionalmente, nos termos do artigo 7.º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com o artigo 84, parágrafo segundo, da Lei Orgânica de Guaporema - Estado do Paraná e, o contido na Consolidação das Leis Trabalhistas,

CONSIDERANDO que o funcionário em tela, de acordo com levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua ficha funcional, adquiriu o direito elencado,

RESOLVO:
Art. 1º - Por este ato, tornar público que foi concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal, **Jeferson Jesus dos Santos Valentin – Contador**, com o devido acréscimo de 1/3 em seus salários, no período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, relativo ao período aquisitivo 2022 a 2023;

Art. 2º - Fica notificado publicamente o servidor, pela presente portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da lei;

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições contrárias;

Cumpra-se, publique-se, registre-se e arquive-se.

Edifício da Câmara Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ismael Garcia de Andrade
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 36841244 – CEP 87810-000
e-mail: pmguaporema@uol.com.br CNPJ/MF 01.368.028/0001-49

Portaria n.º 004/2024.

Ementa: Dispõe sobre concessão de férias a Servidora Municipal – Regime Estatutário e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Ismael Garcia de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento legal no artigo 84, parágrafo segundo, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a garantia do gozo anual de férias acrescida de 1/3 do salário que normalmente aufere, garantida constitucionalmente, nos termos do artigo 7.º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com o artigo 84, parágrafo segundo, da Lei Orgânica de Guaporema - Estado do Paraná e, o contido na Consolidação das Leis Trabalhistas,

CONSIDERANDO que o funcionário em tela, de acordo com levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua ficha funcional, adquiriu o direito elencado,

RESOLVO:
Art. 1º - Por este ato, tornar público que foi concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal, **Jaqueline Luiz – Advogada**, com o devido acréscimo de 1/3 em seus salários, no período de **02/01/2024 a 31/01/2024**, relativo ao período aquisitivo 2022 a 2023;

Art. 2º - Fica notificado publicamente o servidor, pela presente portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da lei;

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições contrárias;

Cumpra-se, publique-se, registre-se e arquive-se.

Edifício da Câmara Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ismael Garcia de Andrade
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 – M

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Guaporema - PR, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o resultado preliminar para os cargos de Cirurgião Dentista 40h e Médico Veterinário, bem como **DIVULGA** o resultado final das provas (escritas objetivas + títulos + redação + práticas) para todos os cargos, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2023, conforme segue:

ADVOGADO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
680935	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	21,0	9,0	63,0	93,0	2,0	95,0	1.
681019	ARTHUR GUILHERME BASSO PASSARELLI	15,0	6,0	63,0	84,0	0,0	84,0	2.
681060	MARIA CAROLINE GARCIA DE ANDRADE	12,0	6,0	49,0	67,0		67,0	3.
681532	ANDERSON KOHTS	9,0	0,0	56,0	65,0		65,0	4.
682960	LUPECINIO RODRIGO GARBIN	9,0	9,0	45,5	63,5		63,5	5.
680851	PATRICIA SCHOMMER AMES	12,0	6,0	45,5	63,5	0,0	63,5	6.
680722	FLAVIA LANCONI GONSALVES	6,0	6,0	45,5	57,5	2,0	59,5	7.
682314	MARIA CAROLINA GONCALVES FERREIRA	9,0	6,0	42,0	57,0	2,0	59,0	8.
682629	JULIANA GOUVEIA SANTOS	6,0	6,0	45,5	57,5		57,5	9.
681116	MATEUS FLORENCIO	6,0	9,0	42,0	57,0		57,0	10.
682798	MATEUS HENRIQUE ANTICO	9,0	0,0	45,5	54,5	2,0	56,5	11.
680606	CAROLINE VIANA MILITAO PARISSENTTI	15,0	0,0	38,5	53,5	2,0	55,5	12.
681576	ANA CAROLINA RECHE	15,0	9,0	31,5	55,5		55,5	13.
682785	FABIO LUIZ CARDOSO BORBA	3,0	9,0	42,0	54,0		54,0	14.
683022	ARTHUR HENRIQUE FERREIRA ARANDA	6,0	6,0	35,0	47,0		47,0	Não aprovado
682141	MARCOS BENEDITO COLIS	12,0	9,0	24,5	45,5		45,5	Não aprovado
681168	ALANA BRUNA CAPRIOLLI PEREIRA	6,0	3,0	35,0	44,0		44,0	Não aprovado
683045	CLEITON GOMES SILVA	3,0	3,0	35,0	41,0		41,0	Não aprovado
681239	CLEZIO OLIVEIRA CABRAL JUNIOR	3,0	6,0	28,0	37,0		37,0	Não aprovado
681764	SERGIO AUGUSTO MEDRADO JUNIOR	3,0	6,0	28,0	37,0		37,0	Não aprovado
681037	MARIANA TORMENA DE ANDRADE	9,0	3,0	24,5	36,5		36,5	Não aprovado
681129	MARCEL ALVES FERREIRA	6,0	3,0	24,5	33,5		33,5	Não aprovado
682543	HELENA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	12,0	0,0	21,0	33,0		33,0	Não aprovado
682964	FERNANDA FRANCO CAMPOS	6,0	3,0	21,0	30,0		30,0	Não aprovado
682858	CAMILA GALVAN MARQUES	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
682715	CARLOS ALBERTO DA SILVA	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
683006	DANILO DA SILVA VANCO	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
681362	LUCAS PACHECO GOMES	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
680852	VANESSA APARECIDA IANQUE COSTA	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
682914	VICENTE BUFON DE ALMEIDA NETO	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
680951	LEONARDO BRUMER CARDOSO	28,0	12,0	12,0	36,0	88,0	1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

681674	EDIVALDO APARECIDO MARTINS DE OLIVEIRA	24,0	12,0	8,0	36,0	80,0	2.	
681087	LAURA REGINA NAPOLI	28,0	12,0	8,0	32,0	80,0	3.	
681272	CRISTIANO FERREIRA DE LIMA	16,0	8,0	12,0	40,0	76,0	4.	
681262	JONATHAN ROBERTO COSTA FILIPE	20,0	8,0	12,0	36,0	76,0	5.	
681151	JOAO PAULO ANCHESKI E SILVA	20,0	12,0	8,0	32,0	72,0	6.	
682453	GUILHERME GOMES BASILIO	20,0	12,0	12,0	28,0	72,0	7.	
682790	NILSON BARROZO DE SOUZA	20,0	12,0	8,0	28,0	68,0	8.	
680713	MARCELO ANTONIO FOGANHOLO	12,0	12,0	8,0	36,0	68,0	9.	
680612	JONATHAN PAULO QUEIROZ	20,0	8,0	8,0	32,0	68,0	10.	
680623	SABRINA OLIVEIRA DOS SANTOS	20,0	8,0	8,0	32,0	68,0	11.	
681682	TIAGO DE ARAUJO OLIVEIRA	24,0	8,0	8,0	28,0	68,0	12.	
681783	LUCAS MOTA SILVA	20,0	12,0	8,0	28,0	68,0	13.	
682662	CARLA SOUZA DE OLIVEIRA	20,0	12,0	8,0	28,0	68,0	14.	
682104	VIVIANE MARTINS DOS SANTOS RODRIGUES	20,0	8,0	8,0	28,0	64,0	15.	
683037	IZABELLE ZOLIN CATENACCI BARRANCO	28,0	8,0	8,0	20,0	64,0	16.	
682651	JHOLIVER HENRIQUE MAIDL DE PAULA	20,0	8,0	8,0	28,0	64,0	17.	
681715	LUIZ CARLOS LUCIANO	12,0	8,0	12,0	28,0	60,0	18.	
681294	MARIA DE FATIMA TENORIO DA CUNHA	20,0	12,0	8,0	20,0	60,0	19.	
680697	ANA LUIZA CLAUDO	20,0	12,0	4,0	24,0	60,0	20.	
682627	ALEXANDRE ALVES	24,0	12,0	4,0	20,0	60,0	21.	
682248	EZIBEL DE OLIVEIRA ARAUJO	4,0	12,0	12,0	32,0	60,0	22.	
682292	VITORIA SANTANA LAGES	20,0	8,0	8,0	24,0	60,0	23.	
681370	DOUGLAS NAKADOMARI	16,0	8,0	8,0	24,0	56,0	24.	
681324	JOSE CARLOS RODRIGUES	24,0	8,0	8,0	16,0	56,0	25.	
682126	RENATO CORREA	12,0	12,0	8,0	24,0	56,0	26.	
682697	PAULA JAQUELINE FABRICIO FERRARI	20,0	8,0	4,0	24,0	56,0	27.	
680856	FRANCIELE DE MELO PEREIRA	24,0	4,0	8,0	20,0	56,0	28.	
682907	PRISCILA GOMES DA SILVA	16,0	8,0	4,0	28,0	56,0	29.	
681086	MICHELLI APARECIDA DIAS JOAQUIM	16,0	12,0	8,0	20,0	56,0	30.	
682569	SUELLEN MARCELO ZOLIN	16,0	8,0	8,0	24,0	56,0	31.	
681913	LUCIANI GODEGUEZI AGOSTINIS DE OLIVEIRA	12,0	12,0	8,0	24,0	56,0	32.	
682506	ANDREIA BENEDITO COLIS	20,0	12,0	4,0	20,0	56,0	33.	
683015	GABRIELLE GOMES BASILIO	16,0	8,0	4,0	28,0	56,0	34.	
681501	MARIO CARDOSO	12,0	8,0	4,0	28,0	52,0	35.	
680842	HELIVELTO DE ANGELO	12,0	4,0	4,0	24,0	52,0	36.	
681246	ADRIANA GIZELE CONSALTER	20,0	8,0	4,0	20,0	52,0	37.	
681787	JOAQUIM BEZERRA DE MORAES JUNIOR	20,0	12,0	8,0	12,0	52,0	38.	
682066	ANDREZZA MONTEIRO	16,0	8,0	4,0	24,0	52,0	39.	
681321	VIVIANE CRISTINA MARQUES DA SILVA	20,0	8,0	4,0	20,0	52,0	40.	
682988	YASMIN SIQUEIRA ZOLIN	20,0	8,0	8,0	16,0	52,0	41.	
682656	LUCAS FONSECA BASIQUETO	8,0	12,0	8,0	24,0	52,0	42.	
680971	RAFAEL FERNANDO MANTOVANI	12,0	8,0	8,0	24,0	52,0	43.	
681776	DANIELE RENECHEK	16,0	8,0	4,0	24,0	52,0	44.	
681061	GIOVANA CARVALHO DA SILVA	16,0	8,0	4,0	24,0	52,0	45.	
681507	AMANDA GABRIELI CUSTODIO BICALHO	12,0	8,0	8,0	24,0	52,0	46.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

681106	VINICIUS DE ALMEIDA CARDOSO	12,0	8,0	8,0	24,0	52,0	47.
680899	MARIA EDUARDA APARECIDA DOS SANTOS BORGES	4,0	12,0	8,0	28,0	52,0	48.
681185	ANA ISABELLY MEDEIROS DA FRANCA	16,0	8,0	8,0	20,0	52,0	49.
682683	JANAINA MAIOR ONDEI	12,0	8,0	8,0	20,0	48,0	Não aprovado
682872	VANDA FERREIRA MACHADO	8,0	8,0	8,0	24,0	48,0	Não aprovado
681894	JOAO CLAUDIO RECHE	4,0	12,0	8,0	24,0	48,0	Não aprovado
682610	DIONE JOSE BILK	12,0	8,0	8,0	20,0	48,0	Não aprovado
681631	FERNANDO BROLEZE	12,0	12,0	4,0	20,0	48,0	Não aprovado
680956	KAREN FERREIRA ALMEIDA	20,0	8,0	8,0	12,0	48,0	Não aprovado
682210	MATEUS CARDOSO PEREIRA	8,0	8,0	12,0	20,0	48,0	Não aprovado
680672	MEIRELI BENTO DE LIMA	16,0	12,0	4,0	16,0	48,0	Não aprovado
682696	FILIPE MIGUEL BILK DOS SANTOS	16,0	8,0	8,0	16,0	48,0	Não aprovado
682875	SAMARA CRISTINA PEDON GONCALVES	16,0	8,0	4,0	20,0	48,0	Não aprovado
681191	EUZEBIO APARECIDO BORGES	16,0	4,0	4,0	20,0	44,0	Não aprovado
681593	ANNE CAROLINE DAVID	16,0	4,0	8,0	16,0	44,0	Não aprovado
680905	ANDRESSA FAUSTINO DE SOUZA	8,0	8,0	8,0	20,0	44,0	Não aprovado
682156	VANDIEGO ROSENDE PIRES DE SOUZA	16,0	8,0	4,0	16,0	44,0	Não aprovado
682641	ANDREIA COIMBRA DA SILVA	12,0	8,0	8,0	16,0	44,0	Não aprovado
682972	ANDRE RICARDO OLEGARIO	8,0	12,0	8,0	16,0	44,0	Não aprovado
682447	ANA LUIZA CLAUDO	12,0	8,0	4,0	20,0	44,0	Não aprovado
682519	DIRCEU APARECIDO DOMINGOS SANTOS	16,0	4,0	4,0	16,0	40,0	Não aprovado
682729	ALEXANDRE ALBINO DOS SANTOS	12,0	4,0	4,0	20,0	40,0	Não aprovado
682751	ALINE LOPES DE SOUZA	8,0	12,0	8,0	12,0	40,0	Não aprovado
682735	LUIZ FERNANDO SANTOS	12,0	4,0	8,0	16,0	40,0	Não aprovado
681212	CRISTIANE BARQUILHA ZOLIM DA SILVA	12,0	8,0	4,0	16,0	40,0	Não aprovado
680857	JOAO MARCOS SALES CASSIANO	12,0	8,0	4,0	16,0	40,0	Não aprovado
682962	CAROLINE URGNANI MOCCHI	16,0	4,0	8,0	12,0	40,0	Não aprovado
682665	LENARA NADYLAINE POLI SANTOS	8,0	8,0	8,0	16,0	40,0	Não aprovado
683031	GUILHERME DE ALMEIDA OLIVEIRA	12,0	12,0	4,0	12,0	40,0	Não aprovado
680579	WESLEY REIS	16,0	8,0	4,0	12,0	40,0	Não aprovado
681993	CLEBER LUIZ POTRONIHIRI	8,0	8,0	4,0	16,0	36,0	Não aprovado
680644	DEBORA DE PAULA BARBOSA	12,0	4,0	4,0	16,0	36,0	Não aprovado
681596	LUIZ FERNANDO SILVA MIAN	12,0	8,0	8,0	8,0	36,0	Não aprovado
682828	VAGNER CERONI	4,0	4,0	4,0	20,0	32,0	Não aprovado
681799	PATRICIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	8,0	8,0	8,0	8,0	32,0	Não aprovado
682087	JOAO VICTOR DE OLIVEIRA GOMES	8,0	4,0	8,0	12,0	32,0	Não aprovado
680842	HELIVELTO DE ANGELO	12,0	4,0	4,0	8,0	28,0	Não aprovado
682993	HELITON DE OLIVEIRA ARAUJO	8,0	8,0	4,0	8,0	28,0	Não aprovado
682734	BRUNO JOSE CAMPOS DE OLIVEIRA	8,0	4,0	4,0	8,0	24,0	Não aprovado
680885	ALINE DE LIMA ALMEIDA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
681143	AMANDA GRASSIOTO OKIHIRO	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
682783	CARLOS DANIEL BERNABEU DA SILVA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
680681	CARLOS UELES CIRQUEIRA LOPES	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
682743	CRISTIANO APARECIDO REIS DE OLIVEIRA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
682021	DAMARIS CASTRO PRAIA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
682966	DIEGO RAFAEL GOMES DE SOUZA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
682181	EDENEA C CAMILLO DA ROCHA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
680651	ELIANE DA SILVA PAULO	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

681354	ESTEVAO SILVA COSTA ROS	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
681326	FELIPE BARBOSA DE SOUSA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
681325	FELIPE ROSSI DE ALMEIDA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
683066	FERNANDA ARAUJO DA SILVA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
682925	GABRIEL NOGUEIRA DE LIMA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
682264	GABRIELI MACEDO	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
681708	ITAMAR FERNANDES RIBEIRO	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
682848	JEAN CARLO FAVA JUNIOR	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
681234	JEFERSON DOS SANTOS LIMA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
680888	JOAO PEDRO VEIGA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
682965	JOSEMERY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
680843	JULIANA CORDEIRO DOS SANTOS	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
682867	JULIA BIANCA BORGES SELLA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
682787	JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
682213	KAREN MARTINEZ STURIBA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
682241	LEONARDO DE JESUS FERREIRA DE LIMA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
682311	LUCAS MARTINI DENCK	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
680967	LUIZ HENRIQUE MACHADO	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
681038	MARIA LUCIA DA SILVA PEREIRA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
683089	MATEUS HENRIQUE ANTICO	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
682679	MATHEUS SARDI DIAS	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
682880	MIYUKI YOSHINO ROMANO	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
683000	PAULO ROGERIO SALES DE OLIVEIRA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
682591	RAFAEL COELHO DOS SANTOS	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
681311	RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
682816	ROBERT WILLIAN PAVAN	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
681940	ROSANGELA ROCHA DE MELO	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
680801	TATIANE SILVA SOUZA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
682022	THAYNA LYRA AITA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
680881	ULEMBERG BELARMINIO DE SOUSA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
682053	WELLITA FERNANDA JARDIM DE CAMARGO	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
683023	IARA MENEZES RIBEIRO LEITE	12,0	4,0	12,0	28,0	56,0	1.
682909	ROBERTA LIMA CANAVER MARTINI	16,0	0,0	8,0	32,0	56,0	2.
682265	ANA PAULA BORTOLUZZI FERREIRA	16,0	0,0	8,0	32,0	56,0	3.
682722	EDIRLAINE APARECIDA MELLUZZI DA SILVA	8,0	0,0	8,0	36,0	52,0	4.
682653	SAMUEL DA SILVA RODRIGUES XAVIER	8,0	8,0	8,0	28,0	52,0	5.
682229	FRANCIELE IGIACU FERREIRA DE SOUZA	16,0	0,0	4,0	32,0	52,0	6.
680659	RINEIDA APARECIDA DA SILVA SANTOS	8,0	4,0	8,0	28,0	48,0	Não aprovado
682868	VANDA FERREIRA MACHADO	4,0	4,0	8,0	32,0	48,0	Não aprovado
682300	TATIANE FONSECA CORREIA	12,0	4,0	4,0	28,0	48,0	Não aprovado

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

682498	SANTOS ANDREZZA MONTEIRO	8,0	8,0	4,0	28,0	48,0	Não aprovado
682225	JAQUELINE FERNANDA DIAS MERINO	8,0	4,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado
682642	ANDREIA COIMBRA DA SILVA	8,0	4,0	8,0	28,0	48,0	Não aprovado
680728	ANDRESSA COI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

NUTRICIONISTA 40H

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
682320	LARISSA CAMILO FREIRE	12,0	3,0	38,5	53,5	53,5	1.

OFICIAL ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
683040	IZABELLE ZOLIN CATENACCI BARRANCO	20,0	8,0	12,0	20,0	60,0	1.
681088	LAURA REGINA NAPOLI	12,0	12,0	8,0	28,0	60,0	2.
682374	LUCIANI GODIGUEZI AGOSTINIS DE OLIVEIRA	16,0	8,0	8,0	20,0	52,0	3.
682795	ANDERSON CARDOSO MARQUES	12,0	8,0	8,0	24,0	52,0	4.
682644	ANDREIA COIMBRA DA SILVA	20,0	0,0	8,0	16,0	44,0	Não aprovado
680957	KAREN FERREIRA ALMEIDA	16,0	8,0	8,0	12,0	44,0	Não aprovado
681909	AMANDA CAROLINA SILVA DE BRITO	12,0	4,0	12,0	16,0	44,0	Não aprovado
680948	PABRIANE SANTOS DE OLIVEIRA	8,0	4,0	8,0	16,0	36,0	Não aprovado
681769	JOAO PEDRO COIMBRA BARBOSA	16,0	0,0	8,0	12,0	36,0	Não aprovado
680865	THAIS CRISTINA DE SOUZA	12,0	4,0	8,0	8,0	32,0	Não aprovado
682756	CLEITON ROBERTO SANTOS	16,0	0,0	0,0	16,0	32,0	Não aprovado
682932	ROZELI FERREIRA DE ALMEIDA	4,0	4,0	8,0	16,0	32,0	Não aprovado
682839	MARCOS RENATO DA SILVA	12,0	8,0	4,0	8,0	32,0	Não aprovado
682865	ANA PAULA AGUILERA	8,0	4,0	4,0	12,0	28,0	Não aprovado
682437	MARIA GISELE DE OLIVEIRA CLAUDIO	8,0	0,0	8,0	12,0	28,0	Não aprovado
681092	ALEX DE FREITAS SILVA	0,0	8,0	4,0	16,0	28,0	Não aprovado
680933	RAFAELA NAPOLI	8,0	0,0	4,0	16,0	28,0	Não aprovado
683062	JOSEANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	8,0	0,0	4,0	12,0	24,0	Não aprovado
681888	ANA CAROLINA RIBEIRO ROCHA	12,0	0,0	0,0	12,0	24,0	Não aprovado
681844	LUIS CLAUDIO PASSAMANI AITA	8,0	0,0	8,0	8,0	24,0	Não aprovado
682863	LENARA NAIDYLAINE POLI SANTOS	4,0	0,0	4,0	12,0	20,0	Não aprovado
682817	CAMILA APARECIDA DOS SANTOS	12,0	4,0	0,0	4,0	20,0	Não aprovado
682221	EVERTON LUIZ FERREIRA TORETO	4,0	0,0	8,0	4,0	16,0	Não aprovado
681146	AMANDA GRASSOTTO OKIHIRO	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
681818	GRAZIELA ROMERO MARUO	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
682497	ZAIANE CRISTINA LUBAWSKI DA SILVA	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
682860	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	25,0	15,0	10,0	50,0	100,0	150,0	1.
681221	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA SALES	30,0	20,0	10,0	60,0	71,0	131,0	2.
681849	DIONES OLIVEIRA VIEIRA	30,0	20,0	15,0	65,0	64,0	129,0	3.
682856	RANGEL FRANÇA DE ARAUJO	30,0	15,0	25,0	70,0	57,0	127,0	4.
680907	ELISSON APARECIDO GONCALVES DA SILVA	30,0	15,0	15,0	60,0	51,0	111,0	5.
681922	ALCIDES VOLPATO	25,0	15,0	15,0	55,0	54,0	109,0	6.
681721	EMERSON DA SILVEIRA DE CASTRO	25,0	20,0	15,0	60,0	44,0	---	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

680770	JOSE VENICIO SANTOS SILVA	25,0	15,0	25,0	65,0	28,0	---	Desclassificado
681331	WILSON APARECIDO FARIAS	35,0	20,0	10,0	65,0	N/C	---	Desclassificado
682891	VAGNER CIRILO SOARES	35,0	20,0	15,0	70,0	N/C	---	Desclassificado

PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
682179	MARCIO JOSE DOS SANTOS	35,0	20,0	15,0	70,0	100,0	170,0	1.

PINTOR

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.G.	MAT.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
682895	JOAO MARCOS SILVA BORGES	20,0	5,0	10,0	35,0	Não aprovado

PROFESSOR

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
683020	CASSIA SANTANA DE CARVALHO RIGERI	12,0	3,0	12,0	33,0	60,0	8,0	2,0	70,0	1.
680964	LUIZ HENRIQUE MACHADO	9,0	6,0	12,0	36,0	63,0	7,0	0,0	70,0	2.
681135	LUCIANA ALDROVANDI ANTEA	9,0	3,0	12,0	36,0	60,0	7,0	2,0	69,0	3.
681687	ADRIANA CASSIANO CANAVER	9,0	3,0	12,0	36,0	60,0	6,0	2,0	68,0	4.
681118	ROSIMARE APARECIDA COLOMBO CELESTINO	6,0	3,0	6,0	42,0	57,0	7,8	2,0	66,8	5.
682183	JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA	12,0	0,0	9,0	33,0	54,0	8,5	2,0	64,5	6.
682351	SANDY EMANUELE DA SILVA VENDRAME	6,0	3,0	9,0	36,0	54,0	8,9	0,0	62,9	7.
681308	LARI RIBEIRO DA SILVA	9,0	0,0	6,0	36,0	51,0	9,0	2,0	62,0	8.
680995	ALICE CASTIGLIONI PEREIRA	9,0	6,0	9,0	30,0	54,0	7,5		61,5	9.
680616	KARINA OLIVEIRA DOS SANTOS	12,0	3,0	9,0	30,0	54,0	7,0		61,0	10.
680943	VALESKA RODRIGUES MEDEIROS DA FRANCA	9,0	6,0	6,0	33,0	54,0	6,5	0,0	60,5	11.
681155	PATRICIA VILAS BOAS DOS SANTOS	3,0	3,0	12,0	30,0	48,0	8,5	2,0	58,5	12.
682568	SUELLEN MARCELO ZOLIN	9,0	6,0	12,0	24,0	51,0	7,0		58,0	13.
680708	MARIA EDIARDIA APARECIDA DOS SANTOS BORGES	3,0	6,0	9,0	33,0	51,0	7,0		58,0	14.
681084	EDRIANI CAROLINE DOS SANTOS DACANAL	9,0	0,0	9,0	30,0	48,0	7,0	2,0	57,0	15.
681342	AMANDA DA SILVA	3,0	3,0	6,0	36,0	48,0	6,5		54,5	16.
680954	ANGELICA TABACHIN SANTANA	3,0	6,0	9,0	27,0	45,0	6,5	2,0	53,5	17.
681569	MARIA EDIARDIA OSTI	3,0	6,0	3,0	33,0	45,0	6,5	2,0	53,5	18.
681111	KETILLEN CARLA CASSIANO BARRANCO	9,0	0,0	3,0	33,0	45,0	6,0	2,0	53,0	19.
682587	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	12,0	0,0	6,0	27,0	45,0	6,5		51,5	20.
682796	ANDREIA BARBOSA DE SOUZA DOS SANTOS	15,0	0,0	3,0	27,0	45,0	6,5		51,5	21.
682933	PRISCILA DAVID DE LIMA	6,0	0,0	9,0	27,0	42,0			42,0	Não aprovado
682576	YASMIN SIQUEIRA ZOLIN	6,0	3,0	6,0	27,0	42,0			42,0	Não aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

680649	RENATA FERNANDES DE ARAUJO ANDRE	3,0	0,0	9,0	30,0	42,0			42,0	Não aprovado
682741	MAYARA FERNANDA MIOTTO SANTOS	3,0	3,0	6,0	30,0	42,0			42,0	Não aprovado
682675	ESTER REGINA CIRINO	3,0	6,0	9,0	24,0	42,0			42,0	Não aprovado
682913	JESSICA CAMILA DA SILVA CAVALCANTE	6,0	8,0	6,0	24,0	36,0			36,0	Não aprovado
682898	LILIANE FERREIRA DA SILVA	6,0	3,0	6,0	18,0	33,0			33,0	Não aprovado
682900	EDISLANIA CORDEIRO DOS SANTOS	12,0	0,0	3,0	18,0	33,0			33,0	Não aprovado
683058	LILIANE APARECIDA DOS SANTOS	3,0	0,0	3,0	27,0	33,0			33,0	Não aprovado
682757	CRISTINA MARIA OLIVEIRA	3,0	3,0	6,0	21,0	33,0			33,0	Não aprovado
681317	KARINA CRISTINA SOUZA LEMOS DOS SANTOS	9,0	0,0	3,0	21,0	33,0			33,0	Não aprovado
680816	ISABEL PEREIRA CABRAL	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
681856	VALDINEIA MARTILIANO DA SILVA	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
680709	MARIA EDIARDIA APARECIDA DOS SANTOS BORGES	9,0	6,0	6,0	30,0	51,0	8,0		59,0	1.
681081	EDRIANI CAROLINE DOS SANTOS DACANAL	9,0	12,0	3,0	24,0	48,0	6,5	3,0	57,5	2.
682691	SONIA MARCOLINA DE SOUZA	9,0	0,0	6,0	27,0	42,0			42,0	Não aprovado
682227	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	12,0	6,0	0,0	24,0	42,0			42,0	Não aprovado
682254	CAMILA GUELFI OLIVEIRA	9,0	6,0	0,0	27,0	42,0			42,0	Não aprovado
682464	MARLENE GODOY GUERRA SANTANA	9,0	12,0	0,0	18,0	39,0			39,0	Não aprovado
683005	LENIR ALVES DE BARROS	6,0	3,0	6,0	24,0	39,0			39,0	Não aprovado
682349	ELOISA ESTEVES XAVIER	6,0	0,0	0,0	24,0	39,0			39,0	Não aprovado
681184	AMANDA JACOMINI LEAL	12,0	3,0	0,0	21,0	36,0			36,0	Não aprovado
681600	MILENA CAMILI CARDOSO GOMES DE OLIVEIRA	12,0	3,0	0,0	21,0	36,0			36,0	Não aprovado
681306	RAFAELA FOGACA FIGUEIREDO	9,0	3,0	3,0	21,0	36,0			36,0	Não aprovado
682955	ARIANE THAIZA MEIRA DA SILVA GIOPATO	6,0	3,0	3,0	21,0	33,0			33,0	Não aprovado
682597	ANA CAROLINA ALVES DA SILVA	6,0	3,0	0,0	18,0	27,0			27,0	Não aprovado
682632	LETICIA APARECIDA PERES	6,0	3,0	3,0	15,0	27,0			27,0	Não aprovado
683074	DENIZE CAROO GONCALVES DE AGUIAR	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
680963	LUIZ HENRIQUE MACHADO	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
682764	TALIESA GONCALVES	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
683084	LUCAS HENRIQUE DA SILVA RASTELLI	12,0	3,0	9,0	18,0	42,0			42,0	Não aprovado
682196	LEMEIA DE SOUZA LYRA	9,0	3,0	3,0	15,0	30,0			30,0	Não aprovado
682391	DIOGO DE SOUZA OLIBI	12,0	6,0	0,0	12,0	30,0			30,0	Não aprovado
683056	KELLY CRISTINA VICENTE	9,0	0,0	0,0	12,0	30,0			30,0	Não aprovado
682194	BRUNO BARBERO DE OLIVEIRA	9,0	6,0	0,0	15,0	30,0			30,0	Não aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

681284	VANDERLEI FERREIRA MACHADO FERREIRA MACHADO	6,0	3,0	0,0	15,0	24,0			24,0	Não aprovado
681489	BRUNO HENRIQUE FERRAS SANTOS	9,0	0,0	0,0	15,0	24,0			24,0	Não aprovado
682917	BRUNO MARCATO DE ALMEIDA	6,0	3,0	0,0	9,0	18,0			18,0	Não aprovado
682384	LARISSA CASTIGLIONI TASCA	6,0	0,0	0,0	9,0	15,0			15,0	Não aprovado
682862	EMANOEL BERNARDES ASSUNCAO	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
682851	JEAN CARLO FAVA JUNIOR	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
681051	JENIFFER LAIS DE SOUZA ROSSINI	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
681673	LUCAS HENRIQUE DE ORNELAS	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
683018	CASSIA SANTANA DE CARVALHO RIGERI	15,0	9,0	6,0	33,0	63,0	7,0	2,0	72,0	1.
682788	EGBLANE FEITOSA MARTINEZ	12,0	3,0	6,0	42,0	63,0	8,0		71,0	2.
681307	LAIS RIBEIRO DA SILVA	9,0	6,0	6,0	36,0	57,0	9,0	2,0	68,0	3.
680710	MARIA EDIARDIA APARECIDA DOS SANTOS BORGES	12,0	6,0	3,0	39,0	60,0	7,5		67,5	4.
682387	JOSINEIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA	6,0	9,0	6,0	36,0	57,0	8,0	2,0	67,0	5.
682454	MARIA DE LOURDES DA SILVA CARDOSO	12,0	6,0	3,0	39,0	60,0	6,0		66,0	6.
682355	SANDY EMANUELE DA SILVA VENDRAME	12,0	3,0	9,0	33,0	57,0	9,0	0,0	66,0	7.
681157	ANA PAULA SILVA	12,0	6,0	9,0	27,0	54,0	9,5	2,0	65,5	8.
681164	GRAZIELE RODRIGUES DA SILVEIRA	12,0	0,0	3,0	39,0	54,0	9,5	2,0	65,5	9.
680949	ANGELICA TABACHIN SANTANA	12,0	3,0	6,0	33,0	54,0	8,0	2,0	64,0	10.
680759	SUZANA APARECIDA DOS SANTOS	6,0	9,0	6,0	33,0	54,0	7,5	2,0	63,5	11.
682992	MARCELA CRISTINA FREITAS BIOLO	3,0	6,0	9,0	36,0	54,0	9,5		63,5	12.
682620	LUCIMARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	12,0	6,0	6,0	30,0	54,0	8,5		62,5	13.
681741	RAFAELA CRISTIANE PARRO	9,0	9,0	6,0	27,0	51,0	7,0	2,0	60,0	14.
682584	YASMIN SIQUEIRA ZOLIN	9,0	6,0	0,0	36,0	51,0	8,0		59,0	15.
680825	EDINEIA APARECIDA MASCIRO	9,0	9,0	0,0	30,0	48,0	7,5	2,0	57,5	16.
682566	SUELLEN MARCELO ZOLIN	3,0	9,0	6,0	30,0	48,0	9,5		57,5	17.
682596	LUIANA ALVES DA SILVA	9,0	6,0	0,0	36,0	51,0	6,0		57,0	18.
681162	THAIS MARA ALVES DA SILVA	12,0	3,0	6,0	27,0	48,0	9,0		57,0	19.
682598	JESSICA SIDOR BATISTELA OLIVEIRA	6,0	12,0	3,0	27,0	48,0	8,0		56,0	20.
682721	CATARINA ABIEGGE NAPOLI MENDES	15,0	6,0	6,0	21,0	48,0	8,5		56,5	21.
681341	AMANDA DA SILVA	9,0	6,0	3,0	30,0	48,0	8,0		56,0	22.
682230	ANIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	6,0	6,0	3,0	30,0	45,0	8,0	2,0	55,0	23.
682410	KARINA CRISTINA SOUZA LEMOS DOS SANTOS	15,0	6,0	0,0	27,0	48,0	7,0		55,0	24.
681198	CAROLINE GONCALVES DE SOUZA	9,0	6,0	0,0	30,0	45,0	7,5		52,5	25.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

681119	ROSIMARE APARECIDA COLOMBO CELESTINO	9,0	6,0	3,0	24,0	42,0			42,0	Não aprovado
680701	DIANA BARBOSA	12,0	3,0	3,0	24,0	42,0			42,0	Não aprovado
680686	MARIANA SILVA MANGOLIN	6,0	6,0	6,0	24,0	42,0			42,0	Não aprovado
682934	GABRIELA DE ALMEIDA LARA	12,0	3,0	3,0	24,0	42,0			42,0	Não aprovado
682952	SOLANGE MARIA DIJARTE BEZERRA	6,0	3,0	0,0	30,0	39,0			39,0	Não aprovado
681136	LUCIANA ALDROVANDI ANTEA	9,0	0,0	3,0	27,0	39,0			39,0	Não aprovado
681877	LEDYANE ALVES DOS SANTOS DE ARAUJO	6,0	9,0	3,0	21,0	39,0			39,0	Não aprovado
681056	MARIA ISABEL CREPALDI	9,0	9,0	3,0	18,0	39,0			39,0	Não aprovado
680735	MARISTELA PACHECO AMORIM	9,0	6,0	3,0	21,0	39,0			39,0	Não aprovado
681182	FRANCIELI DOS SANTOS	12,0	3,0	3,0	21,0	39,0			39,0	Não aprovado
681163	JOSIANE MEDINA DE LIMA	12,0	3,0	6,0	18,0	39,0			39,0	Não aprovado
682257	CAMILA GUELFI OLIVEIRA	3,0	3,0	0,0	27,0	39,0			39,0	Não aprovado
682708	LORRANE CRISTINA CONFORTIN	15,0	0,0	0,0	24,0	39,0			39,0	Não aprovado
681346	MARIA EDIJARDA APARECIDA DA SILVA	15,0	3,0	0,0	21,0	39,0			39,0	Não aprovado
682929	MARIA EDIJARDA GANANCIO BARBOSA	12,0	0,0	3,0	24,0	39,0			39,0	Não aprovado
682585	MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	12,0	6,0	3,0	15,0	36,0			36,0	Não aprovado
682683	MARLENE CARDOSO DE LIMA	9,0	0,0	3,0	24,0	36,0			36,0	Não aprovado
682700	SONIA MARCOLINA DE SOUZA	6,0	3,0	0,0	27,0	36,0			36,0	Não aprovado
681437	ELIANA DE OLIVEIRA	6,0	6,0	3,0	21,0	36,0			36,0	Não aprovado
680941	VALESKA RODRIGUES MEDEIROS DA FRANCA	6,0	6,0	0,0	24,0	36,0			36,0	Não aprovado
682474	MARCELA TENORIO AVILA	3,0	3,0	6,0	24,0	36,0			36,0	Não aprovado
681274	FRANCIELE CURRIEL DOS SANTOS	12,0	3,0	3,0	18,0	36,0			36,0	Não aprovado
681120	EVELYNE PEREIRA PRAZERES	12,0	3,0	3,0	18,0	36,0			36,0	Não aprovado
682702	GESSICA LUZIA DE ARAGAO MELLO	9,0	6,0	0,0	21,0	36,0			36,0	Não aprovado
682614	CAROLINE ARAUJO STOCCO	6,0	3,0	3,0	24,0	36,0			36,0	Não aprovado
681681	NATHALIA CAMILLI FERNANDES BIFFE	6,0	3,0	3,0	24,0	36,0			36,0	Não aprovado
680761	ROSANE BATISTA MARCIANO	3,0	0,0	6,0	24,0	33,0			33,0	Não aprovado
682890	SIRLEY ANGELICA DE SOUZA	6,0	0,0	3,0	24,0	33,0			33,0	Não aprovado
681114	KARINA CANAVER	9,0	3,0	0,0	21,0	33,0			33,0	Não aprovado
682095	ELISANGELA DA SILVA SOUZA FALCAO	15,0	3,0	0,0	12,0	30,0			30,0	Não aprovado
682408	DAIANE FERREIRA DE FREITAS	6,0	3,0	3,0	18,0	30,0			30,0	Não aprovado
680911	DAIANE BARBOZA PORTO	3,0	6,0	3,0	15,0	27,0			27,0	Não aprovado
682556	MAFTE DA SILVSA GOUVEIA	0,0	0,0	6,0	21,0	27,0			27,0	Não aprovado
682994	SUELI FERREIRA DA SILVA MARTINS	0,0	3,0	0,0	18,0	21,0			21,0	Não aprovado
682931	LEOPOLDINA APARECIDA GANANCIO	9,0	6,0	0,0	6,0	21,0			21,0	Não aprovado
681338	AMANDA JACOMINI LEAL	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
682650	CARLA OLIVEIRA MARCOLINO	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
682958	CASSIANE MORELI DE ARAUJO RODRIGUES	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
680953	CRISTIANE STRAUBE MUNHOZ DE QUEIROZ	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
680996	ITAISI NOVAK DA CRUS	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
683061	JAMILLE KETLYN LORENZONI	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
682636	JOSIANE MARINS DE SOUZA	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
682906	KARINE VITORIA MONTEIRO	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
682819	LAIS SILVA MENEZES FRANCA	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

682628	LAISE CRISTINA ESTEVES DOS SANTOS	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
680968	LUIZ HENRIQUE MACHADO	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
682687	PAULA CAROLINE COMITRE	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
682247	RITA DE CASSIA GOMES SOARES	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado
680810	SHARAZADE PEREZ ARLANDES SALA	---	---	---	---	N/C			---	Desclassificado

PSICÓLOGO 20H

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
681159	PAULA VITORIA PUERTAS CASTIGLIONI	9,0	3,0	45,5	57,5		57,5	1.
682047	ALESSANDRA SARDETO	12,0	3,0	42,0	57,0		57,0	2.
683076	IGOR PULIDO DOS SANTOS	6,0	3,0	45,5	54,5		54,5	3.
680705	MARTA SANTOS	9,0	3,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
681929	ELIANA HILLEBRAND PEREZ	0,0	3,0	28,0	31,0		31,0	Não aprovado

PSICÓLOGO 40H

INSCRIÇÃO	NOME	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
681197	NATALIA FASOLO SILVA	18,0	3,0	63,0	84,0		84,0	1.
680671	IZABELY CREPALDI ALMEIDA	12,0	6,0	56,0	74,0		74,0	2.
682688	MARIA EDIJARDA DA SILVA LUCENA DOURADO	9,0	0,0	59,5	68,5	2,0	70,5	3.
681250	ZACARIAS DA SILVA NASCIMENTO NETO	12,0	3,0	49,0	64,0	2,0	66,0	4.
682580	JESSICA OLIVEIRA CUSTODIO	6,0	3,0	56,0	65,0		65,0	5.
681273	MARIAN MONTEIRO NAGI	9,0	6,0	45,5	60,5		60,5	6.
682794	KETHINA GABRIELLE FERREIRA MARTINS	6,0	9,0	42,0	57,0		57,0	7.
681319	PAIBLO MANOEL ROCHA SANCHES	9,0	0,0	42,0	51,0	0,0	51,0	8.
682261	MARIA CLARA BETIN ROSA	9,0	0,0	42,0	51,0		51,0	9.
681085	DAYANE CAROLINE OLIVOTO	9,0	3,0	38,5	50,5		50,5	10.
682367	JULIANA PIMENTEL DE OLIVEIRA	12,0	0,0	38,5	50,5		50,5	11.
682390	TAIS SOUZA MIQUELIN	9,0	0,0	35,0	44,0		44,0	Não aprovado
681320	LENIR SANCHES POSTERARO	6,0	3,0	31,5	40,5		40,5	Não aprovado
683038	LARISSA RAIANE DOS SANTOS	6,0	0,0	31,5	37,5		37,5	Não aprovado
682342	ELAINE SILVA TOMAZ	3,0	3,0	17,5	23,5		23,5	Não aprovado
681901	ANTONIO LAGE	---	---	---	---	N/C		Desclassificado
682657	PEDRO

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: pmsaotome@brturbo.com.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 3.290/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares a Servidora Municipal **NERCI DONIZETI SILVERIO** referente ao período de trabalho compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023, para serem gozadas entre os dias 15/01/2024 a 13/02/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AO 03 (TRÊS) DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: pmsaotome@brturbo.com.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 3.289/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares ao Servidor Municipal **ALEXANDRE EDIOMAR DE SOUSA** referente ao período de trabalho compreendido entre 10/09/2022 a 09/09/2023, para serem gozadas entre os dias 18/01/2024 a 16/02/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AO 03 (TRÊS) DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 3.291/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedido a(o) servidor(a) municipal **JOSEFINA RIBEIRO MEDEIROS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** 30 (trinta) dias consecutivos de **LICENÇA PRÊMIO,** sendo esta a 2ª parcela, referente ao período de trabalho de 05/10/2003 a 04/10/2008, para serem gozadas no período de 17/01/2024 a 15/02/2024, nos termos do artigo 162, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 3.288/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **NAYANE CRISTINA GORLA SANTOS,** referente ao período de trabalho compreendido entre 08/07/2021 a 07/07/2022, para serem gozadas entre os dias 03/01/2024 a 01/02/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 3.287/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **CLAYTON APARECIDO MACHADO,** referente ao período de trabalho compreendido entre 15/05/2021 a 14/05/2022, para serem gozadas entre os dias 11/01/2024 a 09/02/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 3.286/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **CLAUDIO APARECIDO SONA,** referente ao período de trabalho compreendido entre 15/05/2021 a 14/05/2022, para serem gozadas entre os dias 11/01/2024 a 09/02/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 3.285/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **ANA PAULA DA SILVA,** referente ao período de trabalho compreendido entre 04/07/2022 a 03/07/2023, para serem gozadas entre os dias 02/01/2024 a 31/01/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 3.284/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **GENIVALDO ASCENO DA SILVA,** referente ao período de trabalho compreendido entre 10/07/2021 a 09/07/2022, para serem gozadas entre os dias 08/01/2024 a 06/02/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 3.283/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **CLAUDINEI APARECIDO DE PROENÇA,** referente ao período de trabalho compreendido entre 01/07/2022 a 30/06/2023, para serem gozadas entre os dias 28/12/2023 a 26/01/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 3.292/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que determina a Lei Complementar nº 030/2021 de 27/12/2021,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEIA o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência do Município de São Tomé – FUNPREST, com base no artigo nº 70 da Lei Complementar nº 030/2021 de 27/12/2021, que fica composta conforme segue:

I – **Diretor Financeiro do FUNPREST** – Gean Aparecido Oliveira Dias – CPF nº. 080.255.449-07
II – **Diretor Presidente do FUNPREST** – Marta Marques Rocha – CPF nº 017.038.459-43
III – **Diretor Jurídico do FUNPREST** – Carlos Eduardo Foganholo – CPF nº. 058.217.539-96
IV - **Presidente do Conselho de Administração do FUNPREST** – Anderson Vinicios Riche Ferreira – CPF nº. 062.164.309-20
V – **Servidor Ativo e Efetivo do Município de São Tomé** – Robson Minsão Nascimento – CPF nº. 027.474.609-32
VI – **Servidor Ativo e Efetivo do Município de São Tomé** – Nayane Nascimento Pronsati – CPF nº. 072.659.739-25

Art. 2º - O Comitê de Investimentos terá mandato para exercício por um período de 4 (quatro) anos, conforme previsto no artigo nº 70 da Lei Complementar nº 030/2021 de 27/12/2021.

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

Art. 3º - Os membros do comitê de investimentos farão jus a gratificação prevista no §3º do Art. 70 da Lei Complementar nº 030/2021 de 27/12/2021, devendo obter no prazo máximo de 180 dias a partir de sua nomeação, certificação por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

Parágrafo Único. Os membros que não providenciarem a certificação ou não obtiverem êxito em três tentativas de obtenção da certificação, no prazo estipulado no caput, serão substituídos, respeitando a forma de constituição prevista na Lei, sendo vedada ainda sua recondução.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor em 1º de Fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 3.293/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que determina a Lei Complementar nº 030/2021 de 27/12/2021,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEIA a Diretoria Executiva do Fundo de Previdência do Município de São Tomé – FUNPREST, com base no artigo 41 da Lei Complementar nº 030/2021, composta conforme segue:

I – **Diretora Presidente do FUNPREST** – Marta Marques Rocha – Matrícula nº 233.

II – **Diretor Financeiro do FUNPREST** – Gean Aparecido Oliveira Dias – Matrícula nº 782.

III – **Diretor Jurídico do FUNPREST** – Carlos Eduardo Foganholo – Matrícula nº 666.

IV – **Diretor de Benefícios do FUNPREST** – Laercio Simião Dias – Matrícula nº 117.

Art. 2º - A Diretoria Executiva terá mandato para exercício por um período de 4 (quatro) anos, conforme previsto no artigo nº 45 da Lei Complementar nº 030/2021 de 27/12/2021.

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

Art. 3º - Fica Garantido a Diretoria Executiva o previsto no Artigo 51 da Lei Complementar nº 030/2021 de 27/12/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor em 1º de Fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 3.294/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal **MILTON MUNIZ NETO,** referente ao período de trabalho compreendido entre 01/11/2022 a 31/10/2023, para serem gozadas entre os dias 03/01/2024 a 01/02/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 112/2023
LICITAÇÃO Nº 161/2023 - Processo inexigibilidade Nº 07/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: SEMINA COMUNICAÇAO LTDA
OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 003/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO).
VALOR GLOBAL: 38.829,30 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 113/2023
LICITAÇÃO Nº 161/2023 - Processo inexigibilidade Nº 07/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: GLEISON FERNANDO CRUZ KOGEMPA
OBJETO:CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 003/2023, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO).
VALOR GLOBAL: 4.148,00 (Quatro Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1
CONTRATO Nº 156/2022
LICITAÇÃO Nº 147/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 156/2022,** por igual período, até dia **19/12/2024**, a contar do dia **19/12/2023**. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência o valor do contrato será aditivado em **R$ 27.740,00 (vinte e sete mil setecentos e quarenta reais)**, conforme cláusula sexta do contrato original e artigo 57 da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINTATURA: 19/12/2023.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 1
CONTRATO Nº 157/2022
LICITAÇÃO Nº 159/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: LOANA BASTOS FERREIRA 09728552971
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 157/2022,** por igual período, até dia **18/12/2024**, a contar do dia **18/12/2023**. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência o valor do contrato será aditivado em **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, conforme cláusula sexta do contrato original e artigo 57 da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINTATURA: 18/12/2023.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PROCESSO Nº 163/2023
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 86/2023

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a AQUISICAO DE CADEIRAS GIRATORIAS DESTINADAS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE SAO TOME, com valor global de R$ 3.750,00 (Três Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais), em favor de NOROESTE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA , inscrito no CNPJ nº 07.518.984/0001-46. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

São Tomé, 29 de dezembro de 2023.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 3296/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé a(o) servidor(a) municipal **LUCILAINE CRISELI DE MELO ARMACOLLO**, referente a 1ª parcela do período de 01/07/2022 a 30/06/2023, para serem gozadas entre os dias 15/01/2024 a 03/02/2024, totalizando 20 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: pmsaotome@brturbo.com.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 3.295/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé) a servidora municipal **MARTA MARQUES ROCHA,** referente ao período de trabalho compreendido entre 01/07/2022 a 30/06/2023, sendo a 1ª parcela , para serem gozadas entre os dias 08/01/2024 a 17/01/2024 totalizando 10 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: pmsaotome@brturbo.com.br
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 3.290/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares a Servidora Municipal **ANDREIA DA SILVA** referente ao período de trabalho compreendido entre 01/06/2022 a 31/05/2023, para serem gozadas entre os dias 03/01/2024 a 01/02/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AO 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 3298/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé a(o) servidor(a) municipal **ALECSANDRA BISPO DOS SANTOS**, referente a 2ª parcela do período de 01/07/2022 a 30/06/2023, para serem gozadas entre os dias 03/01/2024 a 12/01/2024, totalizando 10 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 3299/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé a(o) servidor(a) municipal **JUCIMARCOS POLPETA**, referente a 2ª parcela do período de 07/08/2022 a 06/08/2023, para serem gozadas entre os dias 08/01/2024 a 27/01/2024, totalizando 20 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 3300/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé a(o) servidor(a) municipal **TANIA MARA JULIANI POLPETA**, referente a 1ª parcela do período de 01/06/2022 a 31/05/2023, para serem gozadas entre os dias 15/01/2024 a 03/02/2024, totalizando 20 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 3301/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé a(o) servidor(a) municipal **MARCOS EDUARDO LOPES RUIZ**, referente a 1ª parcela do período de 09/11/2022 a 08/11/2023, para serem gozadas entre os dias 24/01/2024 a 07/02/2024, totalizando 15 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTARIA Nº 3297/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé a(o) servidor(a) municipal **VERA LUCIA GARCIA BAPTISTA**, referente a 3ª parcela do período de 01/01/2021 a 31/12/2021, para serem gozadas entre os dias 03/01/2024 a 12/01/2024, totalizando 10 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023
LICITAÇÃO Nº 147/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
OBJETO: Revitalização da iluminação de vias urbanas, com a substituição de luminárias tradicionais por luminárias que utilizam tecnologia LED com serviços de: fornecimento e instalação de 751 ud de luminárias para iluminação pública em LED (conforme especificado em projeto); conjuntos ornamentais de braços de iluminação; relés foto controladores eletrônicos; cabos de cobre flexível tipo PP e demais acessórios; serviços de retirada, transporte e descarte de conjuntos de iluminação e acessórios, com a emissão de Certificado de Destinação Final - CDF, conforme especificação no Termo de Referência e demais documentos do projeto; e Placa de comunicação visual do Programa.
VALOR GLOBAL: 750.998,00 (Setecentos e Cinqüenta Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2024

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, através do presente Edital, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 5 (cinco) dias úteis à partir da publicação deste edital, munidos da documentação necessária para contratação em cargo de provimento efetivo, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, e homologado o resultado final através do DECRETO Nº. 1.153/2023.

ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LILIA MORAES RAIOL DE LIMA	2º
TATIANI APARECIDA BRAZ FREDERICO	3º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSELI MARIA MINSON DE LIMA	8º
APARECIDA MARISA CORTEZIA	9º
ADRIANA CARDOSO POLPETA	10º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KLEVERTON PEREIRA SILVA	4º
JEAN CARLOS ALVES DA SILVA	5º

CONTROLADOR DE FROTA E PATRIMÔNIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL ANTONIO DA SILVA	1º
ELIEDER MENDES VASSE	2º

ESCRITURARIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANIELI CRISTINA FREIRE	3º
DENILSON PIRES MANZOTTI	4º
LUCAS PIRES	5º
MARIELI KETLYN QUEIROZ DA SILVA	6º

INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEANDRO TOME DE ALFAZ	1º
JOAO VITOR TRINDADE	2º

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (44) 3607-1280
CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ
e-mail: prefeitura@saotome.pr.gov.br

MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELEANDRO LUIZ BELTHER	7º

OPERADOR DE EQUIPAMENTOS PESADOS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
WAGNER PEREIRA DA SILVA	2º

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA AZEVEDO BORDIN	17º

TRATORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALEX APARECIDO MARTINHAO	2º
EDUARDO SILVA PINHEIRO	3º
GILBERTO CORSSINO DA SILVA	4º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do C.P.F
- Certidão de Regularidade do C.P.F, obtida no endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
- Cópia do Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante de votação da última eleição, obtida no endereço https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- Carteira de Trabalho
- Carteira de Trabalho Digital
- Cópia do Certificado de Reservista
- Cópia do PIS/Pasep
- Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento
- Cópia do Registro de Nascimento dos filhos menores de 21 anos
- Cópia do C.P.F. dos Dependentes
- 01 foto 3x4 recente
- Comprovante de Habilitação exigida para o ingresso no cargo
- Certidão Judicial Civil, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato reside, obtida no endereço https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao
- Certidão Judicial Criminal, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região , onde o candidato reside, obtida no endereço https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor
- Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil, obtida no endereço https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/Solicitar-Atestados
- Declaração sobre exercício de outro cargo (acumulo de cargos)
- Exame Médico Admissional para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), a ser formulado e emitido por empresa credenciada, bem como exames complementares
- Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino e Auxiliar de Serviços – Masculino, deverá ser apresentado Raio X do Tórax e Raio X Total da Coluna, com Laudo
- Declaração de bens
- Consulta de qualificação cadastral CQC do E-Social, obtida no endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
- Comprovante de residência
- Conta Corrente no Banco Bradesco, onde o convocado seja o titular

As cópias dos documentos exigidos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001/2024

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **EDUARDO DE SOUZA BERNARDO,** portador do R.G. nº 10.089.703-2- SSP/PR, para exercer o cargo de **CHEFE DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR,** percebendo vencimentos correspondentes ao símbolo CC-03, do Anexo I, da Lei Complementar n.º 049/2022, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de janeiro de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

www.indianopolis.pr.gov.br